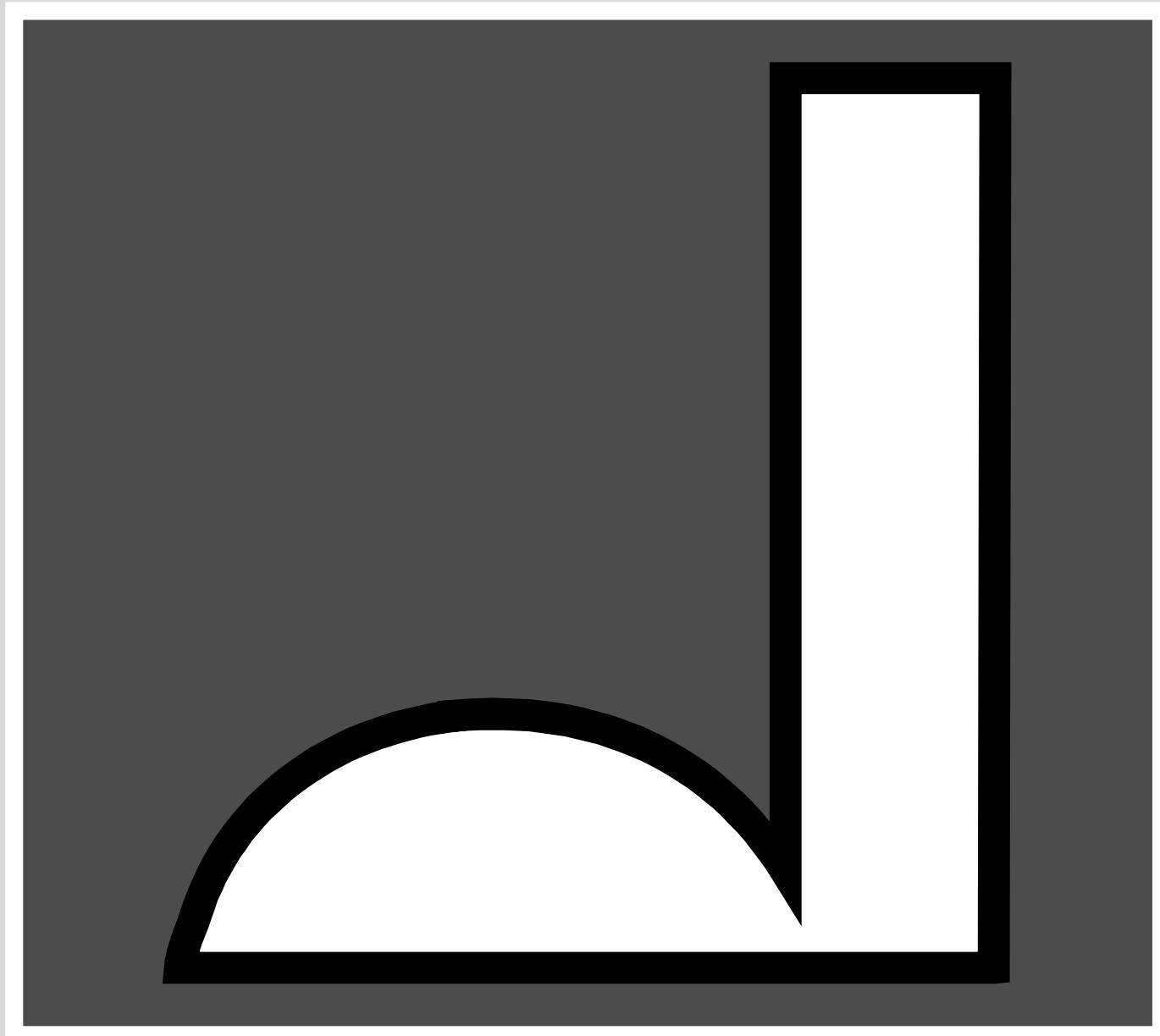




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LVI - N° 169 - QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

---

**Mesa não disponível!**

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 163ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2001

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 255, de 2001 (nº 1.267/2001, na origem), de 19 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Miguel Tebar Barriónuevo, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos. À Comissão de Assuntos Econômicos....

29599

Nº 256, de 2001 (nº 1.282/2001, na origem), de 26 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração em Montevidéu. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

29604

#### 1.2.2 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 1.473/2001, na origem, do Presidente do Tribunal de Contas da União, prestando informações referente às providências adotadas por aquele órgão, para atendimento a solicitação do Requerimento nº 616, de 2001, do Senador Geraldo Cândido, que solicita auditoria em contrato realizado entre a Petrobrás S.A. e a Companhia Marítima (anexado ao Requerimento nº 616, de 2001). A matéria aguardará na Secretaria Geral da Mesa as demais informações solicitadas. ....

29610

Nº 1.570/2001, na origem, do Presidente do Tribunal de Contas da União, prestando informações referente às providências adotadas por aquele órgão, para atendimento a solicitação do Parecer nº 1.285, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal (anexado ao processado do Aviso nº 8, de 2001). A matéria aguardará na Secretaria Geral da Mesa as demais informações solicitadas.....

29610

#### 1.2.3 – Ofício do Vice-Procurador-Geral da República

Nº 192/2001, na origem, prestando informações referente às providências adotadas para atendimento a solicitação do Parecer nº 1.162, de 2001 da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal (anexado ao processado do Diversos nº 128, de 1995). A matéria aguardará na Secretaria Geral da Mesa as demais informações solicitadas.....

29610

#### 1.2.4 – Parecer

Nº 1.400, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador *Ernandes Amorim*, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que os medicamentos em comprimidos, cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada. ....

29610

#### 1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 66, de 2001, de 11 de outubro do último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2001. ....

29616

#### 1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa para que o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ....

29616

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de

autoria do Senador <i>Tião Viana</i> , que altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos, e dá outras providências, aprovado, terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.....	29616	dos Trabalhadores, ocorrido no dia 25-11-2001. <b>Aprovado</b> , após usar da palavra o autor.....	29629
<b>1.2.9 – Ofícios</b>		<b>1.2.9 – Ofícios</b>	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do Senador <i>Waldeck Ornelas</i> , que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	29616	S/Nº/2001, de 27 do corrente, do Partido da Frente Liberal, de indicação do Senador <i>José Agripino Maia</i> , para exercer a função de Líder do Partido. À publicação.....	29629
Recebimento da Mensagem nº 257, de 2001 (nº 1.283/2001, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II. À Comissão de Assuntos Econômicos...	29616	S/Nº/2001, de 27 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB, no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista, destinada a apreciar a Medida Provisória nº 11, de 2001.....	29629
Recebimento da Mensagem nº 257, de 2001 (nº 1.283/2001, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II. À Comissão de Assuntos Econômicos...	29616	Nº 905/2001, de 27 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação do Deputado <i>João Henrique</i> , na qualidade de suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente. À publicação.....	29630
<b>1.2.10 – Leitura de projetos</b>		<b>1.2.10 – Leitura de projetos</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2001, de autoria do Senador <i>Carlos Wilson</i> , que dispõe sobre a compra dos produtos alimentícios destinados aos programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....		Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2001, de autoria do Senador <i>Carlos Wilson</i> , que dispõe sobre a compra dos produtos alimentícios destinados aos programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....	29630
Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2001, de autoria do Senador <i>Ricardo Santos</i> , que altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para facultar a dedução, na declaração de rendimentos do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, de despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado, por pessoas idosas. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....		Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2001, de autoria do Senador <i>Ricardo Santos</i> , que altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para facultar a dedução, na declaração de rendimentos do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, de despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado, por pessoas idosas. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....	29631
<b>1.2.11 – Apreciação de matéria</b>		<b>1.2.11 – Apreciação de matéria</b>	
Requerimento nº 700, de 2001, de autoria do Senador <i>Osmar Dias</i> , solicitando seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, inspeção nas obras de reforma ou construção das sedes regionais da Anatel, localizadas nos Estados do Amazonas, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Paraná. <b>Aprovado</b> .....		Requerimento nº 700, de 2001, de autoria do Senador <i>Osmar Dias</i> , solicitando seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, inspeção nas obras de reforma ou construção das sedes regionais da Anatel, localizadas nos Estados do Amazonas, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Paraná. <b>Aprovado</b> .....	29631
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>		<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>Item 1</b>		<b>Item 1</b>	
Medida Provisória nº 6, de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de duzentos e oitenta milhões de reais, para os fins que especifica. <b>Aprovada</b> , após usar da palavra o Sr. <i>Bello Parga</i> , havendo sido rejeitada a emenda. À promulgação....		Medida Provisória nº 6, de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de duzentos e oitenta milhões de reais, para os fins que especifica. <b>Aprovada</b> , após usar da palavra o Sr. <i>Bello Parga</i> , havendo sido rejeitada a emenda. À promulgação....	29637
<b>Item 2</b>		<b>Item 2</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá		Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá	

outras providências. <b>Aprovada a Emenda 04-CE (Substitutiva) com as subemendas nºs 1 a 4 – CCJ</b> , ficando prejudicados o projeto e as emendas de plenário e o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, que tramitava em conjunto. À Comissão Diretora para redação do vencido. ....	29644	1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. <b>Votação adiada</b> para o dia 17-12-2001, nos termos do Requerimento nº 706, de 2001, após usar da palavra o Sr. <i>Romeu Tuma</i> . <b>Aprovado</b> . ....	29659
Redação do vencido do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 ( <b>Parecer nº 1.401, de 2001-CDIR</b> ) <b>Aprovado em turno suplementar</b> , nos termos do art. 284, do Regimento Interno. À Câmara dos Deputados. ....	29645	<b>Item 3</b> Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador <i>Lúcio Alcântara</i> , que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. <b>Prejudicado</b> em virtude da aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo. ....	29660
<b>Item 4</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). <b>Aprovada em primeiro turno</b> , após usarem da palavra os Srs. <i>Roberto Freire, Mozarildo Cavalcanti, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Tião Viana, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Artur da Távola, Luiz Otávio, José Agripino, Renan Calheiros, Carlos Patrocínio e Geraldo Melo</i> . ( <b>Votação nominal</b> ). A matéria constará da Ordem do Dia, oportunamente, para o segundo turno constitucional. ....	29645	<b>Item 8</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador <i>Ramez Tebet</i> , que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente). <b>Não houve oradores</b> na quarta sessão de discussão, em primeiro turno. ....	29661
<b>Item 5</b> Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. <b>Aprovado</b> , após usarem da palavra os Srs. <i>Ronaldo Cunha Lima, Arlindo Porto, Eduardo Siqueira Campos, Roberto Freire, Artur da Távola e José Eduardo Dutra</i> , ficando prejudicada a Emenda nº 1-PLEN (substitutiva). À Comissão Diretora para redação final. ( <b>Votação nominal</b> ) ....	29646	<b>Item 9</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência). <b>Não houve oradores</b> na quarta sessão de discussão, em primeiro turno. ....	29661
<b>Item 6</b> Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de	29654	<b>Item 10</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador <i>Arlindo Porto</i> , que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região. <b>Não houve oradores</b> na terceira sessão de discussão, em primeiro turno. ....	29661
		<b>Item 11</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2001 (nº 470/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional entre o Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998. <b>Aprovado</b> , após usar da palavra o Sr. <i>Roberto Requião</i> . À promulgação. ....	29661
		<b>Item 12</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 297 de 2001 (nº 163/99, na Câmara dos Deputados),	

que aprova o texto do Convênio sobre a Recuperação de Bens Culturais Roubados ou Exportados Ilicitamente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Brasília, em 26 de fevereiro de 1996. <b>Aprovado.</b> À promulgação.....	29662	regiões Nordeste e Centro-Oeste, de percentual mínimo dos recursos destinados à irrigação.....	29677
<b>Item 13</b>		SENADOR CARLOS WILSON – Considerações sobre as mudanças que o governo federal pretende fazer na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.....	29678
Projeto de Resolução nº 126, de 1996 – CN, de autoria da Senadora <i>Marina Silva</i> , que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências. <b>Aprovado</b> , após usar da palavra a Sra. <i>Marina Silva</i> e o Sr. <i>Sebastião Rocha</i> . À Comissão Diretora para redação final.....	29663	SENADOR ROMERO JUCÁ – Análise do estudo "Uma crítica a conceito de propriedade improdutiva e aos critérios empregados para sua classificação", de autoria do Engenheiro Agrônomo José Guilherme Lobo Cavagnari.....	29679
Requerimento nº 660, de 2001, do Senador Paulo Souto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, de sua autoria. <b>Aprovado.</b> Ao Arquivo.....	29665	SENADOR VALMIR AMARAL – Reflexão sobre o desperdício dos recursos hídricos e a ausência de políticas públicas para a preservação desses recursos no Brasil.....	29680
<b>Item 14</b>		SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Satisfação com o resultado da execução do Proarco, na diminuição de incêndios identificados no Arco do Desflorestamento na região Amazônica.....	29682
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem) ( <b>Parecer nº 1.402, de 2001-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> , nos termos do Requerimento nº 707, de 2001. À sanção.....	29666	SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Exaltação ao excepcional potencial econômico do Estado de Tocantins.....	29683
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000. ( <b>Parecer nº 1.403, de 2001-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> , nos termos do Requerimento nº 708, de 2001. À sanção.....	29667	SENADOR CARLOS BEZERRA – Júbilo pela premiação dos escritores mato-grossenses, Tadeu Miranda Borges, Maria Manuela Renha Novis, Fernando Tadeu e Ricardo Guilherme Dicke, conferida pela União Brasileira de Escritores – UBE, em solenidade no espaço cultural da Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro.....	29684
Redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1996-CN. ( <b>Parecer nº 1.404, de 2001-CDIR</b> ). <b>Aprovada</b> , nos termos do Requerimento nº 709, de 2001. À Câmara dos Deputados.	29668	SENADOR ROBERTO FREIRE – Congratulações à Companhia Editora de Pernambuco e à equipe da revista <b>Continente Multicultural</b> , pela excelência dos trabalhos publicados.....	29684
<b>1.3.2 – Leitura de requerimento</b>		<b>1.3.5 – Comunicação da Presidência</b>	
Nº 710, de 2001, de autoria do Senador <i>Mozarildo Cavalcanti</i> , solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2001. (nº 2.373, na Casa de origem ), que institui o Dia da Bíblia. <b>Deferido</b> . .....	29669	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	29685
<b>1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia</b>		<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Defesa da universalização do acesso aos medicamentos pelos portadores do vírus da Aids.....	29669	<b>2 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA</b>	
SENADOR PAULO SOUTO – Resultados favoráveis da aplicabilidade dos recursos municipais a partir da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	29670	Ata da 2ª reunião, realizada em 7 de novembro de 2001.....	29686
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Elogios à gestão do Embaixador Sérgio Amaral frente ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	29673	<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA</b>	
<b>1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação</b>		<b>4 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)</b>	
SENADOR MAURO MIRANDA – Defesa da prorrogação por dez anos da aplicação, nas		<b>5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## Ata da 163<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de novembro de 2001

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária Da 51<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvenício da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares)  
– A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 255, DE 2001

(Nº 1.267/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Miguel Tebar Barrionuevo, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Brasília, 19 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Rua Manuel Guedes, 134 –  
Apto. 21  
Jardim Europa  
CEP 04536-070 São Paulo - SP  
Telefone (11) 3167 5836 /  
3070 5425  
celular: (11) 9292 7498/  
9986 1387  
Correio eletrônico:  
matebar@netway.com.br

## Miguel Tebar Barrionuevo

**Informações pessoais**

- \* Estado civil: Casado
- \* Nacionalidade: Brasileira
- \* Naturalidade: Piquerobi – Estado de São Paulo
- \* Filiação: Eduardo Tebar e Consuelo Barrionuevo
- \* Filha: Marina Reis Tebar
- \* Identidade: RG/SSP-SP 2.831.070
- \* CPF/MF: 197.695.398-72

**Experiência profissional 2001/2000**

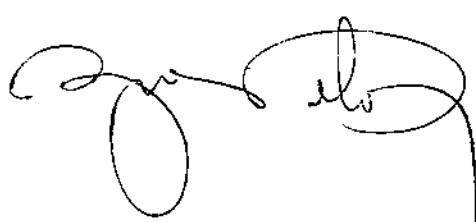
- \* Advogado Militante e Consultor

- \* Assessor Especial de Coordenação de Projetos Culturais  
Secretaria Estadual da Cultura – São Paulo

1998/1999

- \* Advogado Militante e Consultor

- \* Coordenador Geral do Movimento e do Comitê Suprapartidário  
Campanha do PSDB ao Governo do Estado de São Paulo.



1995/1997

**MCC&T/BYTECH**

São Paulo - SP

**Diretor**

- Assessoria Jurídica, Financeira e Tributária a Empresas
- Consultoria Financeira e Tributária
- Consultoria em Administração Pública

1994

**Candidato a Deputado Federal**

São Paulo - SP

Votação: 18.000 votos

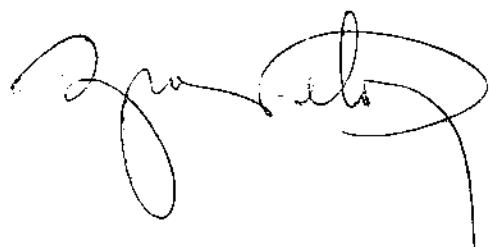
1991/1994

**Governo do Estado de São Paulo**

**Secretário de Estado da Administração e Modernização**

São Paulo - SP

- Formulação e Coordenação das Políticas do Sistema de Administração do Pessoal do Estado de São Paulo ( 800.000 funcionários ativos e inativos) envolvendo política salarial, treinamento funcional, Plano de Carreira e Censo Geral do Funcionalismo Paulista, entre outras atividades da Pasta.
- Administração Geral do Estado, nas áreas de material, patrimônio, conservação de bens móveis e imóveis e comunicação administrativa.
- Gerenciamento do Sistema de Processamento de Dados do Estado, pelos órgãos subordinados, CONEI e PRODESC.
- Formulação e execução da Política Previdenciária do estado, com a elaboração do Projeto de Lei do Fundo Previdenciário Estadual.
- Coordenação do Sistema de Gestão do Patrimônio do Estado.
- Formulação, Coordenação e Implementação do Programa de Modernização dos Serviços Públicos, através de 48 projetos.



*1987/1991*

**Nossa Caixa / Nossa Banco**  
**Governo do Estado de São Paulo**  
**Diretor de Habitação e Urbanização**  
**São Paulo – SP**

- ◆ Administração da carteira de Crédito Imobiliário de 150.000 mutuários
- ◆ Construção de 15.000 casas, através do Programa de Habitação Popular para os Municípios.
- ◆ Construção de 5.000 apartamentos, através do Programa de Cooperativas Habitacionais.
- ◆ Implantação e Coordenação do Programa "Plano Empresário", voltado ao Incentivo da Indústria de Construção e Financiamento de Moradias para a população de baixa renda ( além das demais atividades inerentes à Diretoria).

*1982/1986*

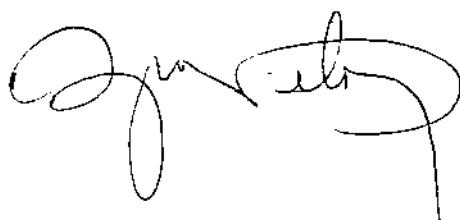
**Advogado Militante**  
**Assessor Político**  
**Campinas e São Paulo – SP**

- ◆ Advogado Militante nas áreas de Direito Tributário e Financeiro, Direito de Família e Direito Comercial e Societário.
- ◆ Coordenador Executivo da Associação Paulista de Municípios.
- ◆ Coordenador Político para as organizações não governamentais e movimentos populares.

*1975/1986*

**Advogado Militante**

**Professor Universitário**  
**Campinas – SP**



- Professor de Instituições de Direito Público e Privado e de Teoria Geral do Estado, nos Cursos de Graduação em Economia e Administração da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP.

1972/1975

**Quatro Rodas Empreendimentos Turísticos S/A**  
**Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A (Grupo Abril)**

**Diretor Jurídico e Administrativo**  
São Paulo – SP  
Recife – PE

- Planejamento, implantação e execução de Projetos de Empreendimentos Turísticos e Construção de Hotéis em Recife, São Luiz e Salvador.
- Responsável pela Coordenação Jurídica dos empreendimentos das empresas no Brasil.

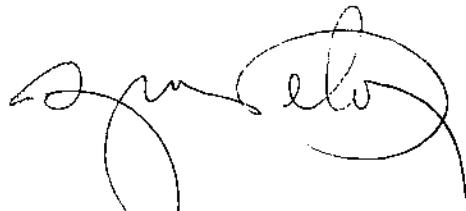
**Directivos Ltda.**  
Recife- PE

**Sócio Diretor**  
• Coordenação de Projetos de Consultoria Fiscal e Tributária.  
• Direção do Setor de Cursos para Capacitação de Executivos das empresas situadas na área de Incentivos fiscais da SUDENE.

1969/1972

**Grupo Microlite – Microlite S/A Indústria e Comércio**  
Guarulhos – SP  
**Assistente Jurídico**

- Coordenação e Supervisão dos Assuntos Jurídicos das Empresas do Grupo.
- Coordenação, Planejamento e Implementação de Projetos na área de



**incentivos fiscais da SUDENE.**

**1967/1969**

- \* Advogado Trabalhista no Escritório do prof. Darney Carvalho.
- \* Articulista de Assuntos Trabalhistas na Revista BR na NTC.
- \* Professor do Curso Rui Barbosa para Vestibulandos de Direito, em São Bernardo do Campo, matérias: Lógica e Psicologia.

**Fomusq... 11**

**1961/1967**

**Universidade de São Paulo – USP  
Faculdade de Direito de São Francisco**

- \* Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais – Advogado

**1976/1978**

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Pós-Graduação / Mestrado**

- \* Créditos completos para a Dissertação de Mestrado em Direito Penal.

**Em novembro de 2001**



## MENSAGEM Nº 256, DE 2001

(Nº 1.282/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, no art. 56, inciso I, alínea **b**, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração em Montevidéu.

Os méritos do Embaixador Bernardo Pericás Neto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 352/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 22 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1980 no art. 56, inciso I, alínea **b**, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada a indicação do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração em Montevidéu.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre a Associação Latino-Americana de Integração sediada em Montevidéu e **curriculum-vitae** do Embaixador Bernardo Pericás Neto, que, juntamente com Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente. – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE  
MINISTÉRIO DE PRIMEIRA CLASSE BERNARDO PERICÁS NETO**

Nascido em Curitiba/PR, 14 de junho de 1941. Filho de Bernardo Pericás Duran e Rachel Silveira da Mota Pericás.  
CPF: 075073/2472  
Ct: 343-MRF

Bacharel em Direito, Faculdade Nacional de Direito/UB. Aspirante a Oficial da Reserva pelo Curso de Cavalaria da CPOR de Curitiba, 1961.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.  
Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.  
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.  
Conselheiro, merecimento, 02 de fevereiro de 1978.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de junho de 1984.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.  
Assessor-Chefe do Gabinete do Secretário-Geral de Política Exterior, 1972/74.  
Chefe do Gabinete do Chefe do Departamento de Administração, 1974.  
Assistente do Chefe da Divisão da África II, 1977/78.  
Chefe da Divisão da África II, 1978/79.  
Secretário de Informações do Gabinete do Ministro de Estado, 1979/84.  
Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1984/87.  
Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1987/89.  
Secretário-Geral Adjunto das Relações Exteriores, 2000/2001.  
Subsecretário-Geral de Política Bilateral, 2001.

Nova York, ONU, Terceiro Secretário, 1967.  
Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1967/70.  
México, Segundo Secretário, 1971.  
Bruxelas, Primeiro Secretário, 1974/76.  
Maputo, Encarregado de Negócios, 1976.  
Washington, C.E.A., Representante Permanente, 1989/93.  
Bruxelas, Embaixador, 1993/97.  
Assunção, Embaixador, 1997/2000.

XL Sessão do Comitê de Produtos de Base, 1966 (membro).  
Reuniões do Grupo sobre Preferências e do Comitê de Manufaturas da Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).  
II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).  
Assembleia Geral das Nações Unidas, 1967/1968/1969/1970/1972 / 1973/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985 /1986 /1987 /1988 / 1989 (membro)  
Conselho de Segurança da ONU, 1967/68 (membro).

Conferência Mundial de Combate ao Apartheid, Lagos, 1977 (delegado).  
Assembléia Geral das Nações Unidas sobre a Namíbia, Nova York, 1978 (delegado).  
Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação, Genebra, 1978 (delegado).  
Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).  
XX Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1982 (delegado).  
XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).  
Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992..  
Reunião Ministerial do Movimento Não-Alinhado, Luanda, 1985 (observador).  
Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Movimento Não-Alinhados, Harare, 1986 (observador).  
Iª Reunião dos Estados da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul, Rio de Janeiro, 1988 (chefe da delegação)  
Reunião Ministerial dos Não-Alinhados, Nicósia, 1988.  
Conferência de Paris sobre a Proibição de Armas Químicas, 1989.  
Reunião da Haia sobre Meio Ambiente, 1989.  
Reunião de Ministros sobre o Consumo, a Produção e o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, Ixtapa, 1990.  
Presidente do Conselho Permanente da OEA, 1992.  
Presidente da Comissão Especial Encarregada da Reforma da Carta da OEA, 1992.  
Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1992  
  
Integrante da comitiva nas visitas presidenciais a: Venezuela (1979), Paraguai (1980), Argentina (1980), Chile (1980), França (1981), Portugal (1981), Colômbia (1981), República Federal da Alemanha (1981), Peru (1981), Estados Unidos da América (1982), México (1983), Nigéria (1983), Guiné-Bissau (1983), Senegal (1983), Argélia (1983), Cabo Verde (1983), Espanha (1984), Marrocos (1984), Japão (1984), China (1984), Argentina (1986).

Representante do MRE na Comissão Interministerial de Recursos do Mar (CIRM) 1985/86.  
Representante do M.R.E. na Comissão Brasileira de Atividade Espaciais (COBAE) 1985/86.  
Representante do M.R.E. no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) 1985/87.  
Representante do M.R.E. no Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN) 1985/87.  
Representante do M.R.E. no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) 1985/87.

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.  
Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.  
Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador, Brasil.

*descanso*  
EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS

Director-Geral do Departamento do Serviço Exterior

**ALADI**

A Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) foi criada pelo Tratado de Montevidéu de 1980 (TM-80), cujo objetivo é o de promover a integração latino-americana com vistas a estabelecimento, no longo prazo e de forma gradual e progressiva, de um mercado comum na região.

A ALADI tem as seguintes funções básicas: a) promoção e regulação do comércio recíproco; b) complementação econômica e c) desenvolvimento de ações de cooperação econômica que coadjuvem ampliação dos mercados. Os países-membros, na aplicação do TM-80, devem levar em consideração o princípio do pluralismo (a vontade de promover a integração deve estar acima das diferenças políticas econômicas entre os países), convergência (multilateralização progressiva dos acordos), flexibilidade (possibilidade de celebração de acordos de alcance parcial) e tratamentos diferenciais (levar em conta as diferenças econômicas estruturais entre os países membros).

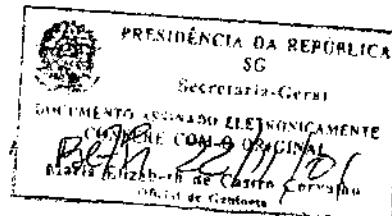
São membros da ALADI os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

Os principais instrumentos para a liberalização comercial instituídos pelo TM-80 são os acordos de alcance regional, dos quais participam todos os países-membros da Associação, e os acordos de alcance parcial, cuja validade alcança apenas os países que os subscreveram ou que a eles tenham aderido. Para estes, aplica-se o princípio da convergência, mencionado acima.

O principal acordo de alcance regional é aquele que estabelece uma preferência tarifária regional, aplicada à importação de toda classe de produtos originários do território dos países-membros.

No caso dos acordos de alcance parcial, tem destaque, do ponto de vista brasileiro, o Acordo de Complementação Econômica nº 18, que inscreve o Tratado de Assunção e o Mercosul no âmbito do TM-80.

A partir da entrada em vigor da união aduaneira do Mercosul, em primeiro de janeiro de 1995 quando passou a vigorar a tarifa externa comum, a atividade negociadora do Brasil na ALADI tem-se concentrado na renegociação dos acordos bilaterais preexistentes com os demais integrantes da Associação, bem como na celebração de acordos de livre comércio com os países da região no formato 4+1, nos quais o Mercosul figura como uma entidade única, dotada de personalidade jurídica própria. At



o momento, o Mercosul celebrou acordos de livre comércio com Chile e Bolívia (Acordos de Complementação Econômica nº 35 e 36), e estão em curso negociações com a Comunidade Andina e México.

### FORTALECIMENTO DO PAPEL DA ALADI

UM DOS PRINCIPAIS TEMAS EM DISCUSSÃO NO MOMENTO REFERE-SE À DEFINIÇÃO DE MEDIDAS PARA FORTALECER O PAPEL DA ALADI. POR OCASIÃO DA XI REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DA ALADI (MONTEVIDÉU, 11 DE AGOSTO DE 2000), FOI APROVADA RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE PRIORIDADES PARA A AÇÃO FUTURA DA ALADI COM ESSE OBJETIVO. O BRASIL TEM PAPEL DESTACADO NAS TRATATIVAS. SUA POSIÇÃO ESTÁ CENTRADA NA VALIAÇÃO DE QUE O TM-80 TEM CONSTITUÍDO O MARCO JURÍDICO ADEQUADO PARA:

- A) O DESENVOLVIMENTO DA INTEGRAÇÃO PELA VIA MAIS DINÂMICA DOS ESQUEMAS SUB-REGIONAIS E ACORDOS BILATERAIS DE LIVRE COMÉRCIO; E
- B) A LEGITIMAÇÃO, VIA ALADI, DOS ESQUEMAS SUB-REGIONAIS E BILATERAIS DE LIVRE COMÉRCIO, DIANTE DO SISTEMA MULTILATERAL DE COMÉRCIO.

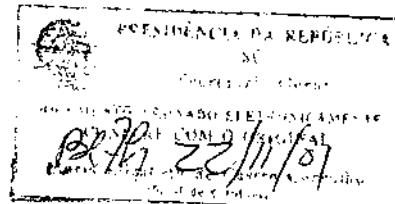
A visão brasileira sobre o aperfeiçoamento da ALADI é de que esse exercício deve levar compromissos governamentais que possam ser cumpridos pelos países membros, já que um dos principais problemas da Associação é seu "déficit de cumprimento" de obrigações. Além disso, convém não duplicar esforços com relação a iniciativas no âmbito de outros organismos internacionais (OMC, OEA, FMI, Banco Mundial, OCDE etc), bem como no âmbito dos processos sub-regionais de integração. O fortalecimento do papel da ALADI deverá ocorrer naquelas atividades em que a Associação detém claras **vantagens comparativas**, como, por exemplo, nas áreas de informação estatística sobre comércio exterior, registro de acordos e apoio técnico às negociações.

### ORÇAMENTO

O COMITÊ DE REPRESENTANTES APROVOU RESOLUÇÃO ESTABELECENDO VALOR GLOBAL DE US\$ 4.873.000,00 PARA O ORÇAMENTO DE 2002 DA ALADI. DESSE TOTAL, US\$ 919.340,00 CORRESPONDEM À QUOTA BRASILEIRA.

O VALOR APROVADO NÃO IMPLICA AUMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS NO CONTEXTO DA RACIONALIZAÇÃO DOS GASTOS JÁ MENCIONADO, O ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO JÁ FORA REDUZIDO E, ATUALMENTE, É MENOR DO QUE HÁ DOIS ANOS.

OS MAiores DEVEDORES DA ALADI ERAM, AO FINAL DE 2000, ARGENTINA, PERU E EQUADOR. ARGENTINA E PERU RECENTEMENTE SALDARAM PARTE DE SUAS DÍVIDAS.



APESAR DE MELHORIAS NA GESTÃO DOS RECURSOS DA ALADI, PERDURA O ENDIVIDAMENTO DA ASSOCIAÇÃO JUNTO A BANCOS E AO FUNDO DE PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS. A DÍVIDA ALCANÇOU AO FINAL DE 2000 O VALOR DE US\$ 4,64 MILHÕES, QUE REPRESENTOU 28,04% DO ORÇAMENTO PARA AQUELE ANO (US\$ 5.279.666,67). AS DÍVIDAS DOS PAÍSES MEMBROS COM A ASSOCIAÇÃO ALCANÇARAM, EM 2000, O VALOR DE US\$ 4,1 MILHÕES, EQUIVALENTES A 78,03% DO ORÇAMENTO NAQUELE ANO. O BRASIL ESTÁ EM DISSÍDIO COM SEUS PAGAMENTOS, RESTANDO POR PAGAR APENAS JUROS RESIDUAIS REFERENTES A 2000, QUE MONTAM A US\$ 4.443,38.

MRE, 22/11/2001



(À Comissão de Relação Exterior e Defesa Nacional.)

**AVISOS****DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Aviso nº 1.473-GP/TCU

Brasília, 9 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Ao acusar recebimento do Ofício nº 1.409 (SF), de 30-10-01, por meio do qual encaminha cópia do Requerimento nº 616/2001, do Senador Geraldo Cândido, solicitando auditoria em contrato realizado entre a Petrobrás S.A. e a Companhia Marítima, informo a Vossa Excelência que o referido expediente foi encaminhado à Unidade Técnica competente para exame e providências para o atendimento à mencionada solicitação.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

Aviso nº 1.570-GP/TCU

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1.486 (SF), de 12-11-01, dessa procedência, por meio do qual Vossa Excelência encaminha solicitação da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal constante do Parecer nº 1.285/2001, informo que o mencionado documento foi encaminhado ao Relator, Senhor Ministro Adylson Motta.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

*Os expedientes lidos serão anexados aos processados do Requerimento nº 616, de 2001, e do Aviso nº 8, de 2001, respectivamente. As matérias aguardarão na Secretaria-Geral da Mesa a manifestação daquela Corte de Contas.*

**OFÍCIO****DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

OF.VICE/PGR/GAB/Nº 192

Brasília, 22 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para, em atenção ao Ofício nº 1.356 (SF), de 22 de outubro de 2001, encaminhando o Parecer nº 1.162, de 2001 – CFC, onde a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal solicita informações sobre o estágio atual das investigações, referentes aos procedimentos instaurados na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, infor-

mar que os enviei, nesta data, à Procuradora da República Zélia Luiza Pierdoná, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para as providências de sua competência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, – **Haroldo Ferraz da Nóbrega**, Vice-Procurador-Geral da República.

*O expediente lido será anexado ao processado do Diversos nº 128, de 1995. A matéria aguardará na Secretaria-Geral da Mesa solicitadas.*

**PARECER****PARECER Nº 1.400, DE 2001**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que os medicamentos em comprimidos, cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada.**

Relator: Senador **Tião Viana**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, acrescenta dispositivo ao título das disposições finais e transitórias da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

A alteração proposta objetiva determinar que os medicamentos apresentados sob a forma de comprimidos, cápsulas e ampolas sejam vendidos “na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada”.

A nova disposição entra em vigor, segundo a proposição, em trezentos e sessenta dias após a data de publicação da lei que originar.

O projeto deverá ser apreciado por esta Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Não existem projetos sobre esta matéria em tramitação nesta Casa.

## II – Análise

A aquisição de medicamentos em quantidade inferior à necessária para um determinado tratamento acarreta risco de a prescrição não ser cumprida pela insuficiência de doses, com prejuízos para a saúde do paciente. Da mesma forma, a compra em quantidade superior à prescrita pode ser causa de intoxicação pela ingestão accidental de medicamentos vencidos ou inadequadamente guardados, além de ter o óbice de representar um custo adicional para pessoas que já têm de fazer frente a outros gastos com a doença.

A proposição é assim justificada e dispõe que os medicamentos apresentados sob a fórmula de comprimidos, cápsulas e ampolas sejam vendidos na exata quantidade prescrita pelo médico.

Caberia, ainda, arrolar como argumentos em favor da proposição em análise, o fato de que a venda de medicamentos a granel é uma prática corrente em países europeus e também nos Estados Unidos, e que a eliminação dos custos de embalagem, no Brasil, acarretaria a redução de seus preços finais no mercado.

Ocorre que o regulamento em vigor sobre a matéria — art. 11 da Lei de Vigilância Sanitária (Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976) — impede que tal aconteça ao dispor que "... os medicamentos... somente serão entregues ao consumo nas embalagens originais ou em outras previamente autorizadas pelo Ministério da Saúde'.

Apenas para atender ao desenvolvimento de planos e programas do Governo Federal de produção e distribuição de medicamentos à população carente de recursos, poderá o Ministério da Saúde autorizar o emprego de embalagens ou reembalagens especiais, que, sem prejuízo da pureza e da eficácia do produto, permitam a redução dos custos (art. 11, § 1º).

Vê-se, assim, que, independente de qualquer análise do mérito da proposição, temos em mãos um problema de técnica legislativa: para fazer a alteração proposta não é suficiente o acréscimo de dispositivo ao título das disposições finais e transitórias da Lei de Vigilância Sanitária, mas faz-se necessário alterar os dispositivos acima citados.

Quanto ao mérito, não há porque restringir a norma apenas às três apresentações prevista no projeto (comprimidos, cápsulas e ampolas): medicamentos apresentados sob a forma de drágeas, pílulas, tabletes e supositórios também são passíveis de serem vendidos a granel e reembalados, com idêntico benefício para os consumidores.

É preciso ressaltar, ainda, que isso só poderá ser autorizado a ser feito naqueles serviços de saúde em que existe a presença, em tempo integral, do farmacêutico, que é o profissional capacitado, técnica e legalmente, para fazer o fracionamento e a reembalagem de medicamentos com a segurança requerida.

## III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, na forma da seguinte emenda:

Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, "que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências", para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição.

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

"Art. 11. ....

.....  
§ 3º Nas farmácias, os medicamentos apresentados em comprimidos, cápsulas, drágeas, tabletes, pílulas, supositórios e ampolas deverão ser entregues ao consumo nas respectivas quantidades indicadas na prescrição, devendo sua reembalagem atender o que dispõe o art. 60." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Leomar Quintanilha** – **Osmar Dias** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Coelho** – **Luiz Pontes** – **Sebastião Rocha** – **Ademir Andrade** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Mauro Miranda** – **Marina Silva** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Althoff** – **Maria do Carmo Alves** – **Lindberg Cury** – **Moreira Mendes** – **Emilia Fernandes** – **Valmir Amaral**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS 65/2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PRÓB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA	X				1) CASILODO MALDANER				
MARLIUCE PIJTO	X				2) GILVAM BORGES				
MAURO MIRANDA	X				3) VALMIR AMARAL	X			
JUVENÇO DA FONSECA	X				4) IRACEMA ALBERTO SOUZA				
VAGO					5) AMIR LANDO				
VAGO					6) CARLOS BEZERRA				
VAGO					7) ALBERTO SILVA				
VAGO					8) NABOR JUNIOR				
VAGO					9) PEDRO UBIARA JARA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEUTUMA					1) BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2) PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3) JOSE AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4) CARLOS PATROCINIO				
MOREIRA MENDES	X				5) ANTONIO CARLOS JUNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6) JOSE COELHO	X			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				7) VAGO				
LINDBERG CURY	X				8) VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1) RICARDO SANTOS				
LUCIO ALCÂNTARA					2) TEOTÔNIO VILELA FILHO				
LUIZ FORTES	X				3) GERALDO MELO				
OSMAR DIAS (SEM PARTIDO)	X				4) ALVARO DIAS				
ROBERTO LIMA					5) JULIO TEIXEIRA CAMPOS				
LEONMAR QUINTANILHA (PPB)	X				6) LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPosição (PT/PR/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPosição (PT/PR/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMILIA FERNANDES (PT)	X				1) GERALDO CANDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2) HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PDT)					3) JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4) JOSÉ EDUARDO D'ÁTILA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				5) ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				6) VAGO				

TOTAL: 29 SIM: 19 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 22/10/2001

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA  
PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIS/CI).

PRESIDENTE

Novembro de 2001

## COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER Nº 1.400, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Sociais,  
sobre a Emenda, oferecida em turno su-  
plementar nesta Comissão ao Substituti-  
vo ao Projeto de Lei do Senado nº 65, de  
2000.**

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2001. **Romeu Tuma**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Sebastião Rocha - Nabor Júnior - João Alberto Souza - Romero Jucá - Mauro Miranda - Marluce Pinto - Juvêncio da Fonseca - Ademir Andrade - Geraldo Cândido - Waldeck Ornelas - Moreira Mendes - Emilia Fernandes (Autora) - Lauro Campos - Geraldo Althoff - Maguito Vilela - Maria do Carmo Alves - Osmar Dias - Leomar Quintanilha.**

Relator: Senador **Tião Viana**

### I - Relatório

A emenda apresentada pela ilustre Senadora Emilia Fernandes visa acrescentar um § 4º ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, no sentido de exigir que as farmácias para proceder à venda de medicamentos a granel necessite obter previamente uma "autorização especial de funcionamento, obtida junto

a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA".

Ao justificar sua iniciativa a autora demonstra, com muita propriedade, sua preocupação em assegurar que os cidadãos, que serão beneficiados pela redução, da ordem de 30%, de suas despesas com remédios, não exponham-se a nenhum risco de contaminação por erro ou omissão dos estabelecimentos, exigindo para isso uma fiscalização eficaz das instalações, bem como, dos profissionais que ali trabalham.

Ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, que "Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, "que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências", para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição.

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

"Art 11. ....

.....  
§ 4º O disposto no parágrafo anterior dependerá da obtenção, por parte da farmácia, de autorização especial de funcionamento, obtida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

### II – Voto

Em vista do exposto, acatamos integralmente a referida emenda que passa a integrar o texto do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, que "Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, "que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências", para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição.

### Justificação

A presente emenda visa assegurar instrumentos legais para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA atue firmemente na fiscalização junto às farmácias, em particular, quanto às condições de higiene de suas instalações e a qualificação dos profissionais que se encarregarão do manuseio dos medicamentos para atender a prescrição médica.

Sala da Comissão, de setembro de 2001. – **Emilia Fernandes**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PLS 65/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VIEIRA	X				1) CASILDO MALDANER				
MARLUCE PINTO	X				2) GILVAM BORGES				
MAURO MIRANDA	X				3) WALMIR AMARAL				
PEDRO SIMON					4) GAGAI BERTO SOUZA	X			
JUVENTINHO DA FONSECA	X				5) AYLIR LAMDU				
VAGO					6) CARLOS BEZERRA				
VAGO					7) ALBERTO SILVA				
VAGO					8) NABOR JÚNIOR	X			
VAGO					9) YAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1) BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2) PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3) JOSE AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF					4) CARLOS PATROCINIO (Suplido)				
MOREIRA MENDES	X				5) ANTONIO CARLOS JUNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6) JOSE COELHO				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					7) YAGO				
LINDBERG CURY					8) YAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
YAGO					1) RICARDO SANTOS				
LUCIO ALCANTARA					2) TEOTONIO VIEIRA FILHO				
LUIZ PONTES					3) GERALDO MELO				
COSMAR DIAS Filho - ao PDT em 24/09/01	X				4) ALVARO DIAS Filho - se PDT em 24/09/01				
RONÉRIO JUCA	X				5) YAGO				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	X				6) LUDVICO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMILIA FERNANDES (PT)			X		1) GERALDO CANDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)	X				2) HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)					3) JEFFERSON PERES (PT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4) JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				
TIAGO VIANA (PT)	X				5) ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1) YAGO				

TOTAL: 20 SIM: 18 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 10/10/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 2º - RISF).

PRESIDENTE

*PLS 65/2000  
M. J. A. M. J.*

**EMENDA Nº 1-CAS  
(substitutivo)**

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 2000, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2001.

**Acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, “que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição.**

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes § 3º e § 4º ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

“Art. 11. ....

.....  
§ 3º Nas farmácias, os medicamentos apresentados em comprimidos, cápsulas, drágeas, tabletes, pílulas, supositórios e ampolas deverão ser entregues ao consumo nas respectivas quantidades indicadas na prescrição, devendo sua reembalagem atender o que dispõe o art. 60.” (NR)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior dependerá da obtenção, por parte da farmácia, de autorização especial de funcionamento, obtida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Tião Viana**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

**Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras Providências.**

Art. 11. As drogas, os medicamentos e quaisquer insumos farmacêuticos correlatos, produtos de higiene, cosméticos e saneantes domissanitários, importados ou não, somente serão entregues ao consumo nas embalagens originais ou em outras previamente autorizadas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Para atender ao desenvolvimento de planos e programas do Governo Federal, de produção e distribuição de medicamentos à população carente de recursos, poderá o Ministério da Saúde autorizar o emprego de embalagens ou reembalagens especiais, que, sem prejuízo da pureza e eficácia do produto, permitam a redução dos custos.

§ 2º Os produtos importados, cuja comercialização no mercado interno independa de prescrição médica, terão acrescentados, na rotulagem, dizeres esclarecedores, no idioma português, sobre sua composição, suas indicações e seu modo de usar.

**TÍTULO XI  
Das Embalagens**

Art. 60. É obrigatória a aprovação, pelo Ministério da Saúde, conforme se dispuser em regulamento, das embalagens, dos equipamentos e utensílios elaborados ou revestidos internamente com substâncias que, em contato com o produto, possam alterar seus efeitos ou produzir dano à saúde.

§ 1º Independendo de aprovação as embalagens destinadas ao acondicionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e congêneres que não contenham internamente substância capaz de alterar as condições de pureza e eficácia do produto.

§ 2º Não será autorizado o emprego de embalagem destinada a conter ou acondicionar droga, medicamento ou insumo farmacêutico, desde que capaz de causar direta ou indiretamente efeitos nocivos à saúde.

§ 3º A aprovação do tipo de embalagem será procedida de análise prévia, quando for o caso.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. Nº 066 /01 – PRES.CAS

Brasília, 11 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 22 de agosto de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, que "acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, "que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição.", de autoria do Senador Ernandes Amorim, nos temos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetido a turno suplementar e recebendo uma emenda, em 10 de outubro de 2001 a Emenda é aprovada nos termos da Subemenda nº 1-CAS.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma** Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências".

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de

1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 257, de 2001 (n.º 1.283/2001, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a vinte milhões e oito-centos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sugiro aos Srs. Senadores que desejam se pronunciar em comunicação inadiável que entrem em um acordo, porque, pelo visto, são três vagas para seis solicitantes.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como segundo Senador a ingressar no Plenário, depois do Senador Mozarildo Cavalcanti, requeiro a minha inscrição, em segundo lugar, deixando a prioridade para o Senador Mozarildo Cavalcanti, em primeiro.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, pela ordem.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradecendo a deferência do Senador Sebastião Rocha, que testemunhou o fato de eu estar em primeiro lugar aqui, requeiro a minha inscrição.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como terceiro Senador a estar presente no Plenário, além de V. Ex<sup>a</sup>, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela ordem.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, como quarto, requeiro também, caso um dos três desista, a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro suplente.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE. Pela ordem, sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável, caso haja a desistência por parte de algum dos Senadores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> também poderá solicitar à Liderança de seu Partido, se for o caso, o uso da palavra para um assunto inadiável. V. Ex<sup>a</sup> terá todo o direito e a Mesa se sentirá muito feliz em proporcionar a V. Ex<sup>a</sup> esse direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

**O SR. FREITAS NETO** (Bloco/PSDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, a todo final de ano, a mesma cena se repete. Desencadeia-se um jogo florentino de pressões e contrapressões para liberação de dotações orçamentárias, opondo Executivo e Legislativo. Trata-se de uma esgrima exótica, existente em poucos países do mundo. Sua lógica costuma fugir à compreensão da opinião pública, com prejuízos graves para a imagem das instituições republicanas.

O processo de elaboração orçamentária costuma ser complexo em todos os países. Nos países democráticos, essa complexidade se acentua, uma vez que sempre se fará necessário algum tipo de negociação. Nada há a estranhar. A função original das Constituições, como se sabe, é autorizar receitas e disciplinar despesas.

No caso brasileiro, ocorre algo de paradoxal. A guerra em torno do Orçamento ultrapassa o período de sua elaboração. Não seria exagero dizermos que a mais difícil e mais importante negociação ocorre muito após a conclusão do Orçamento e sua promulgação pelo Presidente da República.

Observe-se o que ocorre nos Estados Unidos. Como aqui, há uma negociação dura em torno das dotações orçamentárias, entrando em jogo as aspirações regionais, doutrinárias, partidárias, normais de se encontrar nos parlamentos. O Executivo, igualmente como aqui, também participa de forma intensa dos debates em torno da arrecadação e distribuição de recursos.

Uma vez concluída a peça orçamentária, porém, sua execução está definida na prática. Os recursos são liberados para as finalidades previstas de forma quase automática. Pode haver, eventualmente, discussões a respeito de cronogramas, mas se trata apenas de questões adjetivas. Inexiste, em períodos de normalidade, a hipótese de se descumprir uma disposição do Orçamento.

Aqui se dá o contrário. Conclui-se o Orçamento e começa a encrenca. Com a figura do contingenciamento, algo que, na maioria dos países, existe apenas em momentos de crises gravíssimas, a verdadeira luta por verbas públicas se dá quando mais adiantada deveria estar a execução orçamentária. Ao se aproximar o final do exercício, começam as bancadas e partidos a lutar por aquilo que deveria ocorrer automaticamente: a aplicação dos recursos já definidos, autorizados e integrados em uma lei devidamente sancionada.

Isso se deve a uma grave distorção da Constituição brasileira de 1988, que manteve o Orçamento como uma lei autoritativa, não como uma lei imperativa. É uma distorção que atinge a própria legitimidade do processo orçamentário. O Poder Executivo não é obrigado a liberar os recursos previstos na lei orçamentária. Arbitriariamente, deixa de fazê-lo ou não.

Quando o Governo anuncia que vai contingenciar o Orçamento, na prática, está dizendo que um conjunto de despesas, embora previsto para ser realizado, será ignorado. Trata-se de uma prerrogativa estranha ao direito da maior parte das democracias.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, posso dar um exemplo do que significa essa prerrogativa. O Piauí é um dos poucos Estados a não contar com hospital universitário federal. As obras do hospital da Universidade Federal do Piauí começaram anos atrás. Poderiam estar concluídas, pois anualmente a Bancada do Estado consegue incluir no Orçamento Geral

da União os recursos necessários para isso. No último Orçamento – que está em vigor neste ano de 2001 –, as verbas chegam a R\$10 milhões, montante que, por si só, bastaria para terminar os trabalhos e concluir o hospital universitário.

Entretanto, a liberação desses recursos é sistematicamente vedada ou ocorre de forma apenas parcial. Extingue-se o exercício orçamentário, as verbas não são aplicadas e fica tudo como está. A prejudicada, além da instituição universitária, é a população carente, que receberia atendimento especializado no hospital universitário.

Já está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, desde o início deste ano, proposta de emenda constitucional de iniciativa do então Senador Antonio Carlos Magalhães que procura transformar o orçamento em lei imperativa, como ocorre nas grandes democracias. Nos termos dessa proposta de emenda, a programação constante da lei orçamentária anual passa a ser de execução obrigatória, salvo se aprovada, pelo Congresso Nacional, solicitação de iniciativa exclusiva do Presidente da República para cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

Certa vez, disse-me o Presidente Fernando Henrique Cardoso que apóia a idéia de um Orçamento imperativo, desde que cumprida a condição essencial de que a receita contida na peça final do Orçamento seja também real e não superestimada, como pode ocorrer hoje. Na verdade, trata-se de um aperfeiçoamento, impedindo-se a manipulação dos dados da arrecadação, o que arriscaria transformar a previsão de receita numa peça de ficção. Podemos, portanto, proceder a essa dupla correção.

Quem ganha com isso não é o Legislativo, nem o Executivo. São as instituições republicanas. O Estado será mais eficaz. Pouparemos o esforço absurdo de buscar o chamado descontingenciamento, desgastante luta de todo final de ano. E não teremos necessidade de explicar à opinião pública que essa aparente briga por recursos constitui apenas a execução de um Orçamento previamente definido por quem tem representatividade popular.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Senador Iris Rezende, por vinte minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não faz pouco tempo que a imprensa especializada, a imprensa política, cientis-

tas políticos vêm procurando decifrar ou aclarar o comportamento do mundo político de nosso País.

Freqüentemente nos deparamos com conceitos, com avaliações as mais desencontradas; muitas vezes, são avaliações justas; na maioria das vezes, confusas e injustas. É claro que isso se deve ao comportamento muitas das vezes ambíguo, obscuro, inseguro dos agentes políticos de nosso País, principalmente dos detentores de mandatos.

No penúltimo número da revista **Veja**, veio uma matéria de responsabilidade de Vanildo Mendes, intitulada "A Salada dos Partidos". Vou pedir a permissão a V. Ex<sup>a</sup> para fazer a leitura aqui de pequenos trechos do artigo, apenas para dar início à apreciação dos comentários e das avaliações que têm sido feitas em relação ao mundo político, aos Partidos e especialmente ao PMDB. O jornalista diz o seguinte:

Em matéria de coerência ideológica, o que o eleitor deve esperar de um Parlamentar como o alagoano João Caldas, que, nos últimos três anos, trocou oito vezes de Partido? Que expectativa o eleitor deve ter em relação a uma legenda como o PMDB que, na semana passada, ceifou o cargo de um Ministro porque não quer mais participar do Governo, e minutos depois aplaudiu a posse ministerial de outro filiado da legenda? Na verdade, as mudanças de sigla perseguidas pelo Deputado João Caldas e o comportamento ambíguo do PMDB no último troca-troca ministerial são flagrantes da salada partidária que impera no Brasil, mais de quinze anos depois da volta ao regime democrático. "Existem dois problemas centrais", diz a Professora Rachel Meneguello, coordenadora do Centro de Estudos de Opinião Pública da Universidade Estadual de Campinas e autora do livro **Partidos Políticos e Consolidação Democrática**. "Esses problemas [diz ela] são a indisciplina partidária e a capacidade dos Partidos de criarem propostas.

Mais à frente, em outro trecho, diz o jornalista:

A ausência de fidelidade partidária é que permitiu o comportamento errático do Deputado João Caldas. E não só dele. Caldas é apenas o campeão da atual legislatura, marcada pelo maior índice de troca-troca desde a redemocratização do País. Entre 1987 e 1991 [isso quer dizer uma legislatu-

ra], a Câmara dos Deputados registrou 169 mudanças de Partido, sendo que alguns trocaram de legenda mais de uma vez. Na legislatura seguinte, o volume caiu um pouco, para 162 trocas. Nos quatro anos posteriores, ficou em 133 mudanças. Até parecia que os Deputados estavam se tornando mais fiéis às legendas pelas quais se elegeram. Engano. Na atual legislatura, que só acaba no fim do ano que vem, houve nada menos que 215 mudanças. É esse cenário, em que prospera a prática do fisiologismo e da barganha, que a reforma partidária pretende eliminar.

Com trinta legendas funcionando, o Brasil é um criadouro de partidos políticos. O último a ser fundado, em 1999, foi o Partido Geral dos Trabalhadores (PGT).

Sr. Presidente, não venho aqui para desmentir o jornalista. Suas afirmações têm fundamento. É uma reportagem um tanto longa, da qual li pequenos trechos. Ele tem suas razões, a não ser quando menciona o PMDB como exemplo de incoerência, exemplo de complexidade partidária, exemplo de um Partido que nem deveria existir.

Nisso tomo a liberdade de me insurgir contra o jornalista, porque quase todos os partidos com dimensão próxima à do PMDB têm seus problemas. E não é por acaso que o PMDB se apresenta, segundo a própria matéria, como o maior Partido do País: seis milhões de filiados, 1.281 Prefeitos, 11.374 Vereadores e 158 Deputados Estaduais. Vem o PFL em segundo lugar, com 3,2 milhões de filiados, praticamente a metade, 1.027 Prefeitos, 9.648 Vereadores, 170 Deputados Estaduais; depois, o PSDB, com um milhão de filiados, 1.017 Prefeitos, 8.514 Vereadores, 134 Deputados Estaduais; o PPB, com dois milhões de filiados, 618 Prefeitos, 7.054 Vereadores e 106 Deputados Estaduais; o PT, com um milhão de filiados, 188 Prefeitos, 2.482 Vereadores e 91 Deputados Estaduais.

Há uma diferença extraordinária, veja bem V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente: o PMDB tem 1.281 Prefeitos; o PT, 188.

Ora, esse Partido, com tantos Prefeitos, Deputados, Senadores e a maior bancada nesta Casa, tem suas raízes e não chegou aqui de graça.

Num determinado momento, quando José Sarney era Presidente da República, ainda se poderia insinuar que o PMDB conseguira eleger 23 Governadores por força do poder. E agora, tanto tempo depois,

quando está sem Presidente? O PMDB continua um partido muito consolidado perante a população de nosso País. Por quê? Primeiro, o PMDB não é um partido que tenha um dono, que tenha sido fundado para atender aos interesses ou caprichos de um ou de outro. É um partido que surgiu da alma do povo nos momentos mais difíceis da vida política deste País. Todos os partidos extintos, a ditadura permitiu a criação de dois, impondo-lhes até que não tivessem o nome de partido. Daí Arena e MDB.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, entendo que o mundo político tem dado razões a quem se insurge contra ele na imprensa ou nas reuniões, porque, em determinados momentos, os políticos temos falhado. Estou certo de que vamos buscar o aperfeiçoamento de nossas instituições, até porque as imperfeições políticas que se observam no País resultam de quase 40 anos de arbítrio que vivemos no século que passou, e cada ditadura impõe um retrocesso extraordinário na política de um país – foi exatamente o que aconteceu.

Temos conseguido grandes avanços, porque o aperfeiçoamento democrático é um processo lento, que exige coragem, determinação, sentimento patriótico e paciência; é um aprendizado constante, que não deve ser buscado simplesmente na ação dos agentes políticos, já que envolve a população inteira, sobretudo os que votam e escolhem.

Sr. Presidente, o PMDB não tem sido feliz com a sua cúpula. E não falo da atual, quando se acha na Presidência o nosso companheiro Michel Temer. A cúpula do PMDB vem errando ao longo dos tempos, e o Partido não acabou nem acabará, porque não é de A nem de B, não veio da vontade de um nem de outro. Ele veio – repito – da alma do povo brasileiro, que se agarrou ao Partido como uma ferramenta forte na luta contra os ditadores.

Quando os canhões se impunham nas avenidas de Brasília, quando as baionetas tilintavam pelo interior brasileiro afora, era o PMDB que saía às praças e conclamava o povo à luta contra o arbítrio.

No entanto, repito, devemos reconhecer que nem sempre a cúpula política tem correspondido ao posicionamento do povo e das bases do Partido.

Viu V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente: são seis milhões de filiados. Toda vez que termina uma eleição, os cientistas políticos escrevem nas suas colunas que o PMDB acabou. Vem a eleição seguinte: maior número de Prefeitos, de Vereadores, de Deputados, e assim por diante. Mas eu pergunto: até quando o povo, as bases, os membros desse Partido vão suportar uma série tão grande de erros?

Lembro-me bem de Tancredo Neves, eleito Presidente da República pelo Colégio Eleitoral. E o foi quando, no Colégio Eleitoral, cada Senador, cada Deputado, respondeu: "Tancredo Neves". Ele estava interpretando, com legitimidade, o posicionamento da maioria esmagadora do povo brasileiro. Por que não chegaram aqui os Senadores e os Deputados antes que as praças e as ruas se manifestassem?

Lembro-me bem, foi em Goiânia. Convocamos o povo de Goiás para a grande manifestação pelas eleições diretas e mais de meio milhão de pessoas ocupou as praças e as ruas, como nunca se vira na história política daquele Estado.

Perdemos. Não alcançamos **quorum** suficiente para a instituição de eleições diretas para a Presidência da República.

Novamente, em Goiânia, convocamos o povo, desta vez para legitimar a candidatura de Tancredo Neves pelo Colégio Eleitoral. Neste caso, não foram quinhentas mil as pessoas presentes, foram muitas mais. Dali se estenderam ao Estado do Pará, do Amazonas e pelo Brasil afora concentrações e mais concentrações; concentrações tão fortes que transformavam os ditadores em criaturas enfraquecidas.

No dia da posse, Tancredo Neves é hospitalizado. Não sei se esse fato traumatizou a consciência nacional. As pesquisas não indicavam Ulysses Guimarães como o nome próprio para a eleição seguinte.

Lembro-me de que fui ao Rio Grande do Sul e falei com Pedro Simon, então Governador, sobre o que sentia ocorrer no meu Estado. Ele concordou comigo, disse que lá também não queriam Ulysses. Fui a São Paulo e conversei com o então Governador Orestes Quérzia, salientando até a importância do seu nome àquela época para concorrer à Presidência. E ele concordou não em ser candidato – não quis –, mas com o fato de que o nome de Ulysses também não empolgava os paulistas.

Quando da convenção, animei-me a concorrer com Ulysses Guimarães, Álvaro Dias e Waldir Pires para ser candidato à Presidência da República. A cúpula do Partido escolhe Ulysses Guimarães como candidato. Foi aquele fiasco. Na eleição seguinte, surge a candidatura de Orestes Quérzia. Ponderei com inúmeros companheiros, inclusive com o próprio Quérzia, mas o entendimento do Partido era o de que eu estava contra. Ao final, aceitei até que minha mulher fosse sua companheira de chapa, mas deixei claro que não era a vez de Orestes Quérzia. A cúpula incorre novamente em erro. Foi o segundo fiasco. Na terceira eleição, o Partido entendeu – e eu estava entre

aqueles que assim compreenderam – que seria melhor apoiar a reeleição de Fernando Henrique Cardoso. Assim o fizemos.

Não quero aqui entrar em detalhes, mas assumimos, agora, uma posição, tendo em vista o pensamento de grande parte das bases do PMDB: uma candidatura própria, sendo o candidato resultado de uma pesquisa entre os membros do Partido.

O nosso companheiro, Senador Maguito Vilela, dispôs-se a encabeçar a chapa que disputaria a convenção com aquela liderada por Michel Temer, que representava – ninguém esconde, ninguém é capaz de negar isso – a vontade do Palácio do Planalto. Tanto é que denúncias foram feitas – e ninguém foi capaz de desmenti-las – de que a força do Governo atuou fortemente a favor da chapa de Michel Temer.

O companheiro Michel Temer é merecedor de todo o respeito e de toda a consideração. Tenho por ele uma admiração pessoal muito grande e tenho com ele as melhores relações de amizade e até políticas. Mas, naquele momento, colocamo-nos em posições opostas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Fazendo soar a campainha.) – Senador Iris Rezende, informo a V. Ex<sup>a</sup> que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, estou concluindo.

Em um determinado momento, Michel Temer abraça a tese da candidatura própria e da prévia. Chega a deixar em documento que a prévia seria realizada alcançando um universo de mais ou menos 150 mil companheiros. Esse universo seria composto dos Parlamentares, inclusive Vereadores, e dos 45 membros de cada diretório municipal – o que totalizaria 150 mil.

De repente, no entanto, a Executiva do Partido reúne-se e, interpretando decisão da convenção, reduz o universo de participantes das prévias a três mil companheiros. Todos sabem da revolta de cada Senador e da maioria dos Deputados Federais. Há Prefeitos inconformados, Vereadores revoltados e membros dos diretórios municipais boquiabertos e estupefatos.

Sr. Presidente, ainda quero crer nas boas intenções do Presidente Michel Temer. Estou certo de que S. Ex<sup>a</sup> foi pressionado. Consultado por S. Ex<sup>a</sup> a respeito da prorrogação das prévias para o mês de março, ainda hoje manifestei minha aquiescência, desde que nossos companheiros assim também entendessem; manifestei a esperança que S. Ex<sup>a</sup> não levará o Parti-

do a um desgaste ainda maior, pois creio que revogará a posição da Executiva, permitindo que o Partido fale por meio dos 45 membros dos diretórios municipais, dos Vereadores, dos Prefeitos, dos Deputados Estaduais e, principalmente, daqueles que vêm de longe trazendo o posicionamento e a vontade de cada povoado, de cada cidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, será possível que um Partido como o PMDB, com essa dimensão e com essa estrutura, sirva de instrumento para a satisfação de projetos pessoais ou grupais?

Não quero condenar ninguém – isso seria injusto – por defender a continuação do apoio ao Governo. Todos têm o direito de se posicionar como queiram; todos têm o direito de apresentar as suas propostas, por mais esdrúxulas que elas pareçam. O que não é direito, no entanto, é chegar à chefia de um Partido e permitir que ele assuma posições indesejáveis, que não representam o pensamento da maioria das bases.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de dar o aparte ao Senador Maguito Vilela, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> que seja o mais breve possível, uma vez que a Presidência tem sido muito generosa.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)** – Espero que o aparte do nobre Senador Maguito Vilela seja o mais breve possível, tendo em vista que há outros oradores inscritos que desejam falar nesta sessão.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Agradeço, Sr. Presidente, mas eu já havia pedido o aparte bem antes de V. Ex<sup>a</sup> solicitar ao Senador Iris Rezende que finalizasse o seu pronunciamento. Senador Iris Rezende, gostaria de cumprimentá-lo e ajudá-lo na sua explanação. A revista **Veja** disse que o PMDB é uma miscelânea. Essa revista, no entanto, devia visitar o Estado de Goiás, onde o Governo é do PSDB e aliciou 17 Deputados. A reportagem citou João Caldas, mas ele não foi o único. Se forem a Goiás, verificarão que 3 Deputados Federais e 14 Deputados Estaduais foram aliciados pelo PSDB – e digo isto com responsabilidade – a peso de ouro, com o dinheiro do povo goiano. O que é pior, Sr. Presidente e Senador Iris Rezende, é que os 17 Deputados que o PSDB de Goiás levou para os seus quadros eram justamente aqueles que anteriormente o Partido chamava de corruptos quando estavam no PMDB. É importante que a revista **Veja** vá a Goiás, examine essa situação e não fique aí apenas condenando o PMDB, porque, a meu ver, o

Partido que hoje danifica a imagem dos políticos brasileiros é o PSDB.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Maguito Vilela.

Com relação às referências feitas aos políticos de Goiás, endosso inteiramente as afirmações de V. Ex<sup>a</sup>. Devo salientar que, no início, procurei, com espírito de justiça, dizer que eu não desmentia e nem desmentiria o que a revista **Veja** publicou. Eu apenas achava injusto que a reportagem mencionasse somente o PMDB, porque, na verdade, se fala em desunião dentro do PMDB, mas é impossível, é impraticável que se queira obter, no meio do maior Partido do País, uma união total, uma identidade absoluta de posições e de pensamentos. Os outros partidos da dimensão do PMDB também têm suas questões internas, muitas vezes até mais sérias.

Mas, Sr. Presidente, concluindo o meu discurso, gostaria apenas de fazer um apelo ao Presidente Michel Temer: que S. Ex<sup>a</sup>, um homem público de um currículo extraordinário, um homem preparado, um homem determinado, cujo trabalho, ao longo da sua vida, é merecedor de elogios, não permita que todo esse passado desapareça com essa violência que agora, sob a sua presidência, estão tentando praticar contra as bases do nosso Partido.

Tenho a convicção – disse isto a Itamar Franco e tenho dito aos nossos companheiros de Partido – de que Michel Temer vai reposicionar-se e ser o grande artífice da união desse Partido, respeitando as decisões da convenção, convocando as bases a se manifestarem. E, ao entregar à sociedade brasileira uma candidatura à Presidência da República, escolhida mediante uma prévia, a mais ampla possível, S. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, confirmará o que tenho dito a respeito da sua pessoa: é realmente um companheiro de valor, um político exemplar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)** – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero, neste momento, chamar a atenção especialmente dos Líderes partidários nesta Casa e daqueles, incluindo o Senador Ricardo Santos, que estão representando a Comissão de Educação do Senado Federal nas negociações entre o Governo e os professores universitários do Brasil na busca de uma solução para pôr fim à greve das nossas universidades públicas.

Às vezes, Sr. Presidente, tenho a impressão de que a insensatez e a indiferença, diante do mal que essa greve tem causado a todo o povo brasileiro, especialmente aos universitários, dominam o Governo. Imaginem V. Ex<sup>as</sup>s mais de quinhentos mil estudantes, incluindo aqueles que fazem o 2º Grau pelas universidades, sem aula há cem dias! Imaginem a situação aflitiva em que se encontram esses estudantes no Brasil inteiro! Imaginem a situação de milhares de pais que deslocam seus filhos de cidades do interior, que deslocam seu filho de um Estado para outro, para que eles freqüentem a universidade, para que eles se formem, para que eles tenham um curso superior, a fim de terem melhores oportunidades na vida! Isso gera um custo para as famílias: o custo da pensão, o custo da manutenção do estudante. Enfim, trata-se de um sacrifício enorme para todos aqueles que almejam concluir um curso universitário.

Imaginem o sacrifício dessa gente no período das férias, época em que os pais poderiam economizar recursos, época em que os filhos deveriam voltar ao convívio dos pais! Se for solucionada a questão da greve, provavelmente esses estudantes, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, freqüentarão seus cursos nas cidades em que estudam, afastados dos seus pais. No mês de julho do ano seguinte, provavelmente acontecerá a mesma coisa.

E tudo isso acontecerá por quê? Às vezes, a maioria de nós, Parlamentares, acompanha superficialmente os fatos, porque todos nós temos muitas tarefas, temos inúmeras coisas para estudar, para definir. Nós, Senadores, bem como os Deputados, temos de nos posicionar a respeito de várias matérias, mas não analisamos minuciosamente as situações que nos aparecem.

Quero, Sr. Presidente, neste pronunciamento, descer às minúcias da razão dessa greve e mostrar que há uma absoluta irracionalidade na maneira de agir do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Ministro Paulo Renato e até das lideranças políticas do Congresso Nacional.

A questão das universidades públicas brasileiras já vem de muito tempo. Basicamente desde que o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o Governo, o aumento do salário dos professores é extremamente insignificante. E, durante praticamente todos os anos do seu Governo, houve greves nas universidades públicas e prejuízos às próprias universidades e, especialmente, aos alunos.

O Presidente da República sempre se manteve irredutível no processo de atender à reivindicação dos professores e até mesmo dos funcionários das

universidades. E, durante muitos anos, Sua Excelência conseguiu, depois de um longo período de greve, fazer com que os professores retornassem às suas atividades quase sem ganho algum.

De 1988 para 1999, o Governo não queria admitir reajuste salarial. E se passaram quase sete anos de Governo sem aumento salarial, num período em que a inflação já atingiu quase 90%. Em 1998, o Governo, para não conceder o aumento salarial, criou a chamada Gratificação de Estímulo à Docência – GED. Essa gratificação não foi evidentemente justa, pois foi concedida basicamente aos professores das universidades e não atingiu os professores que ensinam em escolas de segundo grau vinculadas às universidades públicas brasileiras, assim como os professores das antigas escolas técnicas e das escolas agrícolas federais, espalhadas por todo o Brasil e que estão sob a responsabilidade do Governo. Portanto, essa GED apenas amenizou a situação de um determinado número de professores.

Neste ano, exatamente no dia 22 de agosto, iniciou-se a greve nas universidades públicas brasileiras. Em junho, a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – Andes – já havia apresentado uma pauta de reivindicações ao Ministro Paulo Renato. Entre as inúmeras reivindicações, como melhoria das condições de ensino e mais investimentos nas universidades, destacarei aquela que realmente provoca um grande problema para o Governo Fernando Henrique: a questão financeira.

A reivindicação inicial dos professores universitários era a seguinte: que as duas gratificações já existentes – a Gratificação de Atividade Executiva (GAE), que representa dois terços do salário-base, e a Gratificação de Estímulo à Docência (GED), criada em decorrência da greve de 1998 – fossem incorporadas ao salário. Esta era a reivindicação no início da greve, em 22 de agosto: transformar em salário essas duas gratificações. Além disso, também reivindicavam um aumento de 63,68%, evidentemente descontando a própria GED e o aumento de 28% concedido pela Justiça.

O Governo não quis negociar nem aceitar nenhuma condição apresentada pelos professores. E essa greve foi uma das mais consistentes havidas ao longo dos últimos sete anos. Foi uma greve que se sustentou, e alguns representantes no Congresso Nacional começaram a se manifestar a favor dela, apresentando uma proposta para que o Governo reabrisse a negociação e para que até mesmo que o Presidente da República recebesse os professores universitários para intermediar a negociação.

Depois de um longo processo de negociação, chegou-se a um acordo, que quase foi assinado, nos seguintes termos: o Ministro Paulo Renato – portanto, o Governo Fernando Henrique – aceitaria incorporar a GAE ao salário. Com isso, os professores seriam beneficiados no futuro, ao receberem o quinquênio que seria calculado sobre o total do salário, incluindo a Gratificação de Atividade Executiva. O Governo também aceitou que a GED fosse estendida aos professores das escolas técnicas federais, das escolas agrícolas e das escolas de ensino médio que estão sob a responsabilidade das universidades públicas. Todos os professores passariam a receber essa Gratificação de Estímulo à Docência. Seria suprimida a Gratificação de Incentivo à Docência – GID, concedida a esses professores do ensino médio que tem a mesma graduação dos professores universitários. A GID, que é uma gratificação de menor valor, seria extinta e substituída pela GED. Todos os professores passariam a receber a GED: os professores em atividade a receberiam integralmente, e os professores aposentados receberiam 60% dessa gratificação. A novidade seria a inclusão dos professores das escolas de ensino médio comandadas pelas universidades públicas.

Os professores mais graduados praticamente não teriam nenhum ganho com essa negociação; ganhariam apenas o aumento de 3,5% proposto pelo Governo e, futuramente, os quinquênios que seriam aumentados sobre o total de seu salário. Haveria, portanto, uma redistribuição dos recursos, uma distribuição mais justa do salário dos professores, e não mais essa proposta linear do Governo.

Entendo que a proposta da Andes faz justiça inclusiva àqueles que ganham menos e principalmente aos aposentados desse sistema de ensino brasileiro.

Foi feito o entendimento, na presença do Ministro, e os termos do acordo foram encaminhados para preparação, a fim de que todos assinassem. Esse acordo envolvia um custo adicional da ordem de R\$350 milhões ao ano. Desse valor, o MEC se disporia a participar com R\$150 milhões por meio de alterações no destino de verbas de seus programas, e o Poder Executivo e o Congresso Nacional se responsabilizariam pelos R\$200 milhões restantes.

Surpreendentemente, no fim do dia da reunião, todos os Líderes do Congresso concordaram com a decisão, exceto o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Arnaldo Madeira – não se sabe falando em nome de quem, não se sabe se recebeu um recado indireto do Presidente Fernando Henrique, não se sabe se teve a intenção de prejudicar a candi-

datura de Paulo Renato, não se sabe de que lado está o Sr. Arnaldo Madeira –, que impediu a realização do acordo e, consequentemente, impediu que a greve fosse encerrada.

A partir daí, criou-se um impasse. O Congresso chegou a admitir a possibilidade de arrumar mais R\$100 milhões, totalizando R\$250 milhões. Dessa forma, ficariam faltando R\$100 milhões. De repente o Ministro Paulo Renato desfaz toda a negociação que havia sido feita, todo o entendimento que havia sido acordado, e diz o seguinte: "Não há mais negociação. Vou mandar um projeto de lei ao Congresso Nacional". O Ministro Paulo Renato propôs que nenhuma gratificação fosse agregada ao salário. S. Ex<sup>a</sup> propôs um aumento da ordem de 34% sobre a GED – Gratificação de Estímulo à Docência –, criada em 1998, para vigorar em 1999.

Portanto, o que o Ministro propõe, o que o seu projeto que está tramitando no Congresso Nacional propõe é algo absolutamente injusto, é um aumento linear. Os que ganham mais continuarão ganhando mais; os que ganham menos terão um aumento insignificante. Os professores do Ensino Médio das escolas técnicas e das escolas agrícolas não terão direito à GED, continuarão com a GID, que é uma gratificação menor, para esse setor; e os aposentados continuarão sem receber essa gratificação.

Ora, entendo que os professores, mais uma vez, estão abrindo mão dos seus direitos; entendo que os professores estão sendo absolutamente condescendentes, pacíficos ao aceitar algo que é incompreensível.

Não dá para engolir, não dá para aceitar que o Governo Fernando Henrique Cardoso tenha deixado as universidades públicas brasileiras paradas por cem dias por causa de R\$350 milhões que serão gastos no ano que vem. Não dá para compreender isso na discussão de um Orçamento em que se prevêem R\$141 bilhões — R\$141 bilhões! — para o serviço da dívida pública do Governo. Cento e quarenta e um bilhões de reais significam 420 vezes mais do que os R\$350 milhões pelos quais as nossas universidades ficaram paralisadas por cem dias. Cento e quarenta e um bilhões de reais significam R\$12 bilhões/mês; significam aproximadamente R\$450 milhões/dia.

A quantia que o Governo Fernando Henrique está gastando em um dia para pagar os juros da dívida pública brasileira daria para resolver o problema dos professores universitários do Brasil em um ano, e não teríamos as nossas universidades paralisadas por cem dias.

Senador Bello Parga, em um dia, o Governo brasileiro gasta R\$450 milhões. Em um único dia do ano! São 365 dias/ano, e ele brigou tanto para chegarmos aonde chegamos.

**O Sr. Bello Parga (PFL – MA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Um instante, Senador. Já concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Os professores universitários, no meu entendimento, são absolutamente pacíficos, são absolutamente condescendentes com essa política e fizeram uma contraproposta que deverá ser discutida hoje. A contraproposta dos professores, Senador Bello Parga, envolve o mesmo montante de recursos – ou menos até – do que o que foi aceito no acordo em que o Ministro havia entendido o assunto. Os professores recuaram na posição de que as gratificações fossem incorporadas ao salário. Recuaram! É inacreditável, mas recuaram. Os professores desejam que a GED, essa gratificação especial que foi criada pelo Governo para não conceder aumento e para que não fosse estendida aos aposentados, seja dada aos professores que ensinam nas escolas de 2º Grau comandadas pela universidade, seja dada às nossas escolas técnicas, seja dada às nossas escolas agrícolas; que os aposentados dessas escolas passem a receber 60% da GED; e que se acabe com a GID, que é uma gratificação menor concedida aos ativos dessas escolas.

Portanto, os professores não estão ganhando quase nada. Eles estão propondo uma média de aumento – prestem bem atenção: uma média de aumento – de 14,5% sobre o salário-base dos professores.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senador Ademir Andrade, infelizmente a Mesa tem que comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado e que há muitos Colegas inscritos. Sei que V. Ex<sup>a</sup> vai concluir e colaborar com a Mesa.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Já vou concluir, Sr. Presidente, peço-lhe apenas mais dois minutos, por obséquio.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Sei que V. Ex<sup>a</sup> vai colaborar com a Mesa e concluir o seu pronunciamento.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – O que os professores estão propondo é algo muito mais justo: concede-se um aumento menor para quem ganha mais e um aumento maior para quem ganha menos; e os recursos são os mesmos. Eles não querem um centavo a mais do que aquilo que foi acertado, o que já considero um absurdo, mas é assim que os professores estão negociando.

Lamento que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se negue a conversar com os professores; lamento que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Paulo Renato tenham desacatado o Poder Judiciário ao fazer essa manipulação, essa artimanha, para que a determinação judicial fosse dirigida ao Presidente e não ao Ministro. Lamento! Lamento profundamente que um Presidente da República não enxergue o mal que está fazendo ao País, o mal de permitir que as nossas universidades fiquem paralisadas por tanto tempo – cem dias! – por causa de uma quantidade de recursos que o Governo gastará em um ano, a partir do ano que vem, que é menor do que o que ele gasta em um dia com o serviço da dívida pública brasileira. Lamento profundamente que tenhamos no Brasil um Presidente dessa espécie, um Presidente que não tem espírito democrático, que não conversa com o povo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, espero que, mais do que o Presidente, o Congresso Nacional assuma a sua responsabilidade nesta hora e que suas Lideranças acatem as propostas dos professores da Andes, para que possamos, dentro do menor espaço de tempo possível, viabilizar o funcionamento das universidades.

Creio que os professores cederam muito mais do que poderiam, talvez porque o próprio povo não tenha compreensão dos detalhes dessa questão e talvez até porque muitos de nós, do Congresso Nacional, não percebemos a fundo as dificuldades que eles estão enfrentando.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que existem hoje 4.500 professores universitários cujo salário-base é menor do que o salário mínimo de R\$180.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> pediu dois minutos mais, e a Mesa mostra no painel que já foram ultrapassados quatro minutos. Além disso, há outros Colegas inscritos.

Sei que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é interessante, e o País inteiro o está acompanhando, mas outros Senadores também gostariam de usar da palavra.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA)** – Concluo, pedindo que os Congressistas, principalmente as Lideranças da Câmara e do Senado, assumam a responsabilidade que lamentavelmente o Presidente Fernando Henrique Cardoso não quis assumir. Coloco sobre Sua Excelência a total responsabilidade pela perda de mais de cem dias de aula dos 500 mil estudantes brasileiros nas universidades públicas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Prorrogo a Hora do Expediente por mais 15 minutos.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável.

Senador Sebastião Rocha, a Mesa pede a V. Ex<sup>a</sup> a colaboração no sentido de respeitar o Regimento e falar apenas durante os cinco minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente, colaborarei com a Mesa, sem dúvida.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, vou, em cinco minutos, abordar um assunto que domina a mídia nacional e internacional, que diz respeito à clonagem de seres humanos. Antes, porém, transmitirei duas informações: a primeira é que, na tarde de hoje, após a Ordem do Dia desta sessão, teremos, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma importante audiência pública, para a qual queria convidar todos os membros da Comissão, em que trataremos do relacionamento entre a AmBev e os distribuidores de bebidas das marcas Antarctica, Brahma e Skol, em especial.

A segunda informação, Sr. Presidente, é que, amanhã, estarei apresentando, na Comissão de Assuntos Sociais, o relatório final sobre o projeto que trata do uso do silicone no organismo humano. A matéria será apreciada por aquela Comissão na próxima semana, mas, amanhã, os seus membros já tomarão conhecimento do meu relatório.

Trago também, Sr. Presidente, a minha preocupação sobre a clonagem, assunto que traz um certo temor à Humanidade, não apenas quanto ao aspecto religioso, moral ou ético, mas sobre o futuro da Humanidade. Onde poderemos chegar se essa clonagem do ser humano, que já se anuncia como definitiva, de fato se tornar uma rotina? Qual será o destino da Humanidade?

Pensando nisso, Sr. Presidente, desde 1999 tramita no Senado Federal um projeto de minha autoria, o Projeto nº 285/99, que proíbe a clonagem do ser humano no Brasil. Esse projeto foi relatado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que, de maneira muito eficiente, com a ajuda da Consultoria do Senado, adequou o texto do meu projeto à Lei de Biossegurança. Mas, em função do cargo que ocupa hoje na Mesa

do Senado – como membro da Mesa, S. Ex<sup>a</sup> não pode participar como titular de Comissão – , o Senador Antonio Carlos Valadares não pode relatar o projeto, que hoje se encontra nas mãos do eminente Senador Leomar Quintanilha. E, pela maneira diligente e competente com que o Senador Quintanilha trata os assuntos desta Casa, bem como pela sua capacidade técnica – S. Ex<sup>a</sup> conhece o assunto, pois organizou um simpósio, há dois anos, no Senado, tratando de transgênicos e organismos geneticamente modificados em geral -, S. Ex<sup>a</sup>, que está presente no plenário, está empenhado em concluir esse relatório – e eu sei que o fará com a diligência de sempre – para que possamos votar esse projeto no prazo possível, na urgência que o assunto requer.

Já entramos num acordo, eu e o Senador Leomar Quintanilha, no sentido da apresentação de um requerimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, para que aquela Comissão coordene um simpósio a se realizar nesta Casa no mês de abril do ano que vem. Entendemos, no entanto, que esse projeto possa ser votado antes, ainda este ano ou, no máximo, no começo do ano que vem, porque é importante que o Brasil se posicione, por meio do Congresso Nacional, sobre esse assunto, que coloca o mundo todo em uma situação de certo temor, apreensão e angústia em relação ao futuro da Humanidade.

Não vou tecer detalhes sobre o mérito do projeto porque só disponho, neste momento, de cinco minutos. Farei em breve um pronunciamento mais completo sobre esse assunto, mas, em tese, posso afirmar que, na condição de médico e também de político e cidadão que comprehende a importância da evolução científica no mundo, estamos na busca de um texto que permita avanços na pesquisa com objetivo terapêutico. Acredito que isso possa ser resultado de um debate dentro do Congresso Nacional, a partir da avaliação desse e de outros projetos que eventualmente estejam tramitando na Câmara dos Deputados. O importante é que se dê o primeiro passo. E esse projeto de minha autoria, que está no Senado, dará esse primeiro passo no sentido de que o Brasil se posicione contra a clonagem de bebês, contra a clonagem de seres humanos, embora permita, em alguma etapa, em alguma fase, que a pesquisa avance para a clonagem terapêutica, haja vista que não podemos coibir o avanço tecnológico, o avanço da ciência.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Ultrapassei apenas 14 segundos do tempo estipulado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Muito obrigado, Senador Sebastião, pela compreensão.

Concede a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por cinco minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR).**

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, dos dias 15 a 17 de novembro deste ano, reuniram-se em Boa Vista, capital do Estado de Roraima, o Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, o Presidente da Confederação Maçônica das Grandes Lojas do Brasil e todos os Grão-Mestres dos diversos Estados do País para debater a questão da realidade amazônica do Estado de Roraima.

Depois de enfocarem todos os aspectos das diversas problemáticas do Estado, no que tange às demarcações de áreas ecológicas e indígenas e à questão do desenvolvimento, observada a questão da segurança nacional, da defesa das fronteiras, esses ilustres brasileiros houveram por bem editar a chamada "Carta de Roraima", que passo a ler e peço que seja transcrita, na íntegra, nos Anais da Casa, como parte integrante do meu pronunciamento:

A Maçonaria, que é uma instituição filosófica, filantrópica, educativa e progressista, possui como princípios a Liberdade, a Igualdade e a Fraternidade.

Vem, através de seus membros, os maçons do Grande Oriente do Brasil e das Grandes Lojas integrantes da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, reunidos no evento a maçonaria e a realidade da Amazônia Roraimense, realizado no período de 15 a 17 de novembro de 2001, no Estado de Roraima, fazer as seguintes

**Considerações:**

– A necessidade de se garantir a soberania nacional, principalmente nas áreas de fronteiras;

– A necessidade da convivência pacífica entre todas as células da sociedade brasileira, em especial as indígenas;

– A não priorização de uma política nacional para a região amazônica, acarretando a ausência do Estado, que muitas vezes é preenchida por ONGs que trazem em seu bojo o fomento à segregação e à discordia;

– A necessidade de se garantirem o controle e a boa gestão dos recursos públicos ou privados, aplicados por ONGs nacionais e estrangeiras;

– A falta de controle, principalmente sobre a atuação de profissionais estrangeiros não autorizados a executarem trabalhos e pesquisas na região amazônica, acarretando a biopirataria;

– O escasso orçamento das instituições públicas de pesquisa e universidades;

– O bloqueio e o consequente impedimento de utilização de áreas do Estado, que estão cerca de 45% como áreas indígenas; 16,5% como áreas do Ibama, do Exército, e não aproveitáveis, ficando aproximadamente 40% para serem utilizadas.

**Recomendações:**

– A maior presença das Forças Armadas em todas regiões de fronteira, inclusive nas áreas indígenas, incentivando-as e permitindo a implantação de infra-estruturas, tais como escolas e postos de saúde. Cabendo ainda ao Ministério das Relações Exteriores a intensificação da não permissão de quaisquer posicionamentos, entendimentos e acordos que possam dar margem a alegações indevidas por entidades ou órgãos internacionais;

– Que os órgãos governamentais combatam, por todos os meios, as ações de grupos econômicos e religiosos votadas para o uso do índio como massa de manobra em assunto que não seja do seu legítimo interesse;

– A implementação de uma política nacional que fomente o desenvolvimento sustentável e resguarde as riquezas naturais da Amazônia, tais como a água, a biodiversidade e os recursos minerais, estimulando os Estados a realizar o zoneamento ecológico-econômico;

– Que o Congresso Nacional crie leis que disciplinem a atuação das ONGs nacionais e internacionais, fazendo-as prestarem contas de quaisquer de suas ações e aplicações financeiras ao Ministério Público e aos demais organismos de controle;

– Que as legislações que combatem a biopirataria sejam efetivadas através de fiscalização ostensiva, prioritariamente na Amazônia, identificando profissionais não autorizados a realizar pesquisas;

– Que as três esferas do governo incrementem, orçamentária e financeiramente, as

instituições de pesquisas e universidades, em especial as localizadas na Amazônia;

– Que o Congresso Nacional e os órgãos governamentais regulamentem, com urgência, a lei fundiária para Roraima, bem como efetuem uma revisão completa no tamanho das áreas indígenas já demarcadas ou em processo de demarcação, respeitando-se o posicionamento de todas as comunidades envolvidas e seus representantes legais.

**Subscrevem, também, esta Carta**

SAMIR DE CASTRO HATEM

Grão Mestre do Grande Oriente Estadual de Roraima

KILDO ALBUQUERQUE ANDRADE

Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima

RAIMUNDO SALA

Grão Mestre da Loja Maçônica do Espírito Santo

EMIDYO UMBERTO SALLUZIO

Grão Mestre do Grande Oriente do Estado do Pará e Amapá

EUCLIDES SAMPAIO FRÓES

Grão Mestre do Grande Oriente do Estado de Rondônia

ANTONIO JOSÉ SOUTO LOUREIRO

Grão Mestre do Grande Oriente do Estado do Amazonas

JUVENAL ANTUNES PEREIRA

Presidente do Superior Tribunal Eleitoral Maçônico do GOB

MANOEL RODRIGUES DE CASTRO

Presidente da Assembléia Federal Legislativa Maçônica do GOB

MANOEL NORBERTO

Presidente da Poderosa Assembléia Estadual Legislativa Maçônica do GOERR

Assinam Laelso Rodrigues e Kalil Chater, respectivamente o Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil e o Presidente da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil e mais os grão-mestres que lá estavam presentes.

Sr. Presidente, antes de concluir teço comentários sobre esta Carta da Maçonaria brasileira, A Carta de Roraima demonstra a preocupação de um segmento importante da nossa nacionalidade para com a

situação de descaso e abandono em que se encontra o meu Estado e a Amazônia, de um modo geral, no que tange à fiscalização, ao combate à biopirataria, ao combate ao tráfico de drogas, ao contrabando de armas, enfim, a Amazônia brasileira está entregue ao deus-dará.

Sr. Presidente, farei um pronunciamento, possivelmente amanhã, dando conta da publicação de um livro didático, que está sendo usado nos Estados Unidos, onde não só a Amazônia brasileira, mas a venezuelana, a guianense, a colombiana e a peruana já figuram como área não mais pertencente aos respectivos países, mas como área internacional de proteção da Floresta.

É preciso que façamos nossa parte, estando alertas para um problema que parece já haver anestesiado a cabeça dos dirigentes brasileiros e a dos Parlamentares. Refiro-me à integridade e à soberania da Amazônia, como região brasileira e Território Nacional.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para uma comunicação inadiável.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, ontem, sofremos um impacto causado pela notícia científica da clonagem humana, que envolveu a manifestação de todos os países deste Planeta. A Comunidade Européia e o Governo americano tomaram posição imediata, já que a decisão de divulgação da notícia científica foi tomada e ocorreu dentro do território americano. Diversas autoridades científicas, religiosas, políticas, jurídicas emitiram suas opiniões.

Causou surpresa, diante de uma tentativa dos países europeus de buscarem uma normatização, por parte da Organização das Nações Unidas, em relação a essa matéria notícia veiculada nos meios de comunicação de hoje, mais especificamente na **Folha de São Paulo**, que afirma que "Governo só admite clonagem terapêutica", como se fosse essa uma manifestação do Governo brasileiro. Eu já havia escutado do Presidente da República manifestação no sentido de que não havia razão para aprovação desse tipo de atividade científica no Brasil, já que o assunto impunha limitações éticas. Entendi essa manifestação como um posicionamento contrário.

Antes de emitir uma opinião pública e crítica ao comportamento do Governo, no caso, expressada pelo Ministro da Saúde, José Serra, tive o cuidado de telefonar a S. Ex<sup>a</sup> para esclarecimento sobre as razões pelas quais havia permitido a clonagem, mesmo que fosse apenas a terapêutica naquele momento. Para o meu alívio, confesso a V. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Saúde negou que tenha feito essa afirmação pública, que tenha emitido essa opinião a jornalistas e negou a autoria em relação à matéria. Essas palavras do Ministro da Saúde são da maior importância, porque ela vem ao encontro da maioria absoluta da sociedade brasileira. É verdade que esse assunto encontra um choque de opiniões com a comunidade bioética, com cientistas do campo da medicina reprodutiva, com autoridades ligadas ao setor ético de uma maneira geral neste País, ao setor Jurídico. Mas, é bem verdade que esse assunto impõe a mais absoluta responsabilidade e deve se constituir num dos maiores desafios que tem o parlamento do mundo inteiro e, claro, o brasileiro em relação ao tratamento desta matéria.

Espero, Sr. Presidente, que essa matéria, que está sendo debatida no Congresso Nacional há alguns anos e está na pauta da Comissão de Assuntos Sociais, tenha tramitação oportuna, que encontre uma conclusão madura por parte do Srs. Senadores e

que corresponda à responsabilidade no tratamento, na interpretação, no acompanhamento e no estímulo ao desenvolvimento das ciências naturais do nosso País. É um assunto da mais alta relevância.

Faço um apelo para que os Senadores da República que participam da Comissão de Assuntos Sociais dediquem alguns momentos de sua atividade de hoje para uma reflexão, para uma revisão de sua reflexão sobre esse assunto, a fim de que decida com maturidade, com a mais completa e a mais adequada razão científica para tomar uma decisão em relação a esse tipo de matéria. É o mínimo que podemos fazer. Esse assunto impõe uma preocupação a toda sociedade internacional. A ONU tenta, por uma movimentação dos países europeus normatizar esse assunto.

Espero que o Governo e o Parlamento brasileiro possam tomar essa decisão de maneira oportuna, imediata e muito sensata.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

**BIOETICOIDÓGIA EHC se diz contra e Serra quer comissão para estudar tema; cientistas pedem lei que proíba uso reprodutivo**

## Governo só admite clonagem terapêutica

BRASÍLIA (EFE) —

O ministro da Saúde, José Serra, disse ontem no Rio ser contra a clonagem de seres humanos, mas favorável a que órgãos sejam divididos, desde que de maneira cuidadosa e com aplicação voltada à saúde pública. De acordo com Serra, o Ministério da Saúde não tem estudos sobre o assunto. O ministro disse que irá organizar uma equipe no ministério para estudar a questão.

A clonagem com fins terapêuticos deve ser permitida, mas uma lei que regularmente deverá proibir, ao menos por hora, a clonagem reprodutiva. Essa é a opinião mais comum entre cientistas brasileiros ouvidos pela Folha. Parte deles manifestou preocupação com uma possível reação negativa da opinião pública contra todos os tipos de clonagem.

Para o genetista Oswaldo Frota Pessoa, 65, professor da USP, a notícia de ontem já era esperada. "Foi um passo previsto, que será julgado pelos comitês de ética, e é bom que não sejam julgados antes de dizerem o que é moralmente permissível, que não estão em condição de evitar interesses extremos", afirma. "Isso nos deixa com a incerteza de seguir com essa pesquisa, de modo que não colida com os princípios éticos adotados pela sociedade."

A coordenadora do Centro de Estudos do Genoma Humano da USP, Mayana Zatz, favorável à clonagem terapêutica, criticou a maneira com que a ACTI conduziu sua pesquisa, só separando. "Esse anúncio tem muito interesse comercial. Em uma pesquisa séria, você não publica que conseguiu apenas seis células", diz.

Alguns pesquisadores defendem que nem mesmo a clonagem terapêutica deve ser levantada. "Não devemos estabelecer proibições a priori, para não ferir as possibilidades. Se o medo paralisar o pesquisador, não vamos ter desenvolvimento", diz Marco Segre, 67, professor de biotecnologia da Faculdade de Medicina da USP. "A pesquisa não é ética ou antética por si só, isso depende da finalidade para a qual é usada."

"Essa questão não é tão simples. A técnica possui uma carga ética, apesar de muita gente entender que não", diz o padre Fernando Altenmeyer Jr., 45, teólogo da PUC-SP. "Deve-se perguntar por que foi uma empresa privada que financiou a pesquisa", diz.

A questão da mercantilização também foi levantada por Glaci Zancan, 67, presidente da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência). Para ela, o fato de a pesquisa ser da iniciativa privada pode trazer dificuldades de controle, tanto no plano ético quanto no plano comercial.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, antes de iniciarmos a Ordem do Dia, há Expediente a ser lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 702, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais voto de pesar pelo falecimento de Aldanir dos Santos, membro da Executiva Nacional da CUT e militante do Partido dos Trabalhadores, Presidente do Sinergia do Rio de Janeiro, ocorrido no dia 25 de novembro de 2001, na cidade do Rio de Janeiro, bem assim como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – **Geraldo Cândido.**

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem cinco minutos para encaminhar a votação.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ). Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, estou encaminhando requerimento de pesar pelo falecimento do sindicalista Aldanir Carlos dos Santos, assassinado no dia 25 deste mês, último sábado, depois de sair de uma atividade alusiva ao Dia da Consciência Negra, na região de Bangu, na cidade do Rio de Janeiro.

Aldanir, ao sair de uma atividade, às 21 horas, foi abordado por elementos que o assassinaram de forma brutal e covarde. Não houve briga, não houve discussão, não houve roubo, enfim, foi assassinato premeditado, encomendado por alguém que tinha interesse em assassinar o sindicalista.

Aldenir, destacado líder sindical e ativista dos direitos sociais, nasceu no Rio de Janeiro, em 1962. Operário, negro, muito cedo tornou-se eletricista. Foi dirigente do Sindicato dos Urbanitários, impulsor da CUT, da Central Única dos Trabalhadores no Rio de Janeiro, presidente do Sinergia e, em agosto do ano passado, foi eleito, pelo 7º Congresso Nacional, para a Executiva Nacional da CUT.

Consciente que era da discriminação racial em nosso País, Aldanir não deixou de participar ativamente dos movimentos antidiscriminatórios: foi fundador do Coletivo Anti-Racismo da CUT, dirigente do Movimento Negro Unificado e membro do Centro de Articulação de Populações Marginalizadas.

Aldanir, que deixa três filhos, foi o sexto sindicalista da CUT assassinado no Rio de Janeiro nos últimos quinze anos.

Pela sua trajetória de vida e de luta em defesa da classe trabalhadora contra a discriminação e a intolerância, e por sua participação incansável nos movimentos sociais, Aldanir é para todos nós, do Rio de Janeiro, e do resto do País exemplo de homem que soube dar sentido à palavra socialismo.

Por isso, considero oportuno que esta Casa registre em Ata voto de pesar pelo seu falecimento, tendo em vista às circunstâncias em que esse fato ocorreu.

Muito obrigado.

Agradeço a todos pela compreensão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento n.º 702, de 2001.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF.LPFL-S/Nº

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Os abaixo-assinados, integrantes do Partido da Frente

Liberal – PFL, do Senado Federal, nos termos do § 6º do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, indicam o Senador José Agripino Maia para exercer as funções de Líder do Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP N<sup>º</sup> 11

Publicação DOU: 22-11-01

Assunto: Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares

da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

**Titular: Lúcio Alcântara**

**Suplente: Freitas Neto**

Brasília, 27-11-2001. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

OF/GAB/Nº 905

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelênda que o Deputado João Henrique passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelênda protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência designa o Sr. Deputado João Henrique, como suplente, indicado pela Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 2001**

**Dispõe sobre a compra dos produtos alimentícios destinados aos programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome darão preferência, em suas aquisições de gêneros alimentícios, aos produtos oriundos de unidades produtivas de caráter familiar ou de pequeno porte, localizadas na região onde os alimentos serão distribuídos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O desenvolvimento agrário é uma das principais necessidades do Brasil. Quanto a isso, concordam todas as correntes políticas, tanto de esquerda como de direita. Segundo informações da página do Ministério do Desenvolvimento Agrário na rede mundial de computadores, a Internet, de 1995 a outubro de 2001, foram assentadas mais de 542 mil famílias, numa área superior a 19 milhões de hectares, em programas que consumiram mais de R\$446 milhões.

Da mesma forma, todos concordam que não basta distribuir terra, é necessário garantir os meios para que os agricultores possam desenvolver suas atividades produtivas.

Com esse projeto pretendemos dar segurança aos pequenos proprietários, oferecendo-lhes preferência nas compras de alimentos destinados aos programas de distribuição de alimentos e combate à fome. Dessa forma podemos garantir a efetiva comercialização dos produtos do pequeno produtor.

É importante salientar que o pequeno produtor não possui condições de se inserir na economia competitiva de mercado pois terá de fazer face à uma concorrência desleal junto aos grandes latifundiários, e por essa razão muitas vezes o excedente de sua produção acaba sendo perdido.

Ao assegurar que o governo comprará esses excedentes, o produtor terá segurança na produção, e isso funcionará como um elemento sólido de fixação do homem no campo.

Esses excedentes serão destinados aos programas de distribuição de alimentos e de combate à fome. Assim, com a aprovação deste projeto de lei, atacaremos o problema da fome por duas vias: pelas ações diretas com este objetivo e pelo efetivo incentivo aos produtores rurais de pequeno porte que, ao terem uma garantia de comercialização, se sentirão seguros durante o plantio e a colheita e criarião raízes sólidas à tão sonhada terra que lhe faz jus.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – Senador **Carlos Wilson**.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa.)*

da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

**Titular: Lúcio Alcântara**

**Suplente: Freitas Neto**

Brasília, 27-11-2001. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

OF/GAB/Nº 905

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelênda que o Deputado João Henrique passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelênda protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência designa o Sr. Deputado João Henrique, como suplente, indicado pela Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 2001**

**Dispõe sobre a compra dos produtos alimentícios destinados aos programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome darão preferência, em suas aquisições de gêneros alimentícios, aos produtos oriundos de unidades produtivas de caráter familiar ou de pequeno porte, localizadas na região onde os alimentos serão distribuídos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O desenvolvimento agrário é uma das principais necessidades do Brasil. Quanto a isso, concordam todas as correntes políticas, tanto de esquerda como de direita. Segundo informações da página do Ministério do Desenvolvimento Agrário na rede mundial de computadores, a Internet, de 1995 a outubro de 2001, foram assentadas mais de 542 mil famílias, numa área superior a 19 milhões de hectares, em programas que consumiram mais de R\$446 milhões.

Da mesma forma, todos concordam que não basta distribuir terra, é necessário garantir os meios para que os agricultores possam desenvolver suas atividades produtivas.

Com esse projeto pretendemos dar segurança aos pequenos proprietários, oferecendo-lhes preferência nas compras de alimentos destinados aos programas de distribuição de alimentos e combate à fome. Dessa forma podemos garantir a efetiva comercialização dos produtos do pequeno produtor.

É importante salientar que o pequeno produtor não possui condições de se inserir na economia competitiva de mercado pois terá de fazer face à uma concorrência desleal junto aos grandes latifundiários, e por essa razão muitas vezes o excedente de sua produção acaba sendo perdido.

Ao assegurar que o governo comprará esses excedentes, o produtor terá segurança na produção, e isso funcionará como um elemento sólido de fixação do homem no campo.

Esses excedentes serão destinados aos programas de distribuição de alimentos e de combate à fome. Assim, com a aprovação deste projeto de lei, atacaremos o problema da fome por duas vias: pelas ações diretas com este objetivo e pelo efetivo incentivo aos produtores rurais de pequeno porte que, ao terem uma garantia de comercialização, se sentirão seguros durante o plantio e a colheita e criarião raízes sólidas à tão sonhada terra que lhe faz jus.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – Senador **Carlos Wilson**.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 258, DE 2001**

**Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para facultar a dedução, na declaração de rendimentos do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, de despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado, por pessoas idosas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, para que, nos termos e condições do art. 2º, os contribuintes possam deduzir, na declaração anual de rendimentos das pessoas físicas, despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado, para si próprios ou seus dependentes, com mais de sessenta e cinco anos de idade.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º .....

.....  
II – .....

a) aos pagamentos efetuados, no ano calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como às despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, e ainda, no caso de pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, às despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado;

.....  
§ 2º .....

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, bem assim com medicamentos de uso continuado para pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

**Justificação**

A proporção de idosos na população brasileira vem, praticamente, dobrando a cada geração. O País

enfrenta o problema de conviver com cerca de quinze milhões de idosos (quase dez por cento da população) e de tratá-los com a dignidade que eles merecem.

A Constituição Federal de 1988, em diversos dispositivos, preconiza amparar o idoso com políticas oficiais adequadas. É o caso dos arts. 203, I e V, e, sobretudo, do art. 230, segundo o qual, "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida".

Esses princípios programáticos, a orientarem a ação governamental e da sociedade, já contam com regulação infraconstitucional (Lei nº 8.842, de 4-4-1994).

Quanto ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas – IRPF, a legislação atual assegura isenção parcial de proventos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, sobre a quantia mensal equivalente a novecentos reais, estendendo-a aos casos de pagamento por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completa 65 anos de idade (Lei nº 9.250, de 26-12-1995, arts. 4º, VI, 8º, § 1º, e 28; Decreto nº 3.000, de 26-3-1999, art. 39, XXXIV).

Estatísticas oficiais mostram que a renda dos aposentados responde por 45%, em média, da renda das respectivas famílias.

Por outro lado, o idoso enfrenta crescente e irreversível agravamento das condições de sua manutenção, em razão de vários fatores, tais como o avultamento (historicamente reconhecido) dos valores dos proventos e pensões, a exclusão definitiva do mercado de trabalho, impossibilitando o exercício de atividades destinadas à complementação de renda, e maiores despesas com saúde (médicos, hospitais, medicamentos etc.).

Ora, é sabido que os medicamentos, desde a implantação do Plano Real, têm tido aumento exagerado de preços. Por exemplo, dados do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF-DF) divulgados na imprensa (**Jornal do Brasil**, de 16-1-2000, Economia, pág. 5) informam que, de julho de 1994 a janeiro de 2000, os cem medicamentos mais vendidos no Brasil tiveram, em média, aumento nominal de 145,14%, contra uma inflação de 85,30% no mesmo período, apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo). Desde então, os preços dos remédios continuam subindo.

O presente projeto de lei tem por escopo minorar a situação dessas pessoas idosas, obrigadas a consumirem medicamentos de uso continuado. Ao propor a alteração do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, o projeto faculta a dedução, na declaração anual de rendimentos, das despesas com a aquisição desses medicamentos para tratamento do próprio contribuinte ou de seus dependentes, desde que, em ambos os casos, com mais de 65 anos de idade.

Entretanto, é de observar que qualquer perda de receita tributária advinda da aprovação deste projeto de lei virá a ser compensada, de sobra, com a consequente redução em despesas públicas assistenciais.

A módica ampliação da renúncia fiscal preconizada no presente projeto, em favor do grupo da terceira idade, – a qual se compensará com menores gastos em assistência social específica – haverá de contribuir em muito para a atenuação da crise que, sem dúvida, tende a caracterizar o processo de envelhecimento da população brasileira.

Assim, espera-se dos ilustres Pares a aprovação e, se possível, o aperfeiçoamento do presente projeto de lei, com a maior brevidade compatível com os trâmites legislativos.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. –  
**Ricardo Santos.**

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

**LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como

as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);

c) à quantia de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º disposto na alínea a do inciso II:

– aplica-se, também ao pagamento efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização médicas e odontológicas, bem como as entidades que asseguram direito de atendimento ou resarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas resarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituários médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizados pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso I deste artigo.

LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994

**Dispõe sobre a política nacional do idoso cria o Conselho Nacional do idoso e dá outras providências.**

**Regulamento**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

.....  
Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

.....  
**DECRETO N° 3.000, DE 26 DE MARÇO DE 1999**

**Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e conforme as leis do imposto sobre a renda.

.....  
Art. 39. Não entrarão no cômputo do rendimento bruto:

**Ajuda de Custo**

I – a ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XX);

**Alienação de Bens de Pequeno Valor**

II – o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a vinte mil reais (Lei nº 9.250, de 1995, art. 22);

**Alienação do Único Imóvel**

III – o ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, cujo valor de alienação seja de até quatrocentos e quarenta mil reais, desde que não tenha sido realizada qualquer outra alienação nos últimos cinco anos (Lei nº 9.250, de 1995, art. 23);

**Alimentação, Transporte e Uniformes**

IV – a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso I);

**Auxílio-alimentação e Auxílio-transporte em Pecúnia a Servidor Público Federal Civil**

V – o auxílio-alimentação e o auxílio transporte pago em pecúnia aos servidores públicos federais ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 e §§ 1º e 3º, alínea b, e Lei nº 9.527, de 1997, art. 3º, e Medida Provisória nº 1.783-3, de 11 de março de 1999, art. 1º, § 2º).

**Benefícios Percebidos por Deficientes Mentais**

VI – os valores recebidos por deficiente mental a título de pensão, pecúlio, montepio e auxílio, quando decorrentes de prestações do regime de previdência social ou de entidades de previdência privada (Lei nº 8.687, de 20 de julho de 1993, art. 1º);

VII – as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços (Lei nº 9.250, de 1995, art. 26);

**Cadernetas de Poupança**

VIII – os rendimentos auferidos em contas de depósitos de poupança (Lei nº 8.981, de 1995, art. 68, inciso III);

**Cessão Gratuita de Imóvel**

IX – o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso III);

**Contribuições Empresariais para o PAIT**

X – as contribuições empresariais ao Plano de Poupança e Investimento – PAIT (Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, art. 12, inciso III, e Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso X);

**Contribuições Patronais para Programa de Previdência Privada**

XI – as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso VIII);

**Contribuições Patronais para o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual**

XII – as contribuições pagas pelos empregadores relativas ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual – FAIPI, destinadas a seus empregados e administradores, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997;

**Diárias**

XIII – as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pouso, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho, inclusive no exterior (Lei nº 7.713, de 1988, art. 60, inciso II);

**Dividendos do FND**

XIV – o dividendo anual mínimo decorrente de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, art. 5º, e Decreto-Lei nº 2.383, de 17 de dezembro de 1987, art. 1º);

**Doações e Heranças**

XV – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança, observado o disposto no art. 119 (Lei nº 7.713, de 1988, art. 60, inciso XVI, e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, art. 23 e parágrafos);

**Indenização Decorrente de Acidente**

XVI – a indenização reparatória por danos físicos, invalidez ou morte, ou por bem material danificado ou destruído, em decorrência de acidente, até o limite fixado em condenação judicial, exceto no caso de pagamento de prestações continuadas;

**Indenização por Acidente de Trabalho**

XVII – a indenização por acidente de trabalho (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso IV);

**Indenização por Danos Patrimoniais**

XVIII – a indenização destinada a reparar danos patrimoniais em virtude de rescisão de contrato (Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 70, § 5º);

**Indenização por Desligamento Voluntário de Servidores Públicos Civis**

XIX – o pagamento efetuado por pessoas jurídicas de direito público a servidores públicos civis, a título de incentivo à adesão a programas de desligamento voluntário (Lei nº 9.468, de 10 de julho de 1997, art. 14);

**Indenização por Rescisão de Contrato de Trabalho e FGTS**

XX – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores e seus dependentes ou sucessores, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso V, e Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 28);

#### Indenização – Reforma Agrária

XXI – a indenização em virtude de desapropriação para fins de reforma agrária, quando auferida pelo desapropriado (Lei nº 7.713, de 1988, art. 22, parágrafo único);

#### Indenização Relativa a Objeto Segurado

XXII – a indenização recebida por liquidação de sinistro, furto ou roubo, relativo ao objeto segurado (Lei nº 7.713, de 1988, art. 22, parágrafo único);

#### Indenização Reparatória a Desaparecidos Políticos

XXIII – a indenização a título reparatório, de que trata o art. 11 da Lei nº 9.140, de 5 de dezembro de 1995, paga a seus beneficiários diretos;

Indenização de Transporte a Servidor Público da União

XXIV – a indenização de transporte a servidor público da União que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos por força das atribuições próprias do cargo (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 50, Lei nº 8.852, de 7 de fevereiro de 1994, art. 1º, inciso III, alínea b, e Lei nº 9.003, de 16 de março de 1995, art. 7º);

#### Letras Hipotecárias

XXV – os juros produzidos pelas letras hipotecárias (Lei nº 8.981, de 1995, art. 68, inciso III);

#### Lucros e Dividendos Distribuídos

XXVI – os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados no ano-calendário de 1993, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, a pessoas físicas residentes ou domiciliadas no País (Lei nº 8.383, de 1991, art. 75);

XXVII – os lucros efetivamente recebidos pelos sócios, ou pelo titular de empresa individual, até o montante do lucro presumido, diminuído do imposto

de renda da pessoa jurídica sobre ele incidente, proporcional à sua participação no capital social, ou no resultado, se houver previsão contratual, apurados nos anos-calendário de 1993 e 1994 (Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 20);

XXVIII – os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios, acionistas ou titular de empresa individual, que não ultrapassem o valor que serviu de base de cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido, deduzido do imposto correspondente (Lei nº 8.981, de 1995, art. 46);

XXIX – os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado (Lei nº 9.249, de 1995, art. 10);

#### Pecúlio do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

XXX – o pecúlio recebido pelos aposentados que tenham voltado a trabalhar até 15 de abril de 1994, em atividade sujeita ao regime previdenciário, pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao segurado ou a seus dependentes, após a sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975 (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XI, Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 81, inciso II, e Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, art. 29);

#### Pensionistas com Doença Grave

XXXI – os valores recebidos a título de pensão, quando o beneficiário desse rendimento for portador de doença relacionada no inciso XXXIII deste artigo, exceto a decorrente de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XXI, e Lei nº 8.541, de 1992, art. 47);

#### PIS e PASEP

XXXII – o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social – PIS e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso VI);

#### Proventos de Aposentadoria por Doença Grave

XXXIII – os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivadas por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, es-

clerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hansenase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, e fibrose cística (mucoviscidose), com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XIV, Lei nº 8.541, de 1992, art. 47, e Lei nº 9.250, de 1995, art. 30, § 2º);

#### Proventos e Pensões de Maiores de 65 Anos

XXXIV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, até o valor de novecentos reais por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XV, e Lei nº 9.250, de 1995, art. 28);

#### Proventos e Pensões da FEB

XXXV – as pensões e os proventos concedidos de acordo com o Decreto-Lei nº 8.794 e o Decreto-Lei nº 8.795, ambos de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, art. 30, e Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990, art. 17, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XII);

#### Redução do Ganhos de Capital

XXXVI – o valor correspondente ao percentual anual fixo de redução do ganho de capital na alienação de bem imóvel adquirido até 31 de dezembro de 1988 a que se refere o art. 139 (Lei nº 7.713, de 1988, art. 18);

Rendimentos Distribuídos ao Titular ou a Sócios de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Optantes pelo Simples;

XXXVII – os valores pagos ao titular ou a sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, que optarem pelo Simples, salvo os que corresponderem a pro labore, aluguéis ou serviços prestados (Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, art. 25);

#### Resgate de Contribuições de Previdência Privada

XXXVIII – o valor de resgate de contribuições de previdência privada, cujo ônus tenha sido da pes-

soa física, recebido por ocasião de seu desligamento do plano de benefício da entidade, que corresponder às parcelas de contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995 (Medida Provisória nº 1.749-37, de 11 de março de 1999, art. 6º);

#### Resgate do Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI

XXXIX – os valores dos resgates na carteira dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, para mudança das aplicações entre Fundos instituídos pela Lei nº 9.477, de 1997, ou para a aquisição de renda junto às instituições privadas de previdência e seguradoras que operam com esse produto (Lei nº 9.477, de 1997, art. 12);

#### Resgate do PAIT

XL – os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento – PAIT, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante (Decreto-Lei nº 2.292, de 1986, art. 12, inciso IV, e Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso IX);

#### Salário-família

XLI – o valor do salário-família (Lei nº 8.112, de 1990, art. 200, e Lei nº 8.218, de 1991, art. 25);

#### Seguro-desemprego e Auxílios Diversos

XLII – os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas decorrentes de seguro-desemprego, auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral e auxílio-acidente, pagos pela previdência oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades de previdência privada (Lei nº 8.541, de 1992, art. 48, e Lei nº 9.250, de 1995, art. 27);

#### Seguro e Pecúlio

XLIII – o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XIII);

#### Seguros de Previdência Privada

XLIV – os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso VII, e Lei nº 9.250, de 1995, art. 32);

Serviços Médicos Pagos, Ressarcidos ou Mantidos pelo Empregador

XLV – o valor dos serviços médicos, hospitalares e dentários mantidos, ressarcidos ou pagos pelo empregador em benefício de seus empregados;

**Valor de Bens ou Direitos Recebidos em Devolução do Capital**

XLVI – a diferença a maior entre o valor de mercado de bens e direitos, recebidos em devolução do capital social e o valor destes constantes da declaração de bens do titular, sócio ou acionista, quando a devolução for realizada pelo valor de mercado (Lei nº 9.249, de 1995, art. 22, § 4º);

**Venda de Ações e Ouro, Ativo Financeiro**

XLVII – os ganhos líquidos auferidos por pessoa física em operações no mercado à vista de ações nas bolsas de valores e em operações com ouro, ativo financeiro, cujo valor das alienações realizadas em cada mês seja igual ou inferior a quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinqüenta centavos para o conjunto de ações e para o ouro, ativo financeiro, respectivamente (Lei nº 8.981, de 1995, art. 72, § 8º).

§ 1º Para os efeitos do inciso II, no caso de alienação de diversos bens ou direitos da mesma natureza, será considerado o valor do conjunto dos bens alienados no mês (Lei nº 9.250, de 1995, art. 22, parágrafo único).

§ 2º Para efeito da isenção de que trata o inciso VI, considera-se deficiente mental a pessoa que, independentemente da idade, apresenta funcionamento intelectual subnormal com origem durante o período de desenvolvimento e associado à deterioração do comportamento adaptativo (Lei nº 8.687, de 1993, art. 1º, parágrafo único).

§ 3º A isenção a que se refere o inciso VI não se comunica aos rendimentos de deficientes mentais originários de outras fontes de receita, ainda que sob a mesma denominação dos benefícios referidos no inciso (Lei nº 8.687, de 1993, art. 2º).

§ 4º Para o reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XXXI e XXXIII, a padir de 1º de janeiro de 1996, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle (Lei nº 9.250, de 1995, art. 30 e § 1º).

§ 5º As isenções a que se referem os incisos XXXI e XXXIII aplicam-se aos rendimentos recebidos a padir:

I – do mês da concessão da aposentadoria, reforma ou pensão;

II – do mês da emissão do laudo ou parecer que reconhecer a moléstia, se esta for contraída após a aposentadoria, reforma ou pensão;

III – da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial.

§ 6º As isenções de que tratam os incisos XXXI e XXXIII também se aplicam à complementação de aposentadoria, reforma ou pensão.

§ 7º No caso do inciso XXXIV, quando o contribuinte auferir rendimentos de mais de uma fonte, o limite de isenção será considerado em relação à soma desses rendimentos para fins de apuração do imposto na declaração (Lei nº 9.250, de 1995, arts. 8º, § 1º, e 28).

§ 8º Nos Programas de Alimentação do Trabalhador – PAT, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho, a parcela paga **in natura** pela empresa não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

§ 9º O disposto no inciso XIX é extensivo às verbas indenizatórias, pagas por pessoas jurídicas, referentes a programas de demissão voluntária.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 700, de 2001, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União inspeção nas obras de reforma ou construção das sedes regionais da Anatel localizadas nos Estados do Amazonas, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Paraná.

Avulsos do requerimento encontram-se à disposição das Sras e dos Srs. Senadores no espelho da Ordem do Dia, distribuídos em suas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

**Item 1:**

Discussão, em turno único, da **Medida Provisória nº 6, de 2001**, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de duzentos e oitenta milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Professor Luizinho, favorável à Medida e à emenda a ela apresentada.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário: inicialmente foi designada .

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

Inicialmente, foi designada uma Comissão Mista na sessão do Senado Federal de 26 de outubro último, que se instalou e aprovou parecer favorável à matéria e pela rejeição da emenda apresentada à medida provisória, cujos textos encontram-se publicados junto com os avulsos da matéria, distribuídos nas suas bancadas.

Posteriormente, em obediência ao disposto no §1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, a matéria foi encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cujo Relator em Plenário foi o Deputado Professor Luizinho, apresentando parecer favorável à medida e à emenda.

A Câmara dos Deputados, ao apreciar a medida, em sua sessão do dia 13 do corrente, rejeitou a emenda e aprovou a matéria, cujo teor dos fragmentos das notas taquigráficas referentes a essa apreciação encontram-se à disposição das Sras e dos Srs. Senadores nos Avulsos da Ordem do Dia, distribuídos nas suas bancadas.

Feitos esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em conjunto, da medida provisória e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a matéria, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao ilustre Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo apóia a resolução tomada na Câmara dos Deputados, que aprovou a matéria e rejeitou a emenda.

Opinamos no mesmo sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores para encaminhar a votação.

Está em votação a medida provisória, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas bancadas.

O PFL já o fez por intermédio do Senador Bello Parga.

Como vota o PMDB, Senador Gilberto Mestrinho?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM)

– O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSB, Senador Roberto Saturnino?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sras e os Srs. Senadores que aprovam a medida provisória queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a emenda, rejeitada pela Câmara dos Deputados, e de parecer favorável, proferido em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas Bancadas.

Esclareço que, na Câmara dos Deputados, a emenda foi rejeitada.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo opina pela rejeição da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – O PMDB opina pela rejeição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição? (Pausa.)

Como vota o PSDB, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB recomenda o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Também pela rejeição.

Como vota o PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL recomenda a rejeição da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PFL também pela rejeição da emenda.

As Sras e os Srs. Senadores que rejeitam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 2001**

**Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$290.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$290.000.000,00 (duzentos e oitenta

milhões de reais), em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$90.000.000,00 (oitenta milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO																	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00													
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
<b>D351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF</b>										<b>95.000.000</b>							
OPERACOES ESPECIAIS																	
20 244	0351 0735	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	SEGUR O RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 700000	S 3	P 90	0	300			95.000.000							
20 244	0351 0735 0101	SEGUR O RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 700000								95.000.000							
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>							
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>95.000.000</b>							
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>95.000.000</b>							

**ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**

**ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF</b>										<b>200.000.000</b>
20 244	0351 0359	<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>								
20 244	0351 0359 0001	<b>SEGURORENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO</b> <b>SEGURORENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI- ARIDO - NACIONAL AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)700000</b>								<b>200.000.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>200.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>200.000.000</b>

ÓRGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA							80.000.000		
99 999 99 999	0999 0998 0999 0998 0001	OPERACOES ESPECIAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F 0	F 00	0	100			80.000.000 80.000.000 80.000.000
TOTAL - FISCAL							80.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							80.000.000		

### MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 6, DE 2001

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 280.000.000,00, para os fins que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINÁRIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
<b>8999 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>							<b>50.000.000</b>					
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
28 846	0909 0737	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA. MP N. 4. DE 17/10/2001							<b>50.000.000</b>			
28 846	0909 0737 0001	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA. MP N. 4. DE 17/10/2001 - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	<b>50.000.000</b>			
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>50.000.000</b>					
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>					
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>50.000.000</b>					
<hr/>												
<b>ÓRGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>												
<b>UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>												
ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINÁRIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
<b>0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF</b>							<b>95.000.000</b>					
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
20 244	0351 0735	SEGURARENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES							<b>95.000.000</b>			
20 244	0351 0735 0101	SEGURARENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIÃO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)1700000	S	3	P	90	0	300	<b>95.000.000</b>			
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>0</b>					
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>95.000.000</b>					
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>95.000.000</b>					

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0667 DEFESA CIVIL</b>							<b>135.000.000</b>		
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							135.000.000
06 182	0667 4580 0007	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUL	S	4	P	30	0	100	30.000.000
06 182	0667 4580 0057	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	P	40	0	100	105.000.000
			S	3	P	90	0	300	105.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>135.000.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>135.000.000</b>		

**ORGÃO : 49900 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
<b>0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF</b>							200.000.000		
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
20 244	0351 0259	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO							200.000.000
20 244	0351 0399 0001	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO - NACIONAL AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)100000	5	3	P	90	D	300	200.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							0		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							200.000.000		
<b>TOTAL - GERAL</b>							200.000.000		

ÓRGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
		<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>							<b>80.000.000</b>
99 999	0999 0999 0999 0001	OPERACOES ESPECIAIS							
		RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							
			F	O	F	00	0	100	80.000.000 80.000.000 80.000.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>80.000.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>80.000.000</b>

É a seguinte a emenda rejeitada:

Emenda apresentada perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 6, adotada em 23 de outubro de 2001 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$280.000.000,00, para os fins que especifica”:

**Congressista** Deputado Paulo Paim  
Deputado Paulo Paim  
SACM  
**Emenda Nº** 001  
**TOTAL DE EMENDA – 001**

**MPV 006**  
**000001**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6** **E 23 DE OUTUBRO DE 2001**

“abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$280.000.000,00, para os fins que especifica”.

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

Reducir em R\$105.000.000,00 o cancelamento do subtítulo “Seguro renda para agricultores familiares do semi-árido \_ nacional”, funcional programática nº 20.244.0351.0359.0001

Elevar em R\$105.000.000,00 o cancelamento do subtítulo “Reserva de contingência – fiscal”, funcional programática nº 99.999.0999.0998.0001

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet.) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1996**  
(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997)  
(Em regime de urgência, nos termos  
do Requerimento nº 696, de 2001 –  
art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 506 e 587, de 1998; 1.236 e 1.364, de 2001, Relatores: Senadores Romeu Tuma e Ricardo Santos,

– da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre

os Projetos): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário; e 3º pronunciamento (em audiência, nos termos do Requerimento nº 654, de 2001): favorável à Emenda nº 4-CE (Substitutivo), com a apresentação das Subemendas nºs 1 a 4-CCJ; e

– da Comissão de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 594, de 1998), favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 4-CE (Substitutivo), na forma de texto consolidado que encaminha, nos termos do art. 133, § 6º, do Regimento Interno, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, que tramita em conjunto.

Discussão, em conjunto, do projeto, das emendas e subemendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 04, da Comissão de Educação, na forma do texto consolidado, que tem preferência regimental, ressalvadas as subemendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das Subemendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as subemendas.

Aprovada a Emenda nº 04, da Comissão de Educação (Substitutiva); e as Subemendas nºs 01 e 04, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ficam prejudicados o projeto e as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário, a ele apresentadas, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, que tramita em conjunto, constante do Item 3 da presente pauta.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 1.401, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

### Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, na forma da Emenda nº 4 (Consolidada), da Comissão de Educação com as Subemendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Carlos Wilson**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente a sua apreciação, em turno suplementar.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Não há oradores inscritos.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a matéria é considerada definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1997

#### (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causam dependência física ou psíquica, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 506 e 587, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma:

- 1º pronunciamento (sobre os Projetos): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra; e
- 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário.

Prejudicado em virtude da aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001, com o qual tramitava em conjunto.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 36, DE 2001  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 22 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, creio que aqui, hoje, estou exercitando aquilo que Max Weber denominou de ética da responsabilidade. Não sei se estamos todos conscientes dessa ética da responsabilidade.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, por intermédio de seu Ministro da Administração, Bresser Pereira, provocou algo tremendamente nocivo para o conceito do serviço público e, em particular, dos ser-

vidores públicos. Todos nós, particularmente da Oposição, fomos aqui unânimes em defender um serviço público respeitável, respeitando-se também os servidores públicos e pensando uma reforma administrativa que tivesse como pressuposto exatamente essa visão de respeito ao serviço público e aos servidores.

A outra característica que me traz aqui, a da ética da responsabilidade, é que faço oposição imaginando o dia em que serei governo. Estamos nos preparando para ser governo deste País. Em 2002, haverá eleição, e o nosso Partido apresenta uma candidatura viável, competitiva e que, portanto, deve ter a ética da responsabilidade para dar consequência ao que, na Oposição, dizíamos: "Reforma Administrativa, mas com respeito ao serviço público e aos servidores".

Evidentemente, uma proposta como esta não respeita o serviço público nem os servidores. É a rendição a uma demagogia e a interesses corporativos, não aos interesses do verdadeiro serviço público.

Analisemos a origem da idéia da possibilidade de se acumularem dois cargos no serviço público. Isso surge com a noção de que o professor poderia ter outra função, porque isso lhe daria, talvez, um maior embasamento para sua atividade acadêmica, para o ofício de lecionar. Recordo-me de que, na Faculdade de Direito, este era o argumento utilizado pelos professores que eram desembargadores, que atuavam no júri, que tinham excelentes bancas de advogados ou que trabalhavam como procuradores da República: isso lhes trazia um conhecimento e uma experiência para transmitir aos seus alunos em sua formação profissional.

Pois bem, na época do regime militar, como a relação numérica entre médicos formados no País e o número de habitantes não era condizente com a proporção preconizada pela Organização Mundial de Saúde, criou-se também esse duplo emprego para os médicos.

Temos a noção da concepção e da visão para essa exceção no serviço público? O que se está pretendendo hoje é estender para os servidores da área da saúde, para os profissionais da área de saúde, a possibilidade do duplo emprego. E por que não em outras áreas? Em algum interior brasileiro, talvez faltam advogados, assistentes sociais, engenheiros. Vamos pensar o serviço público com esta evidente excepcionalidade? Pior: isto vem de uma visão que se auto-intitula de esquerda, mas que, na prática, está condenando a saúde pública deste País não a um processo sério de socialização, em que a dedicação exclusiva deve ser a regra, o tempo integral deve ser a norma, o respeito ao serviço público e aos servidores deve ser

pressuposto básico, para que eles sejam respeitados por aqueles que utilizam o serviço público.

Há um médico que trabalha no Estado de Pernambuco e que é um crítico desta minha posição. Eu soube que ele trabalha no Município do Cabo, situado na zona sul da área metropolitana do Recife, e também em Abreu Lima, na área norte dessa mesma região, distância superior a 50 quilômetros. Como médico, ele trabalha nesses dois serviços públicos. Então, pergunto: para ele, profissionalmente, é interessante que faça isso? Para os que necessitam de seus serviços profissionais, evidentemente essa situação não interessa, porque ele está desgastado por algo que não deveria lhe desgastar.

Tenho a idéia e existe um anteprojeto, porque não recebi o número suficiente de assinaturas de extinguir essa duplicitade de empregos para os médicos. Eles escolheriam apenas um emprego, e seria englobada nesse emprego a jornada de trabalho das duas ocupações anteriores. Mais do que isso: o salário percebido nas duas fontes seria percebido integralmente no cargo único, para que o médico não tivesse prejuízo, havendo também o ganho do serviço público organizado e de uma prestação de serviço com melhor qualidade.

Ter coragem de enfrentar isso é ter a ética da responsabilidade de quem quer um serviço público sério e com respeito aos servidores públicos. E mais: a ética de quem está-se preparando não para fazer acenos à demagogia, não para render homenagens ao corporativismo, mas para poder governar com um serviço público digno para a sociedade brasileira e nisso também o PPS está se preparando.

Por isso, votamos contra esta proposta de emenda constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, para encaminhar a votação.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, esta emenda pode suscitar algumas indagações, como colocou o Senador Roberto Freire. Por que não dar o mesmo direito a profissionais de outras áreas, por exemplo, do Direito, aos professores, enfim, a várias outros profissionais? O importante é que tudo começa com o primeiro passo.

Quero, aqui, dar o meu testemunho de médico de um Estado pequeno do extremo Norte deste País, da Amazônia distante. Hoje, a Constituição permite a acumulação de dois cargos de médico, o que resolve

o problema de muitas situações por esse interior afora. Mas, não permite, por exemplo, a acumulação do cargo de enfermeiro, de odontólogo e de outros profissionais da área de saúde.

Esta emenda permite que, nessas situações, haja a possibilidade de o profissional de saúde acumular dois cargos privativos da sua área. Então, não vejo por que votar contra esta emenda sob qualquer outro pretexto. Inclusive está na pauta uma emenda que propicia aos odontólogos essa mesma condição.

Como médico, repito, quero dar o meu voto favorável a esta emenda, diante da realidade que vive a maioria dos municípios brasileiros, onde não tem odontólogo, nem bioquímico, nem enfermeiro nem médico. Esse é um passo importante a ser dado. A emenda não obriga o governo a contratar o profissional em dois cargos, apenas concede a possibilidade de esse profissional ser contratado.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a minha posição é favorável ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para encaminhar, à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL.) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, temos algumas divergências, saudáveis e respeitosas, inclusive dentro do PT. Eu não tinha a intenção de usar a palavra para falar sobre esta PEC, de autoria da Deputada Jandira Feghali. Tive muitas concordâncias quando das discussões que tivemos a oportunidade de fazer dentro do PT, inclusive com o meu querido companheiro Senador Tião Viana, a quem respeito muito por ser um profissional da área e por sua grande dedicação ao serviço público.

Entretanto, algumas considerações aqui feitas, inclusive dizendo que a proposta é um desrespeito ao serviço público – e como irei votar favorável a esta proposta de emenda constitucional –, obrigam-me a usar a palavra para esclarecer que não aceito ser classificada como demagoga ou como alguém que desrespeita o serviço público, porque durante toda a minha vida me dediquei à defesa do serviço público. Votarei favoravelmente a esta PEC não por um medíocre interesse corporativo relacionado às categorias de saúde, embora entenda que ninguém pode falar em melhoria da assistência à população, melhoria da qualidade de serviço, sem tratar da melhoria das condições objetivas de trabalho. E melhoria das condições objetivas de trabalho passa por melhoria de salário, sim!

Defendo a dedicação exclusiva em relação ao setor público na saúde, na educação. Não tem nenhuma proposta aqui tramitando sobre isso, do mesmo jeito que não tem nenhuma proposta tramitando para tirar o duplo vínculo de quem tem duplo vínculo também; na saúde – como os médicos, os dentistas já foram aprovados – como na educação, da mesma maneira.

Portanto, a proposta, na minha concepção, nem é demagógica, nem diz respeito ao serviço público.

Outra coisa é fundamental deixar clara: os problemas existentes no setor da saúde, hoje, no País. Não vou falar das condições objetivas de vida, como emprego e comida, que, como todos sabem, estão relacionadas com a saúde, elas se reproduzem diretamente na estrutura anatomo-fisiológica das pessoas que adoecem. Falarei do serviço.

Primeiro, trata-se de uma realidade. Não é à toa que os gestores municipais não conseguem fazer o cruzamento das folhas. Eles sabem que o duplo vínculo já ocorre em todos os serviços do Brasil e não fazem o cruzamento das folhas, para não fechar o serviço.

Segundo, vamos acabar com essa história de dizer que há profissional sobrando. Em nenhuma área há profissional sobrando. Se sobram profissionais em algumas áreas da saúde, não necessariamente há uma demanda reprimida. A sobra de profissionais num único caso específico não se dá em razão do duplo vínculo, mas da falta de oferta de serviço. Esse é o problema. Coloquem em funcionamento todos os setores da saúde, que, obrigatoriamente, terá que haver contratação de profissional.

Não há que se falar também em concorrência desleal. Não é concorrência desleal, porque não há profissional. E há o concurso público, com prova de títulos e valorização da experiência.

Quanto à superexploração dos trabalhadores, vamos discutir, depois, a diminuição da jornada de trabalho. Todos da área sabem exatamente como compatibilizar isso, sem levar o profissional da saúde a uma situação de miserabilidade crescente.

Se houver discussão sobre a dedicação exclusiva para o setor de saúde, votarei favoravelmente. Se houver discussão para aumentar o salário dos profissionais da saúde, também votarei favoravelmente.

Não se pode mais discutir piso para uma categoria; não se pode discutir vinculação salarial. A disputa da melhoria das condições de salário está sendo municipalizada pela descentralização que a legislação estabelece.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, voto, tendo como diretriz não apenas as conquistas

do Sistema Único de Saúde, de que sou parte, porque dediquei minha vida ao setor público de saúde.

Não votei em uma medida demagógica ou que desrespeite o serviço público.

Queremos uma política nacional de recursos humanos para a saúde, a melhoria da disponibilidade dos serviços, o setor público de saúde funcionando com a qualidade que a lei obriga e o povo brasileiro merece.

Não venham dizer que esta PEC vai inviabilizar o setor de saúde no Brasil, porque isso não é verdade. Quem é da área de saúde sabe como compatibilizar uma carga horária que dá disponibilidade com a jornada de trabalho. Todos sabem que o problema da precariedade das relações de trabalho no setor de saúde não têm a ver com esta proposta de emenda constitucional.

Por isso, Sr. Presidente, votamos favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, para encaminhar a votação.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, inicialmente, levanto uma questão de ordem a V. Ex<sup>a</sup>.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 36 trata do duplo vínculo para os profissionais de saúde de uma maneira geral, baseada no § 4º do art. 225 da Constituição Federal. Da mesma maneira, com base no mesmo artigo e parágrafo da Constituição, a Proposta de Emenda Constitucional nº 30 trata do duplo vínculo para odontólogos. Peço que a Mesa, logo após minha manifestação ou agora, manifeste-se quanto à condução que dará para esse tipo de situação. Trata-se de duas propostas de emenda à Constituição distintas que tiveram instrução no Senado Federal, nas Comissões devidas, e têm que ter o encaminhamento da Mesa. Deixo essa manifestação a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ao final do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, a Mesa se pronunciará.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associo toda a minha manifestação ao que disse o Senador Roberto Freire, pela maneira lúcida e profunda como abordou a matéria, extremamente responsável com o futuro do País na área da saúde. Nunca poderia também estar longe da minha querida amiga, Senadora Heloísa Helena, pela sua biografia, pelo seu trabalho e pela sua dedicação com a luta

pela dignidade da vida do povo brasileiro e, de modo especial, pela saúde. S. Ex<sup>a</sup> também é originária de um modelo de construção de saúde.

Farei algumas ponderações no tempo que me resta.

O Brasil dispõe de 362 mil e 927 médicos, segundo o último levantamento feito. Segundo a Organização Mundial de Saúde, a relação ideal é de um médico para mil habitantes. Já dobraramos essa relação de acordo com os números atuais.

O Senador Roberto Freire analisou que a necessidade do duplo vínculo para médicos, enquanto exceção, tinha sua origem de fortalecimento no regime militar, no pacto das elites e na compreensão de que havia escassez do profissional médico no território nacional. Ali se atendeu e foi referendado na Constituinte de 1988. Esse é um fato da necessidade de expansão do serviço médico no Brasil. Hoje isso entra em choque com essa realidade, que obedece a uma tese da Organização Mundial de Saúde.

Na verdade, esse pacto das elites é anterior ao Regime Militar de 1964, porque, no Governo Getúlio Vargas ainda, na época getulista, havia uma necessidade de apresentação do poder público para a sociedade brasileira, e nessa necessidade se permitia a maior permanência, a maior oferta de profissionais para a sociedade, e um dos pontos centrais era a oferta de profissionais médicos.

Esse assunto evoluiu, ampliamos a diversidade das especialidades. Segundo o último levantamento feito, há 92 mil e 961 enfermeiros no Brasil – profissionais formados –, 111 mil técnicos de enfermagem, 46 mil auxiliares de enfermagem, sem contar os atendentes de enfermagem, que ainda são considerados na estrutura administrativa do Brasil. Quanto ao número de odontólogos, para quem também se tenta defender o duplo vínculo, há 168 mil e 37 profissionais dessa área, numa relação de mais de um profissional para mil habitantes.

Então, qual é a razão, Sr. Presidente, apresentada nessa proposta de emenda à Constituição? É o atendimento de um interesse da categoria que legitimamente quer uma condição de trabalho e salarial mais digna. Não somos contra esse debate, mas é preciso olhar para o amanhã do Brasil. Se pensarmos assim, não haverá nenhuma razão para que não se defenda que todo profissional deste País, não só da saúde, tenha direito a ter duplo vínculo. Se essa PEC for aprovada, imediatamente tentarei arregimentar os colegas Senadores a fim de que todo profissional tenha direito ao duplo vínculo, porque não é justo defendê-lo apenas para os profissionais de saúde.

Sou testemunha de que, de maneira unânime, o Senado Federal aprova, elogia e faz as maiores elevações à conduta administrativa e de qualidade do serviço em saúde da Rede Sarah Kubitschek neste País. Todos os Senadores aprovam o serviço que o Dr. Aloysio Campos da Paz tem desenvolvido na Rede Sarah Kubitschek de hospitais. Perguntem ao Dr. Aloysio Campos da Paz se seria possível edificar um modelo de saúde na Rede Sarah Kubitschek se não fosse pela dedicação exclusiva, pelo vínculo único do profissional. Seguramente S. S<sup>a</sup> dirá a todos que não é possível definir um modelo de saúde sem a dedicação e sem o vínculo do profissional ao tipo de unidade.

Se queremos, como profissionais responsáveis, como agentes públicos, defender a melhoria do sistema de saúde, fazer cumprir o que são as normas e o conteúdo da Constituição brasileira, temos que entender que todo médico, se perguntado neste País, dirá seguramente que quer trabalhar num local único, ter condições de trabalho e um salário dignos. Aqui não, procura-se inverter dentro do papel do Parlamento, o que é nossa função maior. Permitiremos que haja mais de um vínculo para todos os profissionais sem questionar que com isso estaremos corroendo o modelo de saúde pública deste País. Não edificaremos um modelo de saúde, Sr. Presidente, se nos ativermos a criar várias alternativas de emprego. Sei o que é chegar a uma unidade de trabalho antes e sair depois do horário previsto; sei o que significa para um profissional ter duplo vínculo. Lamentavelmente, estamos discutindo hoje uma matéria que atende ao interesse do sindicato e de categorias, mas, seguramente, fere, por pelo menos dez anos, a qualidade do serviço público de saúde deste País. Por que não garantir um salário digno? Por que não garantir uma condição digna de trabalho? Por que não garantir que esse profissional sinta-se respeitado no exercício de sua atividade?

Lamento profundamente que tenhamos de aceitar esse caminho do Parlamento brasileiro. Não me parece ser essa a consideração técnica que se deva dar. Se observarmos hoje um pouco mais o modelo de saúde que queremos edificar, veremos que este País já gasta muito dinheiro desnecessário na gestão da saúde.

Na Itália, Sr. Presidente, há um médico para 1,2 mil pessoas e não há nenhuma estrutura complexa em volta desse médico. Não há uma unidade edificada; não há uma estrutura de pessoal de apoio; não há presença de insumos, e aquele profissional faz cumprir um modelo de excelência. No momento em que o

paciente é atendido na sua prevenção, no tratamento de uma enfermidade, ele vai a qualquer unidade da rede, particular inclusive, e é atendido. O Estado paga todo o produto de necessidade ao atendimento do usuário.

Isso é infinitamente mais barato do que criar essa estrutura complexa. E nós estamos, de fato, fazendo sangrar um modelo de saúde pública que queremos construir neste País.

Neste momento, digo a V. Ex<sup>a</sup> que estamos proibindo, ou pelo menos dificultando em dez anos, a entrada de jovens recém-formados, porque, quando se abre o duplo vínculo a quem já está na rede, os recém-formados encontrarão uma barreira substancialmente maior para o seu ingresso na atividade pública.

Votarei com o meu Partido, mas o mérito é absolutamente contrário a essa decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Tião Viana, a Mesa vai responder a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup>, lembrando que a Constituição Federal só admite a acumulação de cargos, no presente momento, aos médicos, que podem exercer dois cargos públicos.

Estão em tramitação nesta Casa duas PECs. A que estamos discutindo permite que todo profissional de saúde possa acumular dois cargos. A outra PEC, que é a de nº 30, só permite a acumulação para o cirurgião dentista.

Assim sendo, como o cirurgião dentista é da área de saúde, se a PEC que estamos discutindo hoje for aprovada, é claro que a PEC nº 30 estará prejudicada porque os cirurgiões dentistas estarão incluídos na que estamos votando agora.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Permito-me, Sr. Presidente, ainda pela ordem, indagar de V. Ex<sup>a</sup> se essa decisão é da Mesa ou é uma decisão regimental, porque não encontrei essa opinião na análise do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Tião Viana, essa é uma opinião da Mesa, baseada na lógica e no texto constitucional.

Penso ser inadmissível não considerarmos o cirurgião dentista como um profissional médico; ele é da área de saúde. A Emenda Constitucional nº 36 faz referência a todo profissional de saúde. Então, o meu ponto de vista particularmente é, portanto, da Mesa, que represento neste momento como Presidente, para responder a questão de ordem, é que, aprovada a PEC nº 36, a de nº 30 estará automaticamente prejudicada, não havendo necessidade de sua votação.

Se a PEC nº 36 for rejeitada, a de nº 30 entrará em votação no momento regimental adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dou, assim, continuidade ao encaminhamento votação, concedendo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é preciso diferenciar o Brasil virtual do Brasil real. Evidentemente, no Brasil virtual, o médico teria um único vínculo e dedicação exclusiva, sendo bem remunerado, sem precisar afastar-se quase que compulsoriamente de sua família no dia-a-dia pelos inúmeros plantões que tem de desenvolver para sobreviver e oferecer um mínimo de dignidade à sua família. No Brasil virtual, os técnicos de enfermagem, os atendentes de enfermagem, as enfermeiras, os nutricionistas e os cirurgiões-dentistas não precisariam do duplo vínculo, porque seriam bem remunerados e poderiam dedicar-se a um único serviço, público ou privado.

E no Brasil real? Quando falo do Brasil real, não me refiro apenas à Amazônia, mas também ao Distrito Federal, a São Paulo, ao Rio de Janeiro, a Minas Gerais, ao Rio Grande do Sul, ao Amapá, ao Acre, a todo o nosso imenso Brasil.

Convivi em São Paulo com profissionais de saúde de todas as áreas, quando lá estive fazendo a minha especialização. Conheço inúmeros profissionais de saúde em Brasília, assim como no Amapá ou no Pará ou em qualquer outro Estado do Brasil. A realidade é sempre a mesma. No Amapá, somente para se ter uma idéia, não é o problema da falta de número de profissionais não compatíveis com a demanda. Não é isso! É que o salário é tão minguado que as pessoas precisam trabalhar no hospital público e no hospital privado. Isso existe na prática. Não estamos inventando nada. Pode não ser o ideal, pode não ser bom, pode ser ruim para o Brasil, pode ser o que for. Existem argumentos para quem votar contra. Mas é que isso ocorre no dia-a-dia.

Quantos profissionais de saúde no Amapá trabalham no Governo e no Hospital São Camilo! Isso é duplo vínculo ou não é? É duplo vínculo e para isso é preciso que haja dois contratos assinados. Quantos profissionais de saúde trabalham na rede pública e na rede privada ou trabalham em dois hospitais privados ou em dois serviços de saúde privado no Amapá ou em São Paulo ou no Amazonas, Senador Gilberto Mestrinho? Isso ocorre no dia-a-dia.

A PEC da Deputada Jandira Feghali visa apenas a normatizar e regularizar uma situação do Brasil real, uma situação fática do dia-a-dia.

Eu não tenho como votar contra essa proposta. Vejo-me compelido a votar a favor. E não se trata de corporativismo; não é por ser da área da saúde. Se fosse corporativismo, eu estaria aqui a defender os médicos, dizendo "Não! Somente os médicos têm esse direito", já que sou médico. Então, não é corporativismo nem dos médicos nem das demais categorias do setor saúde. Esta é a realidade do cotidiano do Brasil.

Todos os Senadores que pesquisarem nos seus Estados constatarão que o comum e rotineiro é que os trabalhadores da saúde tenham mais de um emprego. Isso é duplo vínculo. E há pessoas com até três vínculos.

Portanto, Sr. Presidente, em função do fato de que, lamentavelmente, não podemos nos mirar no Brasil virtual, pois temos de seguir os passos lentos do Brasil real, voto a favor da proposta.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de antemão, informo que o Bloco de Oposição está liberado.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, fizemos uma reunião porque entendemos que, em proposta de emenda constitucional, não faz parte da nossa tradição a liberação da Bancada. Isso tem acontecido quando não há reunião para deliberação, mas nós nos reunimos duas vezes para deliberar sobre esse tema, e, por isso, resolvemos encaminhar a posição majoritária da Bancada, que, assim como na Câmara dos Deputados, é pelo voto "sim".

Entretanto, registrarei minha posição pessoal, sem fazer nenhum cavalo de batalha. Considero muito perigoso modificar a Constituição aumentando o que era uma exceção, exceção esta em parte baseada na realidade e em parte originária do próprio processo de cooptação e acomodação decorrente da Revolução de 1930. Foi quando ocorreu um pacto entre as camadas médias emergentes e setores do latifúndio, para que filhos dos latifundiários em decadência pudessem ocupar espaços no serviço público. Dessa forma, tornou-se possível o caráter cumulativo, já que, na maioria das vezes, esses filhos eram ou

médicos ou advogados. Daí a permissão do duplo vínculo para médicos. Daí também uma prática hoje considerada natural, qual seja, o juiz lecionar. Eu não considero nada natural. Em alguns países, como a Alemanha, isso é vedado para evitar influência na jurisprudência. O duplo vínculo, na verdade, não é única e exclusivamente em razão da falta de médicos. Tem um aspecto histórico e ideológico na formação de nosso País.

Alterar a Constituição em função de um aspecto eminentemente conjuntural relacionado a salário, a más condições de trabalho e que não será corrigido com essa modificação – ao contrário – poderá prejudicar um processo que no futuro gostaríamos de encaminhar, qual seja, o de acabar com o duplo vínculo para as categorias que hoje o têm. Na medida que se estende o duplo vínculo a mais categorias, é lógico que as resistências aumentarão caso, no futuro, queiramos acabar com ele.

Sr. Presidente, embora seja essa minha posição, tenho obrigação de encaminhar o voto da Bancada. O PT votará "sim" nesta emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola para encaminhar.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como pudemos ver, a matéria é extremamente polêmica. Tramitou na Câmara dos Deputados, onde foi aprovada praticamente com unanimidade de votos.

Os setores do Governo que examinaram a matéria consideraram que, tendo em vista a situação prática do exercício da medicina e seu real funcionamento, a matéria deve ser aprovada.

O voto do Líder é a favor e o Governo recomenda o voto favorável. Nada obstante, deixa a questão em aberto para que, naturalmente, cada Senador vote de acordo com sua consciência. Reitero que o Governo considerou a matéria merecedora de aprovação, embora concorde que, em tese, o ideal seria o regime único com tempo integral e salário à altura, mas as emergências do País na área da saúde tornam efetivamente justificável a proposta. O Líder sugere o voto "sim" e votará a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio para encaminhar.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deixo registrado o encaminhamento da matéria pelo Partido, mas devo

também lembrar que, na verdade, a PEC permitirá ao profissional de saúde acumular até dois empregos. Entretanto, não será obrigatório o exercício dos dois cargos. Como permite isso, facilita a vida dos Municípios mais distantes e dos Estados que têm dimensões demográficas muito grandes, que podem, realmente, ter mais dificuldade na contratação de profissionais da área de saúde.

Mesmo os Estados da Amazônia e do Nordeste anunciando nos jornais de grande circulação propostas de contratação de pessoal na área de saúde, inclusive com salários altos para aquelas regiões, ainda assim encontram dificuldade para contratar funcionários, principalmente nas localidades mais distantes.

Tenho certeza de que esta Proposta de Emenda à Constituição será aprovada hoje, dando condições para que essa permissão possa ser utilizada da melhor maneira possível.

Portanto, acompanho o Líder do Governo, Senador Artur da Távola, pois convenci-me da necessidade e da importância da aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Líder do PFL, Senador José Agripino, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Bancada do PFL as opiniões são divergentes. Há votos favoráveis e contrários. No entanto, votarei a favor da proposta, até por coerência de atitude, porque, quando exerci o Governo do meu Estado, tomei a iniciativa de encaminhar à Assembléia Legislativa matéria de teor semelhante.

Desse modo, a Bancada está liberada, e o meu voto pessoal é a favor do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros para encaminhar a votação.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder, recomendo à Bancada do PMDB o voto favorável à aprovação da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Encerrando o encaminhamento.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar em nome do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio para encaminhar.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade, parece-me que estamos vo-

tando paradoxalmente. Sabemos que, sobretudo na área médica e odontológica e em setores paramédicos, já há o número suficiente, conforme recomendação dos diversos órgãos, inclusive da Organização Mundial de Saúde, que preconiza, por exemplo, um médico para cada mil habitantes.

O Brasil já formou muitos profissionais além das cifras exigidas. Todavia, existe uma disparidade nos vários Estados da Federação no interior deste grande País continental. Portanto, para preencher essa lacuna, é necessário haver um incentivo a fim de que os profissionais possam deslocar-se para o interior do nosso País de modo a ocupar os cargos vagos existentes.

Num futuro não muito remoto, haveremos de diminuir a carga horária de cada trabalhador brasileiro para que mais pessoas tenham acesso ao mercado de trabalho. Contudo, tendo em vista as disparidades regionais que ocorrem onde há falta de profissionais, cremos que, às vezes, é preciso haver a acumulação de dois cargos.

Trata-se, então, de questão aberta na Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Votarei favoravelmente a essa Proposta de Emenda Constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, como vota o PSDB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, o PSDB acompanha a posição do Líder do Governo. Apenas registro meu voto favorável à emenda, liberalizando, entretanto, a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Considerando que os Srs. Líderes já orientaram suas Bancadas, vamos à votação pelo processo eletrônico. Apenas a Mesa lembra que a matéria só será aprovada se obtiver três quintos da composição da Casa.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Faço um apelo para que os Srs. Senadores que se encontrem fora do plenário, em seus gabinetes, venham ao plenário, a fim de exercitarem o direito de voto.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mais uma vez, a Mesa convoca as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que não se encontrem no plenário para aqui comparecerem a fim de votar. (Pausa.)

A Mesa faz mais uma chamada para que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que não se encontrem em plenário venham exercitar o direito de voto em matéria constitucional que requer, para sua aprovação, voto de três quintos da composição da Casa. (Pausa.)

Se todos os Srs. Senadores já votaram, a Mesa vai declarar encerrado o processo de votação.

*(Procede-se à apuração.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2001

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INCISO XVI DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INCLUI 2 CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA PERMISSÃO PARA ACUMULAR 2 CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS)

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	27/11/2001	Hora Início:	16:54:24
Sessão Data:	27/11/2001	Hora:	14:30	Data Fim:	27/11/2001	Hora Fim:	16:59:49
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BL-PDT	PR	ALVARO JAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO DE BARROS	SIM	BL-PRDB	ES	PICARDO SANTOS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NAO
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUAD	SIM
PTB	PA	ARLINDO ORTO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR D'AVOLA	SIM	BL-PSDB	RJ	ROMERO JUCA	SIM
PFL	MA	BELLO PAIA	NAO	PFL	SP	ROMEU JAMA	SIM
BL-PPB	PI	BENICIO AMPAI	SIM	BL-PRDB	PB	RONALDO CUNHA JATA	SIM
PFL	AM	BERNARD CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTAO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS ZERRA	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	TO	CARLOS ATROCINIO	SIM	BL-PT	AC	TIAGO VIANA	SIM
PTB	PE	CARLOS VILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CARLOS BALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LIMA	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PDT	SP	EDUARDO SUPLACY	SIM				
BL-PDT	RS	EMILIO FEIJANDES	SIM				
BL-PPB	RJ	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCISCO PEREIRA	NAO				
BL-PSDB	PR	FREITAS NUNO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
R-PR	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
BL-PSDB	PB	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON AMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO NESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HECIRSAI LENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS RESENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JCAO ALFREDO SOUZA	SIM				
PFL	MF	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BRAHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGUIAR	SIM				
PFL	MG	JOSE ALEX CAR	SIM				
PFL	PE	JOSE COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PS	RS	JOSE FONSECA	NAO				
PMDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CIPPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR INTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDSEY CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALFENTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LUDIO CELSO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTE	NAO				
PMDB	GO	MAGNUC VILELA	SIM				
BL-PDT	AC	MARINA SAWA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NAO				
PFL	RR	MORARI B CAVALCANI	SIM				
BL-PDT	PR	ORMAR LIMA	SIM				
PFL	BA	PABLO SANTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PINTA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIRON	SIM				

Presid. RAMEZ TESET

Votos SIM: 59

1º Sec

2º Sec

3º Sec

4º Sec

Governo HÉLIO F. LIMA

Votos NÃO: 6

Total: 65

Votos ABST: 0

Emissão em 27/11/2001 16:59:49

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos ao escrutínio.

Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

A matéria constará da Ordem do Dia, oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996** (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres sob nºs 118 e 286, de 1997; e 53, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire, contrário, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Jefferson Péres; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Bello Parga, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares e abstenção do Senador Josaphat Marinho; 3º pronunciamento (em reexame por despacho da Presidência, conforme o Ofício SF nº 1.013, de 1997): Relator: Senador Francelino Pereira, reiterando o Parecer nº 118, de 1997-CCJ, oferecido em seu primeiro pronunciamento, pela aprovação da matéria, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra, e vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 11 de outubro passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 703, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315 combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno do Senado Fede-

ral, requeiro o adiamento, para o dia 11 de dezembro do corrente, da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – **Edison Lobão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação do requerimento, o autor e um representante de cada Partido ou Bloco.

Está inscrito, em primeiro lugar, o Senador Ronaldo Cunha Lima, pelo PSDB.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (Bloco/PSDB – PB). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a matéria que se pretende adiar já foi objeto de discussão; foi adiada cinco vezes, nesta Casa; foi remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania três vezes; e foi aprovada, na Câmara dos Deputados, por unanimidade. Não vejo sentido em adiá-la, porque a CCJC já se manifestou três vezes sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sras e Srs. Senadores, peço a atenção de todos porque há orador na tribuna.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (Bloco/PSDB – PB) – Faço um apelo às Sras e aos Srs. Senadores para que derrotemos o requerimento e votemos esta matéria ainda hoje.

O PSDB vota contra o requerimento de adiamento, porque a matéria já foi exaustivamente discutida e apreciada três vezes, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O voto é no sentido de negar o adiamento. Voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Ronaldo Cunha Lima, pelo Partido da Social Democracia Brasileira, alega que a matéria já foi objeto de sucessivos adiamentos e, por isso, pede que se vote contrariamente ao requerimento.

Concedo a palavra o Senador Arlindo Porto, para encaminhar a votação, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a nossa posição também é contrária ao adiamento. Como bem enfatizou o Senador Ronaldo Cunha Lima, este projeto já tramita no Congresso Nacional desde 1996, há cinco anos, e tem um parecer de V. Exª, de 1997. Há quatro anos, tramita nesta Casa. Portanto, não há mais o que discutir.

Já tivemos a oportunidade de, no mês de outubro, exaustivamente, proceder o processo de discussão. E, no nosso entendimento, o adiamento é apenas protelatório, que não convém a esta Casa. O assunto já foi muito debatido. A posição do nosso Partido é pela votação, nesta sessão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Arlindo Porto, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, encaminhou a votação contrariamente ao requerimento, a fim de que a matéria seja votada na sessão de hoje.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, pelo PFL.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – O Partido da Frente Liberal vota contra o requerimento, ou seja, não é pelo adiamento. Vamos votar a matéria hoje ainda, decididamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como encaminha o Senador Carlos Patrocínio, pelo PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, nosso querido vice-Líder, Arlindo Porto, já encaminhou contrário ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço desculpas. V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Senador Ademir Andrade, pelo PSB, como encaminha?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Contra o requerimento, Sr. Presidente, porque queremos rejeitar o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Contra o requerimento de adiamento.

Senador Renan Calheiros, eu pediria o posicionamento do PMDB. Trata-se de um requerimento que propõe o adiamento da matéria. E a maioria dos Partidos políticos está encaminhando contrariamente ao adiamento.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB é contrário ao adiamento. Já adiamos a votação dessa matéria várias vezes, e não teria sentido adiá-la novamente. Por isso, o PMDB é contra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento é de autoria de quem?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Do Vice-Líder do Governo, Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a nossa posição é contra o mérito, contra o projeto. O Vice-Líder do Governo pede o adiamento; todos os líderes da base governista são contra o adiamento; para nós é irrelevante se se votará hoje ou no dia 11 o projeto. Se for hoje ou no dia 11, votaremos contra o projeto.

Abstenho-me quanto ao requerimento.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, autor do requerimento.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero esclarecer à Casa e aos meus Pares que, em reunião promovida hoje, na Liderança do Governo, houve uma posição formal do Governo contra a matéria e, a fim de propiciar àqueles que defendem a aprovação, propusemos o requerimento.

Desta forma, em entendimento com o Líder do Governo, Senador Artur da Távola, retiro o documento, para propiciar ao Plenário que vote o mérito da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Siqueira Campos, por gentileza, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhasse...

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber qual é a posição do Governo, porque ninguém está se entendendo aqui: o Governo é contra a matéria ou a favor dela? Precisamos saber disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, estamos encaminhando o requerimento.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Mas é contra o adiamento ou a favor, já que foi o Vice-Líder que fez?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Vice-Líder do Governo o está retirando.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, instado pelo Senador Roberto Freire, que seguramente não estava atento, como sempre está, à sessão, estava sendo discutido o requerimento para o adiamento. Como a maioria dos Líderes da Casa manifestaram uma posição contrária ao adiamento, o Governo, logicamente, achou por bem retirar o pedido de adiamento, apenas para ganhar tempo e avançar na votação. Agora, no mérito, Senador, o voto da Liderança do Governo é contrário.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, só para esclarecer que como foi a minha solicitação no sentido de que o Governo esclarecesse, para que pudéssemos ouvir a palavra abalizada do seu Líder, Senador Artur da Távola, que esclareceu a todos. O Governo é favorável ao adiamento, e, no mérito, é contra. É bom que saibamos disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 704, de 2001

Retirada de requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 703, de 2001.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – **Edison Lobão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, tendo recebido requerimento escrito do próprio autor, retirando, em caráter definitivo, o pedido anterior de adiamento, a Mesa defere o requerimento e passa à votação do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 705, DE 2001

##### Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – **Francelino Pereira.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 3º do projeto, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda e do destaque requerido.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (Bloco/PSDB PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Se-

nador Ronaldo Cunha Lima. Peço que fale sentado, se esse for o desejo de V. Exª.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (Bloco/PSDB PB) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Mesmo com minhas limitações físicas, tentarei cumprir o Regimento da Casa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta matéria, conforme V. Exª já citou, foi objeto de exame, por três vezes consecutivas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido aprovada na Câmara dos Deputados por unanimidade.

O projeto elimina uma anomalia em relação aos servidores cartorários, que, pela Constituição, não são funcionários públicos, mas, sim, exercem atividade de caráter privado. Contudo, mesmo não sendo funcionários públicos, ao completarem 70 anos, são vítimas da aposentadoria compulsória. Então, fica uma situação dúbia. É preciso definir se são servidores públicos ou se exercem atividade privada. Atualmente, ao completarem 70 anos, passam a ser servidores públicos. A lei elimina essa distorção e, por isso, mereceu a aprovação da Câmara.

Meu voto é favorável. Peço a meus Colegas que votem nesse sentido, porque, se o Supremo Tribunal Federal porventura for convocado, dirimirá a dúvida definitivamente, uma vez que, hoje em dia, cada Estado está adotando uma posição diferente: uns se aposentam quando completam 70 anos de idade; outros, não. Essa situação esdrúxula extinguir-se-á com a aprovação do projeto de lei da Câmara.

Por isso, requeiro a aprovação e peço a meus Colegas que votem nesse sentido, para que possamos eliminar essa distorção definitivamente. Agradeço às Srªs e aos Srs. Senadores pelo acolhimento desta minha sugestão e deste meu apelo: "sim" ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 86, de 1996, que teve três pareceres, do Senador Francelino Pereira, do Presidente Ramez Tebet e do Senador Bello Parga, nas três vezes em que o projeto retornou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Vamos votar e eliminar essa distorção, esse tratamento desigual estabelecido pela lei atual em relação aos serventuários de cartórios no Brasil inteiro.

Muito obrigado, Companheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço às Lideranças que encaminhem a votação. Pediu a palavra, primeiramente, o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não farei maiores proselitismos. Quero dizer que votamos contra e apenas fazer uma correção à afirmação do Senador Ronaldo Cunha Lima de que a matéria foi aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados.

O relatório do Senador Lúcio Alcântara na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acabou sendo derrotado, transformando-se, portanto, em voto em separado, cita a intervenção do Deputado José Genoíno quando do debate da matéria na Câmara dos Deputados. Diz o Deputado:

Evidenciando a natureza de serviço público da prestação sob análise, é o Poder Público constituído que:

1º) é titular dos serviços que delega, mediante realização de concurso público;

2º) detém o poder de fiscalização desses serviços;

3º) é titular de fé pública, que delega, em caráter irrevogável, consoante disposição contida no art. 3º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Era essa a correção que tinha a fazer.

Nosso voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PFL, Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPIINO** (PFL – RN) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, como vota o PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente. Pelo que pude conversar com a Bancada, a posição é unânime. Como Líder, recomendo o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Carlos Patrocínio, como vota o PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSB, Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, a questão é aberta no Partido, mas voto "não", voto contra o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, no PSDB, a Bancada divide-se entre os que querem votar a favor e os que querem votar contra. A posição da Liderança é a de liberar a Bancada, para que cada um vote de acordo com a sua consciência.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Como vota o Governo, só por curiosidade?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Governo já se manifestou anteriormente. Como vota o Governo?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – O Governo vota segundo as Bancadas que o constituem, Sr. Presidente. (Risos.)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Então, quer dizer que V. Exª mudou seu voto? Antes, V. Exª votava contra.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – O Líder vota contra, mas o Governo constitui-se de Bancadas livres, independentes e harmônicas entre si. (Risos.)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Governo a partir de 2003 vota "não". (Risos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou colocar a matéria em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permanecam sentados, por gentileza. (Pausa.)

Está aprovado o Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1996, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Ademir Andrade, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Lúcio Alcântara.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço a V. Exª que busque o apoioamento de três Srs. Senadores. (Pausa.)

Os Senadores Roberto Freire, Artur da Távola e Ademir Andrade apóiam o pedido de verificação de **quorum** do Senador José Eduardo Dutra.

Vamos à votação, pelo painel.

Antes, apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao plenário, porque estamos em votação nominal pelo processo eletrônico.

As Srªs os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco de Oposição recomenda o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa conclama as Srªs e os Srs. Senadores que não se encontram em plenário que para cá se encaminhem, porque estamos em processo de votação nominal. (Pausa.)

A Mesa indaga se todos Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 86, DE 1996

ALTERA O § 1º DO ART.39 DA LEI N° 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	2	Data Início:	27/11/2001	Hora Início:	17:18:39
Sessão Data:	27/11/2001	Hora:	14:30	Data Fim:	27/11/2001	Hora Fim:	17:22:28
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
FPS	PA	ADEIR A. DRADE	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUAD	ABST
BL-PT	PR	ALVARO P. LAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO F. DE BARROS	SIM	BL-PDS	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	BA	ANTONIO ARLO JUNIOR	NÃO	PFL	SE	RONIEU TUMA	SIM
PSB	SE	ANTONIO ARLOS VALADARES	SIM	BL-PDS	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO BRITO	SIM	BL-PT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
BL-PSDB	MT	ARTUR DA CUNHA	NÃO	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PBP	P	BENICIOS IMPATO	SIM	BL-PI	AC	TIAGO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	CAUVIR AMARAL	NÃO
PTB	TO	CARLOS F. VROCINO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PB	PE	CARLOS M. RISON	SIM				
BL-PSDB	SC	CARLOS V. ALDANER	SIM				
PFL	MA	CEARÁ LAGO	SIM				
BL-PSDB	PR	EDUARDO GUEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM				
BL-PT	RJ	EMILIA F. MENDES	NÃO				
BL-PS	SC	FERNANDO FRATOSALEM	SIM				
PMDB	PR	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	AM	FRANCIELLE PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	P	FREITAS INACIO	SIM				
BL-PT	SC	GERALDO RAVOZO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO TELES	SIM				
PMDB	RS	GERSONY MATA	SIM				
PMDB	MM	GILBERTO RESTRINHO	SIM				
PMDB	LP	GILSON M. VARGAS	SIM				
BL-PT	AL	HECISA LENNA	NÃO				
PMDB	SC	JAS REZEN	SIM				
BL-PT	AM	JEFERSON PERES	ABST				
PMDB	MA	JOAQUIM V. SOUZA	SIM				
PFL	AM	JOSE AGRAANO	SIM				
PFL	MS	JOSE ALFAR	SIM				
PFL	SE	JOSE LIMA HO	SIM				
BL-PT	SE	JOSE EDUARDO DURIA	NÃO				
BL-PS	RS	JOSE FOGACA	SIM				
PMDB	MS	JUVENTINIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	JACO C. LOPES	NÃO				
PFL	TO	LEONARDO INTANLHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG LURY	SIM				
BL-PSDB	PE	LUCIO ALVES ENTARA	NÃO				
BL-PSDB	RS	LUCIO CO. HO	SIM				
BL-PBP	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
BL-PSDB	SE	LUIZ TONI	SIM				
PFL	SE	MARIA DE CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	SC	MANNAS MA	NÃO				
PFL	GO	MORRIDA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARELLO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	SC	NABOR JU. HIR	SIM				
PFL	PA	PABLO SO. HO	NÃO				
BL-PSDB	SP	PEDRO PA.	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SP. DN	NÃO				
PMDB	SE	RENAN CALHEROS	SIM				
BL-PSDB	RS	RICO TOCANTOS	SIM				
BL-PSB	RS	ROBERTO PERE	NÃO				

Presid. RAMÉZ TEBET

1º Sec

2º Sec

3º Sec

4º Sec

5º Sec

Cooperador HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 44

Votos NÃO: 17

Votos ABST: 2

Total: 63

Emissão em 27/11/2001 - 17:22:00

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO 17.

Houve 2 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovado.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cometi um engano. O meu voto, na apreciação anterior, é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o art. 3º do projeto – revogam-se as disposições em contrário –, que foi destacado, em face de seu caráter genérico, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A Presidência comunica ao Plenário que, com a aprovação do projeto, fica prejudicada a Emenda nº 1, de plenário, de parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por constituir substitutivo à matéria já apreciada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o Projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1996** (Nº 1.536/96, na Casa de origem)

**Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta, o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do rat. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. ....

.....

§ 1º Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação a que se refere o art. 201 da Constituição Federal, permanecendo inaplicável a aposentadoria compulsória por implemento de idade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o seguinte o dispositivo rejeitado:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000** (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares, tendo

Parecer favorável, sob nº 929, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Ca- valcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 706, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000, de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares, a fim de ser feita na sessão de 17 de dezembro de 2001.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitaria o atendimento ao requerimento, porque a Direção do Superior Tribunal Militar nos comunicou, por telefone, por meio de sua assessoria, que este projeto já foi atendido pela Lei nº 9.421, e que será encaminhado um documento a V. Ex<sup>a</sup>, pedindo a retirada do projeto.

Dessa forma, ganharíamos tempo até que o Tribunal comunique a V. Ex<sup>a</sup> a decisão.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, pelo PDT.

V. Ex<sup>a</sup> ouviu as ponderações do Senador Romeu Tuma?

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, não falarei sobre a matéria.

É somente para dizer que eu estava no Ministério, tratando de assunto de interesse do meu Estado, quando da votação do item nº5. Então, gostaria de registrar o meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento nº 706, de 2001, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia de hoje, para a ela retornar na data aprovada, em 17 de dezembro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000** (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5<sup>a</sup> e a 6<sup>a</sup> Auditorias da 1<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 931, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, está encerrada o encaminhamento de votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2000

(Nº 1.748/99, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal Militar)

**Extingue 5º e a 6º Auditoria da 1º Circunstância Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintas, com fundamento nas alíneas b e c, do inciso II do art. 96 da Constituição Federal

I – a 5º Auditoria da 1º Circunscrição Judiciária Militar;

II – a 6º Auditoria da 1º Circunscrição Judiciária Militar;

III – dois cargos de Juiz-Auditor e dois cargos de Juiz-Auditor Substituto, constantes da lotação das Auditorias ora extintas;

IV — treze cargos de Técnico Judiciário e um cargo de auxiliar Judiciário do quadro permanente das Auditorias da Justiça Militar.

Art. 2º A alínea a, do art. 11 da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. II. ....

a) a primeira: quatro Auditorias (NR)  
....."

Art. 3º Os magistrados ocupantes dos cargos a que se refere o inciso III do art 1º desta Lei serão postos em disponibilidade com remuneração integral, até seu obrigatório aproveitamento em cargos idênticos, respeitada a garantia de inamovibilidade.

Art. 4º O Quadro da Magistratura de Primeira instância da Justiça Militar é o previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Ficam transferidos para o Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar duas Funções Comissionadas de Diretor de secretaria, FC-09; duas Funções Comissionadas de Supervisor I, FC-04; e duas Funções Comissionadas de Auxiliar, FC-02, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, criadas pela Lei nº 6.889, de 11 de dezembro de 1980 e transformadas pela Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. As funções Comissionadas nível FC-09 transferidas na forma deste artigo serão transformadas em duas funções de Assessor da presidência conservando a mesma natureza e o mesmo padrão de vencimentos.

Art. 6º Os processos em andamento nas Auditorias ora extintas serão redistribuídos às demais Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, observadas as normas legais vigentes.

Art. 7º O acervo das Auditorias ora extintas será transferido para Diretoria do Foro e Auditorias remanescentes da 1º Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 8º É facultado ao Superior Tribunal Militar transformar funções comissionadas, bem como alterar suas denominações, desde que disso não resulte acréscimo de despesas.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias as consignadas à Justiça Militar da União.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul-Mato-Grossense e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2001**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 681, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente

da República, que *altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal*. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2001**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 693, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2001** (nº 470/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional entre o Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile,

concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.325, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador José Sarney.

Discussão da matéria, em turno único.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, regimentalmente, os projetos dessa natureza deveriam ter sido remetidos à Comissão Conjunta do Mercosul que presidiu neste Congresso. Uma vez que assumi recentemente a Presidência desta Comissão, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se esse projeto passou por ela.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos verificar o processo Ex<sup>a</sup>.

Verificando o processo, nobre Senador, constatamos que passou sim. Há, inclusive, relatório e o parecer é de 24 de novembro de 1999.

A Mesa agradece a atenção dada por V. Ex<sup>a</sup> à matéria tão relevante.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Sr<sup>s</sup> Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, de 2001**

(Nº 470/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional entre o Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional entre o Mercosul,

a República da Bolívia e a República do Chile, concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Item 12:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 297 de 2001** (nº 163/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre a Recuperação de Bens Culturais Roubados ou Exportados Ilicitamente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Brasília, em 26 de fevereiro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.326, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Sr<sup>s</sup> Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 2001**

(Nº 163/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Conduto sobre a Recuperação de Bens Culturais Roubados ou Exportados Ilicitamente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Brasília, em 28 de fevereiro de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio sobre a Recuperação de Bens Culturais Roubados ou Exportados licitamente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Brasília, em 26 de fevereiro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Item 13:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 126, de 1996-CN**, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 90, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha; e  
– 1.170, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, estou inscrita.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> aceita encaminhar a votação?

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Aceito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

**A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC). Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, como foi um projeto que contou com o parecer favorável das Comissões em que foi analisado e certamente não terá nenhuma resistência, ater-me-ei apenas a alguns aspectos

dessa dupla homenagem que aprovaremos no plenário do Senado. Espero que também seja aprovado o quanto antes na Câmara dos Deputados.

O Diploma Chico Mendes é uma dupla homenagem, porque, ao mesmo tempo em que se refere àquele que evidentemente é uma das figuras de maior destaque na defesa do meio ambiente não apenas no Brasil mas no mundo, é também uma forma de homenagear aquelas pessoas ou instituições que dão continuidade a essa luta e que merecem reconhecimento por meio de uma deferência feita pelo Congresso Nacional. O diploma leva o nome de uma das pessoas reconhecida em todo o mundo como defensor da Amazônia e símbolo da defesa do meio ambiente. Trata-se de Chico Mendes, assassinado no dia 22 de dezembro de 1988, uma semana após a sua grande luta contra fazendeiros e em prol da criação das reservas extrativistas. Após algumas conquistas alcançadas pelo movimento, ele foi eliminado.

Chico Mendes merece esta homenagem, bem como todas as pessoas ou instituições que hoje militam na defesa do desenvolvimento sustentável, da preservação dos nossos recursos naturais, dos direitos humanos. Este diploma é também para os que atuam na área dos direitos humanos, da cidadania, não se limitando, apenas à questão do meio ambiente.

Chico Mendes, além de ter sido um seringueiro que militou em Xapuri, soube trabalhar com seus companheiros pela defesa da floresta como meio de sobrevivência. Foi incompreendido à época tanto por seus companheiros sindicalistas, partidários que viam em sua militância uma forma muito moderada de realização de luta política, como também por parte dos que lutavam em favor da defesa ambiental. Estes últimos o criticavam tanto pelo seu envolvimento partidário, por ser um fundador do Partido dos Trabalhadores, quanto pela sua militância na Central Única dos Trabalhadores.

Os sindicalistas, no caso, algumas pessoas ligadas ao PT, Partido do Chico, o criticavam pela sua ação acentuada na defesa da floresta e do meio ambiente; os ambientalistas o criticavam pelo envolvimento muito forte com o sindicalismo e com o Partido dos Trabalhadores.

Na verdade, Chico Mendes combinou três coisas muito importantes: ação política e organizativa e a consciência da necessidade dela, a defesa da Amazônia, que, no início, não era compreendida como defesa da ecologia, mas do direito à vida, à liberdade e à felicidade, o direito de as pessoas viverem com dignidade e a forma dos seringueiros e índios terem acesso à vida, à liberdade e à felicidade dentro da floresta, espaço em que poderiam desenvolver-se econômica, social e culturalmente.

Assim, ao realizar essa luta também estava dando uma grande contribuição à humanidade na defesa do nosso maior patrimônio em termo de recursos naturais, que é a Floresta Amazônica, uma floresta megadiversa, responsável por 22% das espécies vivas do Planeta, responsável por mais de 20% de toda água doce, onde há incalculáveis riquezas – muitas das quais sequer são conhecidas. Apesar do pouco conhecimento que temos, estudo que vem sendo realizado pelo Ibama diz que tais riquezas estão avaliadas em 4 trilhões de reais.

Chico Mendes ao iniciar essa luta local não perdeu a dimensão global do significado dela, nem da construção dessas alianças. Devido a sua liderança, projetou-se para além do seu espaço, para além do seu tempo. Chico Mendes tinha uma capacidade fantástica de diálogo e de negociação, não apenas com interlocutores locais e nacionais, mas também internacionais. Um exemplo disso foi a luta que travou perante o Banco Interamericano, na ocasião da abertura da BR-364, cujos serviços foram paralisados. Tal luta ocorreu não porque ele era contra a estrada – como dizem e diziam alguns dos seus adversários –, mas porque ele queria que a estrada fosse feita com respeito às populações indígenas, com respeito aos seringueiros e ribeirinhos e, sobretudo, com respeito ao meio ambiente, que não poderia jamais ser negligenciado na feitura de uma estrada que poderia causar sérios problemas. Com certeza, a estrada fazia parte dos planos de desenvolvimento para o Acre e para a Amazônia, que estavam na cabeça do Chico Mendes.

Sr. Presidente, foi com esse espírito de vanguarda em todos os sentidos que aquele modesto homem, alfabetizado em jornais já adulto, desempenhou uma luta que é, no mínimo, uma espécie de mito para todos os amazônidas e, sobretudo, um ato de coragem e talvez até de iluminação de alguém que não poupou esforços a fim de que hoje colhêssemos os frutos que estamos colhendo.

Certo dia, viajava em um avião que vai para o Acre, o Amazonas, e assim por diante, e vi, numa das revistas de bordo, uma propaganda do Governo do Estado do Amazonas, a qual dizia que aquele é um Estado que confere todas as vantagens em termos de turismo e de investimento, pois possui 96% de sua área preservada. E fiquei lembrando que, quando vivo, Chico Mendes travou uma batalha no bom sentido, do bom combate, com algumas lideranças daquele Estado, ao defender um desenvolvimento que não destruísse nossas florestas, um desenvolvimento que não fosse tão devastador para os nossos interesses ambientais, econômicos, culturais e sociais.

A luta de Chico Mendes inicialmente tinha muitos pólos de resistência, mas treze anos após a morte dele podemos observar que é vitoriosa na cabeça daqueles que a iniciaram e na cabeça dos que vieram

depois. Não importa o tempo em que dermos início às boas obras; o importante é podermos iniciá-las.

Ao encerrar, Sr. Presidente, pois noto que meu tempo está esgotado, gostaria de dizer que o diploma é uma dupla homenagem, repito, a Chico Mendes e a todos aqueles velhos e novos convertidos que compreendem que o homem não é um ser exclusivo na sua relação com a natureza, que o homem depende da natureza, da qual faz parte, e que ambos se completam numa cadeia de vida que não pode jamais secundar um ao outro. A luta pelo desenvolvimento na Amazônia só pode ser correta se incorporar critérios de sustentabilidade, sustentabilidade essa que não é apenas ambiental; é também social, cultural, política e, sobretudo, ética. Se tivermos o propósito ético de desenvolver a Amazônia com justiça social, com preservação do meio ambiente e, inclusive, da diversidade cultural que ali existe, com certeza acharemos as respostas técnicas para fazê-lo. E o caboclo, o seringueiro, o índio, o ribeirinho têm muito dessas respostas que hoje já são incorporadas por todos aqueles da academia que de boa-fé nos ajudam a formular conceitos e alternativas de um desenvolvimento que seja verdadeiramente sustentável.

Em nome dessa memória e do esforço de todos aqueles que hoje estão empenhados nessa luta, recomendo a aprovação do Diploma Chico Mendes, para o Congresso Nacional oferecer a todos aqueles que se destacam na defesa dos direitos humanos e do meio ambiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para encaminhar.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço a palavra na condição de Relator deste projeto para homenagear a Senadora Marina Silva e dizer da minha satisfação de haver relatado este importante instrumento que pereniza a memória de Chico Mendes e, mais do que isso, significa um estímulo para que estudiosos, pesquisadores, pessoas da própria floresta, inclusive, entidades e empresas possam continuar contribuindo para a causa do meio ambiente e da cidadania em nosso País. Nós que moramos na Amazônia, que vivemos naquela região belíssima do Brasil e do planeta, temos que cuidar bem dela e oferecer ao Governo brasileiro e à Nação instrumentos capazes de contribuir para a conscientização, para a politização, para que o povo brasileiro, sensibilizado, possa contribuir para as causas aqui mencionadas pela Senadora Marina Silva, que nos colocam, sem dúvida alguma, em condição de defensores da Amazônia e de defensores, sobretudo, do amazônida, da pessoa que lá vive, que tem que buscar o desenvolvimento com-

patível com as condições ambientais que hoje o mundo exige e o Brasil também.

Nós, que moramos na Amazônia, temos uma preocupação ainda maior com a internacionalização, com a ocupação. Uns dizem que esse assunto não deve ser levado a sério, mas não podemos descuidar de nada que diga respeito à Amazônia, e esse projeto vem contribuir para tudo isso.

Queria apenas alertar à Senadora Marina Silva sobre as dificuldades de implementação de um projeto dessa natureza. Fui autor do projeto de resolução que criou o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro. Estamos a duras penas tentando instalar essa comissão, trabalhar e agraciar com esse Diploma as pessoas que têm contribuído para as causas da educação brasileira.

Penso que, tanto eu como V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marina Silva, apesar de a pretensão ter sido valiosa, cometemos um pequeno equívoco. Deveríamos ter feito esses projetos apenas no âmbito do Senado Federal e não do Congresso Nacional, onde é muito difícil viabilizá-los.

Eu já estudo um projeto alternativo para criar o diploma do mérito educativo somente no âmbito do Senado, no caso Darcy Ribeiro. Talvez V. Ex<sup>a</sup>, mais adiante, tenha de fazer o mesmo no caso Chico Mendes, haja vista que, quanto ao diploma Darcy Ribeiro, já existe um prêmio na Câmara dos Deputados, e se fizermos um no Senado, estaremos praticamente ocupando esse espaço. No caso do diploma Chico Mendes, o meu receio é relacionado com a difícil implantação de projetos dessa natureza quando dizem respeito ao Congresso Nacional, às duas Casas.

De qualquer forma, desejo saudar V. Ex<sup>a</sup> e as pessoas que moram na Amazônia e no Brasil todo e deixar claro que essa é uma mensagem concreta do Parlamento brasileiro, de iniciativa da Senadora Marina Silva, no sentido de que os projetos que melhoraram a condição de vida do homem da Amazônia, com fundamento nas condições adequadas no âmbito ecológico e ambiental, devem ser estimulados e, portanto, agraciados com um diploma dessa natureza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não mais havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1996-CN

### Institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Chico Mendes do Meio Ambiente e Cidadania, destinado a agraciar a pessoa, natural ou jurídica, que tenha contribuído de forma relevante para a causa do meio ambiente e da cidadania.

Parágrafo único. A contribuição mencionada no **caput** desse artigo deverá contar com a possibilidade de ter sua relevância comprovada, através de resultados concretizados junto a pessoas, grupos populacionais ou áreas de atuação a que se destine.

Art. 2º O diploma será conferido, anualmente, no primeiro dia útil após o dia 1º de dezembro, mês da morte do líder seringueiro, em sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para este fim.

Art. 3º Para proceder à apreciação e à escolha do agraciado será constituído um Conselho a ser integrado por cinco membros titulares e seus respectivos suplentes do Congresso Nacional e pelo seu Presidente que, por sua vez, fará a indicação dos parlamentares por ocasião do início de cada sessão legislativa.

Parágrafo único. A prerrogativa da escolha do Presidente do Conselho caberá aos seus próprios membros que o elegerão entre seus integrantes.

Art. 4º Os nomes dos candidatos serão enviados à mesa Diretora do Congresso Nacional até o último dia do mês de outubro, acompanhados de justificativa, para posterior deliberação, em conformidade com o que determina o art. 3º

Parágrafo único. Fica vedado o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer nome, assim como a indicação de integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário Federais, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Art. 5º O nome do agraciado será enviado à Mesa Diretora do Congresso Nacional e publicamente divulgado conforme o disposto no art. 2º

Art. 6º O agraciado receberá o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania, cuja forma e teor serão sugeridos pelo Conselho à Mesa Diretora do Congresso Nacional.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Item 14:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 660, de 2001**, do Senador Paulo Souto, solicitando a retirada, em caráter de-

finitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, vai, definitivamente, ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 1.402, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536, de 1996, na Casa de origem), que altera o §<sup>1º</sup> do art 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 1.402, DE 2001

**Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. ....

.....

§ 1º Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação a que se refere o art. 201 da Constituição Federal, permanecendo inaplicável a aposentadoria compulsória por implemento de idade.

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

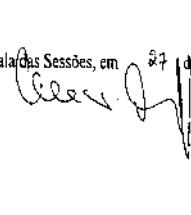
**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 707, DE 2001

#### Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2001.  
  
 Ramez Tebet

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.403, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748, de 1999, na Casa de origem), que extingue a 5<sup>a</sup> e a 6<sup>a</sup> Auditorias da 1<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Marluce Pinto** – **Antero Paes de Barros** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.403, DE 2001**

Extingue a 5<sup>a</sup> e a 6<sup>a</sup> Auditorias da 1<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São extintas, com fundamento nas alíneas **b** e **c** do inciso II do art. 96 da Constituição Federal:

I – a 5<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar;

II – a 6<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar;

III – 2 (dois) cargos de Juiz-Auditor e 2 (dois) cargos de Juiz-Auditor Substituto, constantes da lotação das Auditorias extintas;

IV – 13 (treze) cargos de Técnico Judiciário e 1 (um) cargo de Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar.

Art. 2º A alínea **a** do art. 11 da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ....  
a) a primeira: 4 (quatro) Auditorias;  
....." (NR)

Art. 3º Os magistrados ocupantes dos cargos a que se refere o inciso III do art. 1º desta Lei serão postos em disponibilidade com remuneração integral, até seu obrigatório aproveitamento em cargos idênticos, respeitada a garantia de inamovibilidade.

Art. 4º O Quadro da Magistratura de Primeira Instância da Justiça Militar é o previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 5º São transferidos para o Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar 2 (duas) funções comissionadas de Diretor de Secretaria, FC-09; 2 (duas) funções comissionadas de Supervisor I, FC-04; e 2 (duas) funções comissionadas de Auxiliar, FC-02, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, criadas pela Lei nº 6.889, de 11 de dezembro de 1980, e transformadas pela Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. As funções comissionadas nível FC-09 transferidas na forma deste artigo serão transformadas em 2 (duas) funções de Assessor da Presidência, conservando a mesma natureza e o mesmo padrão de vencimentos.

Art. 6º Os processos em andamento nas Auditorias extintas serão redistribuídos às demais Auditorias da 1<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar, observadas as normas legais vigentes.

Art. 7º O acervo das Auditorias extintas será transferido para a Diretoria do Foro e Auditorias remanescentes da 1<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária Militar, por ato do Presidente do Superior Tribunal Militar.

Art. 8º É facultado ao Superior Tribunal Militar transformar funções comissionadas, bem como alterar suas denominações, desde que disso não resulte acréscimo de despesa.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Militar da União.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I**

(A t. 4º da Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_)

Magistratura Civil de Primeira Instância da Justiça Militar

**Cargos de Carreira**

Situação Atual		Situação Nova	
Denominação	Nº de Cargos	Denominação	Nº de Cargos
Juiz-Audi tor Corregedor	01	Juiz-Audi tor Corregedor	01
Juiz-Audi tor	20	Juiz-Audi tor	18
Juiz-Audi tor Substituto	20	Juiz-Audi tor Substituto	18
Total	41	Total	37

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 708, DE 2001**

##### **Dispensa de publicação de redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extinguindo cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – **Osmar Dias.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 126, de 1996 – CN, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.404, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

##### **Redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1996-CN.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1996-CN, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio ambiente e Cidadania e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 27 de novembro de 2001.

**Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Ronaldo Cunha Lima – Carlos Wilson.**

#### **ANEXO AO PARECER Nº 1.404, DE 2001**

##### **Institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania, destinado a agraciar a pessoa, natural ou jurídica, que tenha contribuído de forma relevante para a causa do meio ambiente e da cidadania.

Parágrafo único. A contribuição mencionada no **caput** deste artigo deverá contar com a possibilidade de ter sua relevância comprovada, através de resultados concretizados junto a pessoas, grupos populacionais ou áreas de atuação a que se destine.

Art. 2º O diploma será conferido, anualmente, no primeiro dia útil após o dia 1º de dezembro, mês da morte do líder seringueiro, em sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º Para proceder à apreciação e à escolha do agraciado será constituído um Conselho a ser integrado por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes do Congresso Nacional e pelo seu Presidente que, por sua vez, fará a indicação dos parlamentares por ocasião do início de cada sessão legislativa.

Parágrafo único. A prerrogativa da escolha do Presidente do Conselho caberá aos seus próprios membros que o elegerão entre seus integrantes.

Art. 4º Os nomes dos candidatos serão enviados à Mesa do Congresso Nacional até o último dia do mês de outubro, acompanhados de justificativa, para posterior deliberação, em conformidade com o que determina o art. 3º.

Parágrafo único. É vedado o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer nome, assim como a indicação de integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário Federais, do Presidente da República e de Místerio de Estado.

Art. 5º O nome do agraciado será enviado à Mesa do Congresso Nacional e publicamente divulgado conforme o disposto no art. 2º.

Art. 6º O agraciado receberá o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania, cuja forma e teor serão sugeridos pelo Conselho à Mesa do Congresso Nacional.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 709, DE 2001****Dispensa de publicação redação final.**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1996 – CN, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – **Sebastião Rocha.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 710, DE 2001**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 167 do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2001 (nº 2.373/2000, na Casa de origem), que institui o Dia da Bíblia.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência defere o requerimento. A matéria a que se refere será imediatamente incluída em Ordem do Dia da próxima quinta-feira.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, neste 1º de dezembro realizam-se, na grande maioria dos países, múltiplas manifestações a propósito da passagem de mais um Dia Mundial de Luta Contra a Aids.

É mais uma das tantas oportunidades, imperiosamente repetidas, para reflexão acerca de problema, em parte, ainda insolúvel, que a todos convoca para a imensa tarefa de amparar as vítimas e proteger as comunidades sadias contra o progressivo avanço da terrível doença.

A esse propósito, não faz muito, fizemos registrar, nos Anais do Senado, que a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, ao ser identificada há cerca de 20 anos, produziu em todo o mundo reações de medo em uns e de descaso em outros. Sabia-se, então, da necessidade de efetivo compromisso do Estado e da sociedade com a divulgação de práticas preventivas, além de permanente incentivo à pesquisa científica e à expansão do acompanhamento médico e psicológico dos portadores do vírus HIV.

Nesse rumo, a Conferência Mundial da Aids, realizada pela Organização das Nações Unidas, na metade do corrente ano, discutiu sugestões para o controle da doença, de que são portadores dezenas de milhões de pessoas em todo o mundo, que pode, no próximo decênio, provocar mortes de 95% de suas vítimas não-tratadas. A esse futuro tão preocupante, felizmente, opõe-se a pesquisa científica, que promete, além de possibilitar a produção de vacinas contra a Aids, também a fabricação de medicamentos de máxima eficiência no tratamento de infectados para os próximos cinco anos.

Laboratórios da França e dos Estados Unidos, após obterem resultados favoráveis com a utilização de cobaias, iniciaram a fase de experimentos em grupos humanos a fim de promover testes em larga escala a partir do próximo ano.

Justifica-se, portanto, a defesa da universalização do acesso ao tratamento, promovida pela delegação brasileira, sem a qual a grande maioria dos doentes poderão ser vítimas fatais da doença nos próximos dez anos.

Essas ações têm determinado, em nosso País e em todo o mundo, que a doença se propaga lentamente e que as pessoas que adquiriram a Síndrome da Imunodeficiência possam contar com perspectivas mais favoráveis de sobrevivência. Porém, líder na América Latina, o Brasil ostenta o terceiro maior número de contaminações notificadas entre todas as Nações.

Daí, certamente, a intensificação dos trabalhos promovidos pelo Ministério da Saúde nesse campo. O órgão, confrontado agora com o acelerado crescimento da Aids na população com idade superior aos 50 anos, determinou também a inclusão dessa faixa etária nas futuras campanhas preventivas.

Isso porque, enquanto a incidência da Aids, em geral, era estável, triplicavam os casos entre os idosos no período de 1989 a 1999.

De início, ocorriam 21,59 casos de contaminação de pessoas com idade superior a 50 anos para cada 100 mil habitantes e, no final, registravam 62,83 casos nas mesmas condições, o que sugere, em números absolutos, a existência de cerca de 15 mil idosos vítimas da doença.

Números recentemente levantados pelo Ministério da Saúde também indicam o quanto é grave a situação dos usuários de drogas injetáveis. Mais da metade é portadora do HIV e 85% de hepatite C, doença também transmissível pelo uso compartilhado de seringas, prática comum entre usuários de drogas do País, hoje calculados entre 700 mil e 1 milhão de indivíduos, concentrados, em sua maioria, no Sul e no Sudeste.

Para enfrentar essa realidade, o Governo mantém o Programa de Redução de Danos, que desde 1994 abrange 78 Municípios de 26 Estados e atende a uma clientela de cerca de 30 mil usuários.

O bom resultado desse trabalho pode ser medido também por seu baixo custo. Enquanto o método consome R\$72,00 doente/ano, o Ministério da Saúde paga cerca de R\$12 mil para o tratamento de um soropositivo no mesmo período.

Deve ser citado, ainda, o excelente resultado obtido, no ano passado, com a redução dos índices de contaminação, atribuído, em grande parte, à distribuição de kits de prevenção, como ocorre em países como Inglaterra e a Austrália, que dessa forma conseguiram deter a epidemia.

De 20 mil novos casos de Aids então registrados, 18% correspondiam a usuários de drogas injetáveis. Entre as décadas de 80 e 90, os índices de contaminação chegavam a alarmantes 30%.

Com a distribuição de coquetel de 12 medicamentos, o Ministério da Saúde empregou mais de R\$350 milhões, em 1998; mais de R\$600 milhões em 1999; e mais de R\$800 milhões no ano passado.

Devo dizer, Sr. Presidente, que essa garantia do remédio gratuito para os portadores do HIV surgiu no Senado da República, com um projeto do Senador José Sarney, do qual fui o Relator, que, posteriormente aprovado no Senado e na Câmara, foi sancionado pelo Presidente da República. Tratava-se de um projeto autorizativo, mas tinha um grande conteúdo humanitário, visando à interrupção da cadeia de transmissão e a cura desses pacientes por meio dessas drogas que hoje já são conhecidas.

Acresce que o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids promoveu, naquele ano, o recolhimento de cerca de 300 mil seringas, a diminuição de 60% no seu compartilhamento e registrou o pedido de tratamento de dependência química de mais de dez mil usuários de drogas injetáveis.

Merece referência, ainda, a proposta do Programa Brasileiro de Aids no sentido da celebração de acordo com os países do Mercosul, para enfrentar, em conjunto, a doença, sobretudo no aspecto preventivo.

Assim, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai celebrarão, ainda no corrente ano, o compromisso de tentar reduzir a incidência da moléstia nas fronteiras,

onde é grande a ocorrência de prostituição e de tráfico e uso de drogas injetáveis.

Conclui-se de todo o exposto, que os eventos internacionais relacionados à luta da humanidade contra a Aids reforçam o compromisso de que sejam intensificados programas governamentais que aqui se desenvolvem.

Esse dever impõe-se principalmente em face do ainda elevado número de contaminados com o HIV, que podem desenvolver a doença, e do inquestionável acerto dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde, que nesta oportunidade brevemente comentamos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Senador Lúcio Alcântara, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Pois não, ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Peço a palavra apenas para endossar que a prevenção e as medidas em conjunto com os diversos países são fundamentais nesse sentido. Um país isolado tomar as medidas necessárias e os demais não participarem desse esforço, não resolve o problema. Tomar medidas de um modo geral é extremamente importante, não só neste caso como também em face de congêneres, em outros campos, porque visam à proteção. Com relação à febre aftosa, por exemplo, que atingiu os países do Mercosul, as medidas sanitárias foram tomadas em conjunto, até porque os produtos que saíam daqui para o Mercado Europeu ou para outras regiões traziam o selo com a informação made in Mercosul, ou seja, eram proveniente de toda a região. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>., especificamente, neste caso abordado, ao defender essa tese.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> só ratifica a informação e a necessidade da participação de todos, Governo e comunidade.

Devo dizer que esse programa, não obstante a participação decisiva do Ministério da Saúde e o custo de um programa, que é muito caro, tem o seu sucesso em grande parte alicerçado na participação e na contribuição de organizações não-governamentais que, desde o início, mesmo quando tudo em relação à doença era somente preconceito, indiferença e estigma, já estavam – as igrejas, organizações não-governamentais – envolvidas com a questão. E continuam, até hoje. Certamente, grande parte do êxito do programa brasileiro repousa nessa participação da sociedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senado aprovou, no ano passado, debaixo de grande expectativa, a co-

nhecida e hoje famosa Lei de Responsabilidade Fiscal.

Naquela época, muitos Senadores, e com razão, acharam que havia algumas correções a serem feitas, mas era imprescindível aprovar a lei, mesmo porque se tratava de um ano eleitoral e o País precisava, como ainda hoje necessita, de muita seriedade no tratamento de suas contas.

Venho a esta tribuna para, em uma comunicação muito rápida, demonstrar os primeiros resultados da Lei de Responsabilidade Fiscal, tomando como exemplo uma amostra realizada com Municípios da Bahia.

Não se trata ainda de balanços auditados pelo Tribunal de Contas, mas de balanços examinados, naturalmente de forma extra-oficial pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional com a Caixa Econômica. O BNDES, que também conta com uma equipe que tem prestado uma excelente contribuição ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal neste País, fez um resumo.

Essa amostra foi realizada com 246 Municípios baianos, ou seja, aproximadamente 60% das nossas cidades e 73% da população. Felizmente – creio que este é um motivo de satisfação para o Parlamento, os resultados mostram que a grande maioria dos Municípios, desde o ano passado, demonstrou que se está perfeitamente enquadrado na Lei, fazendo um Governo responsável, atingindo o principal objetivo dela.

Vejamos, portanto, alguns exemplos com relação à cobrança dos impostos, que, na Lei de Responsabilidade Fiscal, muito mais do que um direito, passou a ser uma obrigação dos administradores, pois sabemos que, em Municípios pequenos, não se fazia essa cobrança com certa regularidade. Cem por cento das prefeituras já cobram algum tipo de imposto, o que é um aspecto importantíssimo. R\$2,1 bilhões de impostos recolhidos já superam a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, ou seja, já se começa a alterar a idéia de que a maioria dos recursos das Prefeituras são provenientes apenas das transferências do Governo do Estado e do Governo Federal, embora, naturalmente, esse panorama deva continuar durante algum tempo, sobretudo para os pequenos Municípios do País.

Com relação aos gastos com pessoal, 95% dos Municípios da amostra, como eu disse, refere-se a 60% dos Municípios da Bahia, que já têm uma despesa líquida de pessoal, atendendo ao limite máximo, ou seja, 40% da receita corrente é o gasto médio nacional. Mas, 95% dos Municípios já estão enquadrados naquele limite que foi estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação aos problemas do equilíbrio, 73% desses Municípios têm superávit orçamentário que, no conjunto, chega a 11,6 milhões. Ou seja, não é um

número brilhante com relação ao superávit, mas significa que os Municípios já estão enquadrados e que já começam a apresentar também um superávit primário.

Do ponto de vista do endividamento, ele é pouco; 49% da receita corrente é o tamanho médio da dívida dos Municípios, ou seja, os Municípios são, portanto, menos endividados do que os Estados e do que a União; 42% dessas cidades têm dívida bancária nula, e assim mesmo 2/3 da dívida municipal é de apenas quatro cidades que devem ser, naturalmente, os maiores Municípios do Estado.

Os Municípios já começam a poupar, portanto, para financiar os seus investimentos. Apenas 23% dos investimentos são cobertos por operação de crédito e por transferência de capital, ou seja, os Municípios estão investindo com os seus recursos próprios, o que significa, portanto, um esforço fiscal já apreciado.

Eles estão compromissados com a responsabilidade social. Esse é um ponto importante. Aproximadamente 50% dos gastos dos Municípios são destinados à educação e à saúde: 29% em educação e 18% em saúde.

São números animadores e importantes. Eles se referem ao primeiro ano da execução da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque ela só foi aprovada no mês de maio. Isso é extremamente animador para os objetivos da lei.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Paulo Souto?

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Paulo Souto, neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> analisa a existência de aproximadamente um ano da Lei de Responsabilidade Fiscal, eu queria cumprimentá-lo. Aliás, conversei com dois engenheiros que trabalham na área de planejamento em Prefeituras Municipais de Santa Catarina. Um é o Dr. Fábio da Prefeitura de Bombinhas; o outro é o Dr. Marçal, da Prefeitura de Caçador, que fica no grande oeste catarinense, na região do Contestado. Hoje, eles me endossaram a tese de que a Lei da Responsabilidade Fiscal veio para colaborar e dar mais tranquilidade aos administradores municipais e também – por que não dizer – aos administradores estaduais. Assim, a pessoa dorme mais descansada, sabendo que não vai dar um passo maior que a perna. O nosso costume, no Brasil, era começar a obra, lançar a pedra fundamental, lançar o foguete, fazer a festa, não se interessando, depois, se havia recursos programados para continuar, não se interessando em quem ganha, em quem vai suceder. A coisa fica por aí. Falo de categoria, porque fui relator, nesta Casa, em 1995, 1996, de uma comissão que analisou as obras federais inaca-

badas no Brasil. Sr. Presidente, eu e o Senador Carlos Wilson na época analisamos. Isso era uma desregulamentação. Era, como se diz popularmente, "uma bagunça organizada". Ninguém se entendia. Começavam uma obra e deixavam-na para lá. Hoje não; para começar uma obra, o administrador pensa melhor, porque poderá ser responsabilizado cível e criminalmente por ela. Isso traz tranquilidade. Nós estamos nos organizando e nos equilibrando. Sei que em Santa Catarina não só pelos que os dois engenheiros que estão aqui dizem, mas ouvimos também dos Prefeitos – está surtindo efeitos extraordinários. V. Ex<sup>a</sup> faz a análise da Bahia; podemos constatar que Santa Catarina está indo no mesmo rumo. Eu diria até que precisamos fazer com que para o Governo Federal haja também um teto. Não podemos fazer endividamento com o céu por limite. O Brasil também estaria em equilíbrio. Por isso eu quis, neste aparte, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo tema que está a abordar.

**O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA)** – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Tenho certeza de que essa situação deve estender-se para os outros Estados. Os Municípios, no primeiro ano, examinaram a lei; fizeram um grande esforço e agora estão enquadrados. E tenho certeza de que neste ano o resultado ainda será melhor. Isso nos dá tranquilidade e nos deixa, no Senado, convictos de que agimos bem aprovando essa lei. É importante que se diga isso para que não sejam os Municípios os vilões. Eles têm grande dificuldade, estão fazendo um grande esforço e precisam do apoio. Por isso é importante que a Comissão de Assuntos Econômicos decida, na linha do que V. Ex<sup>a</sup> revelou, o que foi atribuído a ela, ou seja, o limite de endividamento da União, dos Estados e dos Municípios. É preciso discutir e votar a matéria. Isso significará outra contribuição importante para a população.

No último ano, já época de eleições, dizia-se que as contas ficariam completamente desajustadas e que ninguém respeitaria nada. Isso, porém, não ocorreu e espero que nunca mais ocorra. Atitudes como essa, de certa forma, contribuíram para a situação de endividamento à qual fomos submetidos.

**O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita satisfação.

**O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR)** – Caro Senador Paulo Souto, somo minha voz à daqueles que se manifestaram. Primeiramente, ressalto a importância da ênfase dada por V. Ex<sup>a</sup> aos avanços conseguidos nos últimos anos e que culminaram com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Congresso Nacional, a seus desdobramentos e à necessidade de aprovação da matéria relativa aos limites de endividamento de Estados, Municípios e

União. Esse assunto completará a legislação e definirá os gastos públicos daqui para a frente. Como V. Ex<sup>a</sup> bem lembra, antes de aprovarmos a Lei de Responsabilidade Fiscal, houve certa preocupação da parte de muitos Prefeitos, que chegaram a Brasília tentando evitar ou, posteriormente, postergar a aprovação da matéria. Entretanto, o Congresso Nacional manteve-se firme; o Senado Federal manteve-se firme e aprovamos a legislação. Agora os frutos estão sendo colhidos. Não repetirei as considerações feitas por V. Ex<sup>a</sup> ou pelo Senador Casildo Maldaner, mas pretendo aduzir mais um ganho: a estabilidade do processo político. Qualquer candidato que disputar uma vaga de Governador ou Prefeito saberá que o Estado ou a Prefeitura será entregue em melhores condições do que no passado. V. Ex<sup>a</sup> lembra-se bem de que, naquela época, políticos (Governadores ou Prefeitos) perdiham a eleição, mas, antes de saírem, aumentavam o salário dos funcionários, contraíam dívidas e iniciavam obras. Faziam um verdadeiro escárnio com o dinheiro público, deixando o "abacaxi" para o próximo governante, que, na verdade, não pagava a conta. Quem pagava a conta era a sociedade, que arcava com o pagamento dos impostos e com a diminuição da prestação do serviço público. Portanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi fundamental ao inserir o Brasil na modernidade do controle de gastos públicos no mundo. É importante que o fato seja ressaltado. A Lei deve ser ampliada e melhorada, reconhecendo o empenho dos Prefeitos e dos Estados que fazem seus ajustes com certa dificuldade, mas preparam o serviço público para prestar um serviço cada vez melhor à população que paga impostos. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo tema.

**O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA)** – Muito obrigado, Senador Romero Jucá. V. Ex<sup>a</sup> tem razão ao dizer que devemos reconhecer que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso incentivou a cultura de responsabilidade fiscal e não apenas no Governo Federal. Ao elaborar a Lei e ao propor a renegociação da dívida dos Estados e dos Municípios, o Governo permitiu uma retomada – ainda que com muita dificuldade. A situação ainda é difícil. Notamos que, às vezes, Governadores e Prefeitos propõem uma retomada da questão – aliás, proibida pela própria Lei.

Realmente, é muito importante ressaltar cultura de responsabilidade que foi criada. Não há a menor possibilidade, por exemplo, de o Estado ter capacidade de investimentos na área social sem a existência de uma cultura fiscal responsável que permita a acumulação de recursos na área social.

Concluirei meu pronunciamento, detalhando apenas alguns dados muito rapidamente. Quanto à arrecadação de impostos, somente 5% dos Municípios ainda não cobram IPTU – provavelmente os mu-

ito pobres e que ainda não tiveram condições de fazê-lo. A receita proveniente da dívida ativa já significou 5,3% da receita tributária, demonstrando que os Municípios estão tendo a preocupação de cobrar a dívida.

No que tange à despesa com pessoal, o gasto médio desses Municípios equivale a 40% – muito abaixo, portanto, desses limites. Também é importante asseverar que, em cerca de 82% dos Municípios, a despesa com pessoal é menor do que 50% da receita corrente líquida, um número efetivamente significativo.

A despesa legislativa está em torno de 6,2%, um número bastante próximo ao que a lei permitirá. Aproximadamente 40% dos Municípios estão com menos de 6%; e cerca de 56% apresentam entre 6% e 10%. Ou seja, ainda há um certo ajuste a fazer em relação aos gastos com o Legislativo.

O resultado orçamentário é superavitário. Há aproximadamente 0,4% de superávit consolidado em relação à receita corrente líquida; existem casos individuais que ainda precisam ser corrigidos. Mas, de qualquer sorte, 72% dos Municípios estão superavitários ou sem déficit. Apenas 27% ainda apresentaram algum déficit, mas temos absoluta certeza de que isso deve ser corrigido já neste ano.

Com relação aos gastos sociais, como eu já disse, 99% dos Municípios têm uma despesa maior do que 25% em educação, um número significativo; e 54,5% gastam mais de 15% da receita de tributos com a saúde. Não há por que, portanto, ter preocupação exagerada com relação aos gastos com educação e saúde, já que os Municípios estão cumprindo a determinação, ainda mais depois de aprovada aqui a emenda que vincula recursos à saúde. Creio que a partir deste ano esses recursos serão até superiores.

De modo que eu queria ressaltar a importância da Lei da Responsabilidade Fiscal, a seriedade com que os Municípios a estão encarando. Se eventualmente for necessário algum ajuste, será feito no momento oportuno e, tenho certeza, para aperfeiçoar ou tirar qualquer exagero cometido na elaboração da lei no afã de aprová-la para que contribuisse de forma definitiva para colocar o Brasil em posição de Estado moderno, pois não se trata de questão ideológica. Vemos que na Europa mudam-se os regimes, passam de socialdemocratas a trabalhistas, a conservadores, mais à esquerda ou mais à direita, mas nada disso muda o conceito de que os Estados modernos têm que manter disciplina nos seus gastos, para que pos-

sam investir – principalmente necessário em países como o Brasil – em programas sociais.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Souto, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Pela Liderança do Governo, tem V. Exª a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um registro, que considero importante, do reconhecimento pelo trabalho realizado pelo Ministro Sérgio Amaral, que assumiu, em agosto, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e tem feito ações importantes relacionadas à ampliação das exportações e ao fortalecimento do processo de desenvolvimento do País.

Eu poderia citar algumas ações importantes, como a decisão de implantar a Gecex – Câmara de Gestão do Comércio Exterior, a desoneração das exportações com a diminuição do PIS e da Cofins, o aumento da cobertura do seguro de crédito às exportações de 85% para 95% do risco comercial e de 90% para 95% no risco-país, a revisão no processo de **drawback**, a regulamentação dos portos e aeroportos industriais e aduaneiros, a promoção das exportações, a implantação do portal do exportador, a difusão da cultura exportadora, inclusive com um encontro realizado no Estado de Roraima para debater a questão de exportação para a Venezuela e Guiana principalmente, a implantação do programa e da campanha "Natal Brasileiro" e várias medidas setoriais já adotadas no tocante ao café com novos prazos de registro de venda.

Registro, assim, os avanços em tão curto espaço de tempo empreendidos pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e do Comércio Exterior, Sérgio Amaral, e peço a transcrição das ações que foram por mim elencadas.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

*SEN. RONILO TUCU*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE
------------------------------

## PRINCIPAIS ACÕES DO MINISTRO SERGIO AMARAL

Desde que assumiu o cargo de ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em 23 de agosto de 2001, o embaixador Sérgio Amaral tomou uma série de medidas com vistas a melhorar o desempenho do comércio exterior brasileiro e à obtenção de superávits comerciais expressivos.

Entre elas, destacam-se:

- **Decisão de implantar a Gecex** (Câmara de Gestão do Comércio Exterior), cuja missão é articular a ação de órgãos públicos na execução da política de incentivo às exportações.
- **Desoneração das Exportações** - Entrada em vigor, desde o dia 1º de outubro, da desoneração do PIS (0,65%) e da Cofins (3%) para os itens de exportação.
- **Decisão de rever gastos e custos do exportador**, com simplificação dos processos e unificação de taxas (também redução do valor ou, em alguns casos, eliminação da cobrança).
- **Estudo de redução da burocacia** no processo exportador – eliminação ou suspensão da vigência de licenças especiais, criadas por antigos decretos (alguns datam das décadas de 50 e 70).
- **Aumento da cobertura do seguro de crédito às exportações** – de 85% para 90% no risco comercial e de 90% para 95% no risco-país.
- **Revisão do drawback** e instituição do drawback eletrônico:
  - ✓ Em 31 de agosto último, foi editado o Decreto nº 3.904, que institui o processamento eletrônico do drawback, na modalidade suspensão, a ser implantado pela Secex.
  - ✓ O Módulo Drawback Eletrônico constitui avanço no regime de drawback, devendo integrar-se ao Siscomex na importação e na exportação. O sistema estará disponibilizado 24 horas por dia, sete dias por semana. Contará também com acesso pela Internet.
  - ✓ A implantação do novo módulo reduzirá os custos da administração do regime, com reflexos sobre os ganhos operacionais e financeiros dos usuários, seja pela extinção dos diversos documentos exigidos pela antiga sistemática, seja pela automatização dos processos. Atualmente são exigidos cinco documentos básicos (pedido de ato concessório, anexos ao ato, aditivos e seus anexos, e relatórios para fins de baixa) em no mínimo 24 vias, dependendo da quantidade de mercadorias listadas para importação e exportação.
  - ✓ O Ministério do Desenvolvimento começará a operar o Módulo Drawback Eletrônico a partir de novembro.
- **Serão eliminados**, nos próximos dias, alguns **controles** existentes nas remessas de divisas ao exterior para pagamento de despesas relacionadas à exportação (armazenagens, fretes, impostos no país de destino, reparos, perícias etc.).
  - ✓ Estes controles exigiam oneroso trâmite de documentos e encareciam especialmente as vendas praticadas em algumas modalidades de Incoterms (condições de venda) tais como Delivery

Duty Unpaid (DDU) e Delivery Duty Paid (DDP), que aumentam a competitividade dos exportadores brasileiros.

- **Regulamentação dos Portos e Aeroportos Industriais Aduaneiros**, cujo funcionamento foi autorizado pela Receita Federal. Matérias-primas estrangeiras entrarão nesses recintos especiais sem necessidade do processo de importação e as matérias-primas e insumos nacionais serão internadas nessas áreas como se estivessem sendo exportadas, para efeito de desoneração fiscal. Nesses locais, haverá agregação de valor e montagem final para exportação de produtos manufaturados de alta demanda internacional.
- **Promoção das Exportações** – Escolha de mercados prioritários para promoção comercial de produtos nos quais o Brasil tem nítidas vantagens competitivas.

PRODUTOS / PAÍSES	Estados Unidos	Reino Unido	Alemanha	Japão	Índia	China	México
1 Alimentos	X		X	X	X		X
* Frutas	X	X	X	X			
* Cafés especiais	X	X	X	X			
* Cachaça	X	X	X	X			
2 Carnes	X	X	X	X		X	
3 Calçados/Couros	X	X	X				X
Componentes							
* Máquina para calçados						X	X
4 Móveis	X	X		X			X
5 Têxtil/Confecções	X	X	X				X
6 Cosméticos	X		X	X			
7 Cerâmica Revestimento	X		X	X	X		X
8 Autopeças	X		X				X
9 Máquinas	X					X	X
10 Turismo	X	X	X	X			

- **Ida a Washington**, nos dias 29 e 30 de outubro, acompanhado de empresários dos setores produtivos, para inaugurar o programa de mercados e produtos prioritários para os Estados Unidos, a ser instalado na Embaixada do Brasil.
- **A segunda missão**, nos dias 5 e 6 de novembro, também com empresários brasileiros, para lançar o programa de mercados e produtos prioritários no Japão. No início de 2002, na China e Índia.
- Criação da possibilidade de trabalho temporário ou **estágio de empresários**, diretores comerciais e de gerentes de projetos de exportação nas embaixadas ou nas instalações do Banco do Brasil no exterior, em missões de curta e média duração, para promoção de produtos.

- **Participação do lançamento**, nos dias 9 a 13 de novembro, em Doha, Qatar, do lançamento da rodada de negociações multilaterais da Organização Mundial do Comércio.
- **Implantação do Portal do Exportador** - site do Governo Federal, em construção pelo Ministério do Desenvolvimento, com uma infra-estrutura de informações e serviços destinada a proporcionar ao segmento exportador, especialmente às micro, pequenas e médias empresas, melhores condições de atuação no mercado externo, promovendo a maior inserção do produto brasileiro no cenário mundial.
- **Difusão da Cultura Exportadora** – realização de Encontros de Comércio Exterior em Boa Vista (Roraima), Campo Grande (Mato Grosso do Sul) e Maringá (PR). Os Encontros de Comércio Exterior foram ampliados e se tornaram mais objetivos.
- **Participação nos Encomex** de diretor da agência **Invest Brazil**, para verificar as oportunidades de investimento, bem como de gerentes de projetos nacionais de áreas que possam ter interesse no estado no qual se realiza o evento.
- **Preparação de campanhas publicitárias** (MDIC + BNDES + Banco do Brasil + Apex + outros órgãos + parceiros privados) para explicar os serviços que são prestados ao exportador.
- **Natal Brasileiro** – Campanha de incentivo ao comércio nacional para promover prioritariamente os produtos brasileiros, apoiando a produção nacional e ajudando a aumentar o superávit comercial.

• **Medidas setoriais já adotadas:**

1. CAFÉ – Novos prazos de Registro de Venda (RV)

Em setembro, foram editadas duas portarias (Portaria Interministerial nº 485, de 10.09.01, e Portaria Secex Nº 13, de 26.09.01) que permitiram a elevação do prazo do Registro de Venda de 60 para 180 dias.

- ✓ A extensão do seu prazo para 180 dias conferirá maior flexibilidade às vendas e maior agilidade aos exportadores, aumentando as oportunidades de negócios e possibilitando uma retomada de *market share*, exatamente num momento em que o mercado de café para o curto prazo está plenamente abastecido.

2. COTA HILTON

Por meio da recém-editada Portaria MDIC Nº 162, de 22.09.01, o Ministério do Desenvolvimento flexibilizou as regras que norteiam os controles internos sobre o desempenho das empresas na cota "Hilton".

- ✓ Visa a possibilitar que os exportadores montem estratégias mais agressivas e permitir que o País se consolide como principal fornecedor de carne bovina para a União Européia, ocupando espaços deixados pela Argentina e Uruguai.
- ✓ A Cota Hilton é uma cota de exportação de cortes especiais de carne bovina *in natura* destinados à União Européia, beneficiados com a não incidência de imposto de importação naquele mercado. No caso do Brasil, atualmente essa cota está limitada a 5.000 toneladas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

A Sr<sup>a</sup> Senadora Marina Silva, do Partido dos Trabalhadores, enviou à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Mauro Miranda, Carlos Wilson, Romero Jucá, Valmir Amaral, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Siqueira Campos, Carlos Bezerra e Roberto Freire enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s. serão atendidos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s. e Srs. Senadores, o fato está nas páginas de economia de todos os jornais: nestes tempos de dificuldades no balanço de pagamentos do País, os produtos agrícolas vêm constituindo a base das exportações nacionais, enquanto a participação industrial em nosso comércio externo permanece estagnada, a agricultura se faz o verdadeiro esteio da balança comercial brasileira.

Isso não ocorre por acaso. Apesar de enfrentar o protecionismo com que os países ricos defendem seus agricultores da concorrência comercial dos produtores do chamado Terceiro Mundo, a agricultura brasileira tem experimentado um salto significativo de qualidade e produtividade que a vem tornando extremamente competitiva no mercado mundial. Um salto possibilitado principalmente pelo emprego intensivo da tecnologia agrícola em todo o País.

A microrregião do Nordeste de meu Estado de Goiás faz parte dessa história de sucesso da agricultura nacional. Ali, o grande impulso de produtividade na produção de arroz foi proporcionado pelas técnicas de irrigação. As várzeas, paisagem típica da microrregião, demonstraram responder com produção quando trabalhadas com bom planejamento e manejo correto.

Contrariando a idéia comum, segundo a qual trata-se de área de terras secas, de má qualidade e imprópria para a produção agrícola, o Nordeste goiano demonstrou que, com o emprego de tecnologia apropriada, é possível conseguir-se ali produtividade semelhante à das melhores terras das outras regiões do Brasil.

A fazenda Poções, de propriedade dos irmãos João Alexandre Jorge Filho e Alexandre Jorge Neto, serve bem como exemplo da resposta positiva das

terras de várzea ao emprego da tecnologia. Ali tem sido possível produzir seis mil quilos por hectare em 670 hectares de arroz agulhinha, de primeira qualidade, com a irrigação pelo sistema de inundação.

Por esse sistema, após o plantio, as áreas de cultivo são inundadas e, após 24 horas, completamente drenadas. Em seguida, procede-se a uma pulverização por avião, para controle das ervas daninhas. Após 15 dias, novo alagamento e nova drenagem. Cerca de um mês após o plantio, a área recebe o alagamento definitivo, em lâmina d'água de dez centímetros. Depois disso, vão sendo aplicadas outras substâncias para o controle de pragas e para a correção do solo.

Fiz esse resumo rápido das etapas do cultivo para dar aos Senhores Senadores uma idéia da complexidade da técnica empregada pelos irmãos Jorge em sua fazenda. Ela lhes possibilita, além da produtividade, uma vantagem adicional: a colheita se dá de outubro a maio, período da entressafra do arroz nas outras áreas do Centro-Oeste.

Isso confere a essa produção um diferencial de preço que se traduz em lucros para os produtores e mais empregos e mais arrecadação tributária para a microrregião. Tanto é assim que essa técnica servirá de modelo para o Projeto de Irrigação Flores de Goiás, a ser implementado da outra margem do rio Paraná. Custeado em 90% pelo Governo Federal e em 10% pelo Governo Estadual, o Projeto prevê irrigar cerca de 26 mil hectares, nos quais, além de arroz, pretende-se cultivar algodão, alho e tomate, além de frutas como a melancia, a banana e o maracujá.

O exemplo da produtividade do arroz irrigado em Flores de Goiás constitui razão suficiente, em minha opinião, para apoiarmos a Proposta de Emenda à Constituição de número 66, de 1999, que altera o artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias no sentido de prorrogar por dez anos a aplicação, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, de percentual mínimo dos recursos destinados à irrigação.

O Centro-Oeste, apesar de ser ainda uma das regiões menos desenvolvidas do País, demonstra ter um grande potencial produtivo, pois vem reagindo muito bem aos investimentos oficiais. O prazo de dez anos parece necessário para não interromper esse processo de desenvolvimento, mas também suficiente para chegarmos a um nível mais satisfatório de produção de riqueza.

Riqueza, reitero, que significa mais e melhores empregos para a população local e maior arrecadação para Estado e municípios.

Não devemos nos esquecer, tampouco, que existem outras áreas do Centro-Oeste – particularmente em Goiás – que poderão beneficiar-se grandemente com os recursos para irrigação. Projetos como o do distrito de Luís Alves, no município de São Miguel do Araguaia, e o de Três Barras, no município de Cristalina, constituem exemplos de planos concretos para o desenvolvimento de áreas com potencial reconhecido pelos técnicos. Áreas que precisam somente do investimento em irrigação para se tornarem novas frentes de produção da agricultura moderna nacional.

A PEC 66/1999, de minha autoria, encontra-se atualmente pautada para votação final no plenário da Câmara dos Deputados. Gostaria de solicitar de toda a população, dos ilustres Senhores Deputados e de meus Pares a devida atenção para a proposição, que considero plenamente justificada em forma e em mérito.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, a política praticada pelo governo do presidente Fernando Henrique Cardoso guarda relação com o que há de mais estranho no comportamento humano.

A Câmara dos Deputados vota, agora, a toque de caixa os, digamos, remendos que o ministro Francisco Dornelles pretende na Consolidação das Leis do Trabalho.

E há um certo furor na opinião pública, como de hábito mal informada e mal preparada, para entender o que está acontecendo.

Longe de mim a pretensão de esclarecer, até porque me alinho entre aqueles que, por mais que se esforcem, não conseguem discernir exatamente o que pretende o governo.

Li na imprensa esta semana uma definição preciosa: "O remendo das leis trabalhistas proposto por Francisco Dornelles tem coisas boas e coisas novas. Mas, as coisas boas não são novas e as coisas novas não são boas".

Sem querer fazer uma anedota, Senhores Senadores, vejo com muita preocupação este açodamento todo. Por que, de repente, a reforma da CLT passou a ser tão urgente?

Posso dizer que a princípio a reforma que o ministro Dornelles pretende, como todas as que foram patrocinadas pelo governo Fernando Henrique Cardoso, é pígia e superficial. Ninguém neste governo está, ou jamais esteve, interessado em uma reforma trabalhista de fato.

Culpar a CLT e os direitos trabalhistas pela pouca oferta de trabalho é no mínimo uma maldade. Disse em outras ocasiões e repito agora: "O que inviabiliza o emprego no Brasil é a brutal carga tributária que recai sobre a atividade econômica, não são os direitos trabalhistas".

Desde que o presidente Getúlio Vargas outorgou a CLT, no ápice do Estado Novo, a direita brasileira, saudosa dos tempos em que não enfrentava limites para a exploração da mão de obra, passou a confrontá-la de forma cáustica. Hoje, sonha com um regime nos moldes da Indonésia ou da Malásia, onde o capital pode tudo e o trabalho e o trabalhador não podem nada.

Passados mais de 50 anos, temos de admitir que a CLT está superada. Que é preciso um amplo diálogo com a sociedade, com os sindicatos, com as centrais sindicais, com os partidos políticos, para então e só então nos debruçarmos sobre o novo instrumento que regerá as relações entre o capital e o trabalho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, vivemos um momento em que a representatividade dos sindicatos experimenta um de seus mais baixos índices da história. Exceção aos metalúrgicos, ao funcionalismo público, uma ou outra categoria, a verdade é que a ameaça do desemprego afastou o trabalhador brasileiro do seu órgão de classe. Neste cenário, o governo pretende implantar uma reforma em que os acordos negociados entre empresas e sindicatos se sobreponem à legislação.

A princípio não me parece que o instrumento do dissídio, desde que assistido pela Justiça Trabalhista, seja espúrio ou mal intencionado. O problema é saber quem representa quem. Sabemos que os patrões falam sempre em uníssono. Infelizmente, neste momento, não podemos falar o mesmo dos trabalhadores. Em outras palavras, o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso vai fazer recrudescer a figura do bom e velho pelego. Aquela figura que ponteou no movimento sindical brasileiro, colocando-se, de forma fisiológica, entre a classe que representa e os patrões.

O trabalho é o único patrimônio dos trabalhadores. É a única coisa que eles possuem para negociar e manter a sua sobrevivência. Não podemos permitir que se empreste qualquer relatividade em relação a isso. O mesmo vale para os direitos conquistados ao longo de tanta luta. Nem são tantos assim os privilégiados. Pois vejamos:

- O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é depositado ao bel-prazer do patrão. A fiscalização não consegue defender a obrigatoriedade do depósito mensal;
- Nunca, como hoje, o trabalho informal e a informalidade no relacionamento foram tão grandes;
- Os direitos correspondentes a aposentadoria foram de tal forma alterados, que resultou novamente em perda de vantagens para os trabalhadores. Lembram-se da afirmação de que aqueles que se aposentaram antes dos 50 anos eram todos vagabundos?
- Agora fala-se em dividir o 13º salário em 12 parcelas a serem incorporadas aos salários. É óbvio que a inflação vai corroer este aumento e o direito dos trabalhadores vai desaparecer.

S. Ex<sup>a</sup>, o ministro Francisco Dornelles diz que os críticos a sua pretensão de mexer na CLT agem de má-fé e com ignorância. Mas, fazer crer que o governo age com a intenção de fortalecer o poder dos sindicatos e aumentar o seu poder de negociação, como tem dito, é abusar da nossa confiança.

Faço um apelo para meus colegas deputados e senadores. Vamos refletir bem. Vamos trabalhar com a cautela que o assunto exige. Estamos tratando do único patrimônio da maioria do nosso povo. É preciso agir com consciência e não de afogadilho.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a desigualdade social é, inegavelmente, uma das marcas de nosso país, e a questão da concentração da propriedade, sobretudo no campo, é um dos aspectos mais evidentes de nossa sociedade iníqua. A nenhum brasileiro dotado de bom senso e sentido público ocorreria contestar a necessidade — e mesmo a urgência — da reforma agrária como meio de reduzir essas diferenças e aliviar as tensões sociais que, em grande parte, resultam da percepção desse quadro como injusto.

A reforma agrária, de fato, mais que um item de nosso programa partidário, é uma das bandeiras do PSDB, e tem constituído uma das realizações mais bem-sucedidas do Governo Federal nesta administração. Os números dos assentamentos realizados nos últimos anos são indiscutíveis.

Para ser bem-sucedido, no entanto, um programa de reforma agrária precisa cumprir alguns requisitos, que dizem respeito tanto àqueles que receberão as terras — quem será assentado e como, que condições receberá para fazer produzir em sua terra — quanto às próprias terras que servirão para essa re-

distribuição. Sem ter claros esses dois aspectos, o insucesso da ação oficial torna-se muito provável.

Insucesso, aqui, Senhores Senadores, significa primordialmente a não resolução do problema social, se não forem dadas aos assentados as condições de viver de sua produção; mas também aponta para a possibilidade terrível de se cometerem equívocos quanto à escolha das terras para assentamentos.

Sim, porque aquilo que pode parecer simples e trivial — pelo menos a quem vive nas cidades e não conhece os problemas agrários — apresenta-se, às vezes, como questão tremendamente complexa. A definição legal de quais são as propriedades suscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária, por exemplo, expressa no artigo 185 da Constituição Federal, parece cristalina: somente a grande propriedade improdutiva é passível de ser desapropriada. Se o sentido do que se pretende dizer com *grande propriedade* é objetivo, pois trata-se de uma extensão de terra acima de quinze módulos fiscais, ao sentido legal do que é *propriedade improdutiva* falta a mesma nitidez.

Por essa razão, Sr. Presidente, no momento em que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar de número 167, de 2000, de autoria do Deputado Xico Graziano, faz-se especialmente oportuna a leitura do estudo intitulado "Uma crítica ao conceito de propriedade improdutiva e aos critérios empregados para sua classificação", escrito pelo engenheiro agrônomo José Guilherme Lobo Cavagnari, Consultor de Assuntos Fundiários da Federação da Agricultura do Estado do Paraná.

Muito embora o Projeto em questão tenha ainda uma longa tramitação a percorrer em sua Casa de origem, antes de chegar para nossa deliberação, penso ser útil trazer para esta tribuna alguns dos questionamentos apresentados pelo Sr. Cavagnari, vez que constituem um alerta para os cuidados que devemos tomar, em nossa atividade legislativa, com esse tipo de definições, para que elas não deixem margem a inconsistências e injustiças.

A atual regulamentação do mencionado dispositivo constitucional está na Lei de número 8629, de 1993. Em seu artigo sexto, propriedade produtiva é definida como sendo

*"aquele que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente."*

A Lei atual pormenoriza, além disso, nos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, como de-

vem ser efetuados os cálculos para os graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, deixando para o Incra a responsabilidade de avaliar os dados observados nas propriedades investigadas. Segundo o Sr. Cavagnari, apesar de haver, na lei e nos regulamentos do Incra, determinados critérios e números para a decisão quanto à produtividade de cada propriedade rural, fica ainda margem para certa incerteza de cálculo, fato que gera a possibilidade de absurdos ilustrados com exemplos pelo engenheiro.

No Projeto de Lei que pretende substituir integralmente o documento hoje vigente, a definição de propriedade produtiva, em seu artigo 36, está ainda mais vaga, introduzindo ainda um fator indefinido no texto, qual seja, o referente à ecologia:

*"propriedade produtiva é aquela explorada de forma racional e adequada, segundo critérios técnicos, econômicos e ecológicos, que busquem eficiência agronômica e garantia de renda familiar."*

No parágrafo primeiro desse mesmo artigo fica definido que todos os critérios de fixação de índices e parâmetros para a avaliação da produtividade das propriedades rurais serão objeto de regulamento específico, a ser elaborado pelo Poder Executivo — leia-se Incra —, conforme estabelece ainda o artigo 77 do mesmo Projeto.

Ora, que sabemos, Senhores Senadores, sobre a atividade regulamentadora e legislativa do Poder Executivo, sobretudo nesses últimos anos caracterizados pela diarréia de Medidas Provisórias? Que deixar a formulação de critérios e regulamentos a cargo do Executivo significa autorizar a proliferação de decretos, instruções normativas e ordens normativas ao sabor dos interesses momentâneos e idiossincrasias dos administradores, abortando qualquer possibilidade de estabilidade e confiabilidade institucional. Quando isso se aplica aos critérios de produtividade da propriedade agrária, as incertezas tenderão a desestimular os investimentos na atividade produtiva no campo.

Neste momento difícil para a economia brasileira, quando o país-líder do Ocidente entra em recessão, com perspectivas de redução de suas compras no mercado externo, temos de considerar o fato de que a agricultura tem sido, nos últimos meses, a base para o crescimento de nossas exportações. Os produtores agrícolas merecem, portanto, nosso apoio e incentivo, não a nossa indiferença, muito menos nossa má vontade.

Não se trata de uma questão ideológica, vejam bem: a primeira coisa que fiz questão de declarar foi minha opinião quanto à necessidade e urgência da

reforma agrária. Trata-se de racionalidade: é vital, para a economia brasileira e para o bem-estar de todos os nossos cidadãos, que a propriedade rural produtiva seja mantida insuscetível a desapropriação para fins de redistribuição. E é vital que os critérios para definição de produtividade sejam justos e objetivos.

Para isso, a opinião de técnicos como o Dr. José Guilherme Cavagnari deve ser ouvida, juntamente com as reivindicações de todos os grupos interessados no assunto, antes de serem tomadas decisões legislativas da importância de um Estatuto da Terra.

Muito obrigado.

**O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF)** – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, sabe-se que a água ocupa 75% da superfície terrestre e que apenas 0,6% é própria para o consumo. O nosso País tem o privilégio de contar com 8% da água doce existente, capaz de proporcionar uma disponibilidade hídrica de 25 mil metros cúbicos por segundo.

A Bacia Amazônica, no seu todo, tem uma capacidade de 177,9 metros cúbicos por segundo. As regiões Norte e Centro-Oeste concentram 80% do total dos recursos hídricos brasileiros. Todavia, 90% da população nacional está concentrada em áreas onde dispõe de tão-só 20% desses.

É conhecido, também, que, segundo o comando da Carta Magna, compete à União legislar privativamente sobre águas e energia, assim como explorar, de forma direta ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos.

Nesse cenário, o estado de crise característico da atualidade do setor de energia elétrica, em plena evidência, sugere mais uma parcela de preocupação: a de que a sua situação tende a agravar-se, por quanto assentado na produção de hidrelétricas, num claro aviso de que à escassez de eletricidade soma-se o crescente problema da falta de recursos hídricos para produzi-la satisfatoriamente.

De fato, não bastasse os transtornos causados pelo racionamento de luz e pela permanente ameaça de suspensão do seu fornecimento, convivemos também com a real possibilidade de que venha a faltar água, inclusive para uso domiciliar.

Nas grandes cidades e na totalidade das capitais nordestinas, que convivem com o risco de corte de abastecimento, essa situação promete tornar-se insustentável, no futuro próximo.

Mesmo em áreas nobres de grandes cidades, os habitantes de condomínios de luxo suportam, há pelo menos quatro anos, períodos mínimos de 36 horas de suspensão do fornecimento, a cada semana.

A Agência Nacional de Águas tem conhecimento desses fatos e de que grandes capitais, como Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro, já enfrentam problemas de abastecimento. Na região Nordeste, onde há uma crônica falta de chuvas, as barragens vêm operando com tão-somente 20% de sua capacidade, numa confirmação de que estamos frente ao mais baixo índice de precipitações ocorridas nas últimas sete décadas, segundo avaliam estudos da Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH.

À vista dessa questão, parece-nos recomendável o estudo das alternativas que, com proveito, vêm sendo utilizadas internacionalmente. Na Alemanha, o projeto da **Casa Zero** conduziu a um tipo de residência na prática pouco dependente das redes de energia elétrica e hidráulica.

Nela, a água é reutilizável, ou seja, o líquido usado nas pias e nos tanques é reaproveitado em finalidades sanitárias. Também, é consumida a água acaso existente no subsolo e a obtida com as chuvas, mediante canalização.

Isso demonstra que órgãos de estudo e pesquisa, de todo o mundo, diante da queda dos níveis de água doce potável, procuram soluções que revertam a sua falta crescente. Em certas nações, praticam-se a dessalinização, a reutilização, a reciclagem e o aproveitamento da água da chuva, como métodos de garantia do fornecimento. Muitas vezes, esse líquido é usado para a produção de vapor e para o desaquecimento de máquinas e de motores.

Contudo, nenhum método de controle e de recuperação dos transtornos causados pela escassez pode desprezar a conscientização dos usuários, no sentido de eliminar o desperdício de água e de adotar métodos mais racionais para a sua utilização.

Sobre o tema, e segundo informações do Instituto Internacional de Administração de Água, dos Estados Unidos da América, 2,7 bilhões de pessoas, ou um terço da população mundial, enfrentarão séria escassez no próximo quarto de século. Hoje, a falta de água potável é apontada como a causa principal da morte de 4 milhões de crianças, anualmente, vítimas de doenças como a cólera e a malária.

A esse respeito, informes recolhidos em 118 países, projetando a oferta e a demanda até 2025, calculam que pelo menos 17 nações apresentarão absoluta insuficiência de água, quer para manter o nível da

produção agrícola, quer para a satisfação de necessidades domésticas e do setor produtivo.

Em aproximadamente meio século, registrou-se uma queda superior a 60% nas reservas mundiais de água doce, percentual que sobe para 75% na África e para 73% na América do Sul. Segundo informes da Organização Mundial de Saúde – OMS, calcula-se em 80 litros diários a média de consumo de cada pessoa. Quase 85% de toda a disponibilidade é utilizada na irrigação, 10% nas indústrias e 5% no consumo humano.

A essas informações são acrescentadas as de que a escassez de água tem como causas principais o crescimento populacional desmedido e a falta quase total de reservas naturais. Em nosso País, que ostenta a absurda taxa de 40% de desperdício, o potencial de recursos hídricos, compreendendo mais de 5600 quilômetros, alcança 53% das reservas do continente e 12% do total em todo o mundo.

Sem providências imediatas, estima-se que o Distrito Federal enfrentará rigoroso racionamento em, no máximo, 15 anos. As bacias do rio Maranhão; do lago e do rio Descoberto; do alagado Ponte Alta; do rio Paranoá; do rio São Bartolomeu; do rio Samambaia e do rio Preto apresentam problemas de tratamento de esgoto; de alta densidade de poços; de mineração e exploração de calcário; de degradação da vegetação; da agricultura intensiva; do uso indiscriminado de defensivos agrícolas; de irrigação; de impermeabilização do solo; de diminuição da oferta hídrica; de contaminação das águas; e de desmatamento, em seu conjunto responsáveis pela redução do volume de água dos reservatórios e pelo crescimento dos níveis de poluição.

Não fossem suficientes os rigores de um regime de chuvas adverso, a crise de energia, também como resultado da falta dos investimentos requeridos, levou a um déficit de fornecimento coberto apenas pela superutilização das reservas hídricas, assim configurando mais um fator de agravamento da escassez de água.

A Câmara de Gestão da Crise de Energia (GCE), ao pesquisar as razões que determinaram o racionamento, apontou que o problema foi uma consequência de sua má avaliação e de erros na forma de atuação do próprio Governo, que se somaram ao retardamento da construção de mais usinas e novas linhas de transmissão.

Assim, o relatório divulgado pela citada Câmara considerou que não foi apenas a falta de chuvas a causa da crise de energia, embora ao final de janeiro último já estivesse constatada a insuficiência

de precipitações para fazer ascender o nível dos reservatórios.

Isso porque, se prevista uma alternativa para a superação de situações adversas, o nível de água represada nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste estaria em 73% da capacidade ao final do mês de abril, e não apenas em insuficientes 32%.

Estamos concluindo, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, o nosso pronunciamento, consignando que as referências aqui produzidas devem servir para a mobilização dos defensores das riquezas naturais do País e para a reflexão de quantos ainda ignoram que a água, aparentemente abundante, é na verdade um recurso natural cada vez mais escasso e de maior importância para a humanidade, ameaçada pelo desperdício e pela ausência de políticas mais efetivas de preservação dos recursos hídricos.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, há não mais de três meses, noticiava-se a multiplicação dos focos de incêndio e o crescimento de 17%, do ano passado em relação a 1999, dos desmatamentos ilegais nos nove Estados da Amazônia Legal.

No entanto, para a nossa satisfação, informações oficiais mais recentes, acerca da questão ambiental no País, constataram a destinação de recursos extras do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama) para o combate às queimadas naquelas unidades da Federação.

Justifica-se, portanto, a nossa satisfação, ao conhecer os termos do balanço do Ibama referente aos seus trabalhos no ano transato, segundo o qual registrou-se queda acentuada no número de incêndios identificados no Arco do Desflorestamento na região Amazônica.

Calcula-se que a redução tenha alcançado 90%, no último triênio, a despeito de constatar-se aumento das queimadas promovidas pelos agricultores. Esse êxito é creditado à execução do Proarco, o programa que monitora, fiscaliza e promove ações preventivas de incêndios florestais, mediante financiamento do Banco Mundial.

Deve-se esclarecer que o mencionado Arco do Desflorestamento compreende uma área de 1,7 milhão de quilômetros quadrados dos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Tocantins e Maranhão, além de áreas ao norte de Mato Grosso e ao leste do Pará, e que concentra 80% dos desmatamentos e queimadas na região.

Considerado o período de janeiro a outubro de 1999, foram registrados 5.309 incêndios florestais de pequena, média e grande extensão, ao passo que, no corrente ano, foram constatadas tão-somente 441 dessas ocorrências.

A excelência de tal resultado é devida, em parte, a financiamento de 15 milhões de dólares do Banco Mundial, a que se adicionou a contrapartida nacional de outros 5 milhões. Também, aos trabalhos de reestruturação do Proarco, iniciada em 1989, que garantiu a implantação de uma extensa rede de brigadas de combate a incêndios, na maioria dos Estados da Federação.

Para a maior eficiência e rapidez do trabalho desses grupos de abnegados servidores, promove-se o aluguel de helicópteros destinados à fiscalização e checagem dos focos de incêndio. De igual modo, o aluguel de aviões tem contribuído para auxiliar o combate ao fogo na área florestal, em todos os casos beneficiando-se das informações recolhidas pelos dois satélites que monitoram permanentemente a Região.

Essas atividades são direcionadas, com acerto, sobretudo aos 47 municípios que compõem o Arco do Desflorestamento e apresentam os maiores índices de queimadas. Na prática, quando é detectado foco de calor acima de 47 graus centígrados, o aviso de alerta é acionado.

Uma vez notando-se a manutenção dessa imagem, por um período superior a 36 horas, e que ela seja confirmada pela inspeção local de helicóptero, todo o sistema destinado a prevenir e a combater o incêndio é movimentado, com a finalidade precípua de impedir que o fogo venha a atingir as florestas.

Em resumo, o balanço do Ibama, que aqui brevemente comentamos, confirma o acertado desempenho do Proarco, nascido das cinzas do grande incêndio de 1998, que devastou uma área de 36 mil quilômetros quadrados, equivalente, na prática, ao espaço ocupado pelo Estado de Sergipe.

Naquele ano, foram gastos 15 milhões de reais no combate ao fogo, felizmente o último grande incêndio em áreas de floresta. No corrente exercício, os recursos investidos chegam a 1 milhão e 400 mil reais, consumidos basicamente em ações de prevenção e de fiscalização que eliminem a repetição dessas ocorrências, tão prejudiciais ao meio ambiente.

É oportuno registrar, ainda, que o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama gerenciam cerca de 20 programas, entre os quais o de Prevenção e Combate a Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais,

que têm como finalidade principal a manutenção da integridade das florestas nacionais, frente às queimadas sem controle, aos incêndios e aos desmatamentos ilegais, contando, para tanto, com dotações de cerca de 16 milhões de reais, no exercício findo.

De um longo relatório de realizações, nessa área específica, merece-nos registro a destinação de verbas para a realização de 35 cursos de formação de brigadas de combate aos incêndios florestais nas Unidades de Conservação Ambientais. Serão realizados 7 cursos para a formação de brigadas municipais em nosso Estado, beneficiado, ainda, com a realização de 11 cursos de queima controlada para assentamentos do Incra e em áreas indígenas.

No que se refere ao Arco do Desflorestamento na Amazônia, realizou-se treinamento de brigadas municipais também no Mato Grosso e no Acre, e forem entregues equipamentos de proteção individual e de combate a incêndios às unidades do Pará, Maranhão, Tocantins e Rondônia. Com igual objetivo, celebraram-se convênios com os comandos do Exército, da Aeronáutica e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

No período considerado, foram fiscalizadas mais de 700 empresas madeireiras; monitorada uma área queimada ou devastada superior a 122 mil hectares; capacitados 480 servidores e investigados os veículos suspeitos de tráfico de produtos florestais e de animais silvestres.

Concluímos, Senhor Presidente, essas breves considerações, registrando que o documento do Ibam, no seu conjunto, bem reflete o acerto da política ambiental que vem sendo desenvolvida pelo Governo, centrada na preservação constante e produtiva dos inestimáveis bens naturais de Roraima, da região Amazônica e do País.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, sem embargo de todas as dificuldades no âmbito interno e da crise sem precedentes que assola a economia mundial desde os atentados de onze de setembro, assim como a situação da Argentina, que, como reconhece seu próprio ministro da economia, Domingos Cavallo, encontra-se à beira do abismo, há um fato incontestável: o Brasil não entrou na crise apocalíptica que muitos profetas catastrofistas previam. Muito pelo contrário: como reconhecem os economistas dos mais variados matizes, está em processamento uma retomada do desenvolvimento industrial e agrícola, acompanhada de uma acentuada queda nas cotações da moeda norte-americana, hoje mais próximos de nossa realidade.

A propósito, no nosso Estado do Tocantins, a denominada "crise" é um fator estimulante do desenvolvimento, e muitas iniciativas estão sendo empreendidas.

Vamos, neste breve pronunciamento, enumerar alguns fatos e dados, para que o País tome conhecimento do que está a ocorrer nas terras tocantinenses.

Por exemplo, logo depois da inauguração da primeira fase da Usina Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães, no Lajeado, já foi instalada uma segunda turbina, com capacidade de gerar 180,5 Megawatts, que em vinte ou trinta dias já estará em fase de testes, e que dobrará a produção atual, alcançando trezentos e sessenta e um Megawatts como o consumo total de energia elétrica em todo o Estado não passa de cento e quarenta Megawatts, o Tocantins já é, virtualmente, um exportador de eletricidade, bem tão carente e tão necessário ao desenvolvimento nacional.

Além disso, mais duas grandes usinas hidroelétricas, de São Salvador e Santa Izabel, já têm os respectivos leilões para concessão à iniciativa privada confirmados pela Agência Nacional de Energia Elétrica, no próximo dia trinta, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Serão investimentos de dois vírgula três bilhões de reais que serão injetados na economia do Estado do Tocantins, garantindo a geração total de mil trezentos e vinte e oito Megawatts, com oferta de dez mil empregos diretos.

Por outro lado, devido à sua política de desenvolvimento, que vem atraindo investidores nacionais e internacionais, mais e mais empreendedores estão investindo no Estado. Recentemente, por exemplo, o ministro adjunto do Brasil na França, Adalnio Ganen, visitou o Tocantins, a fim de avaliar suas potencialidades para o mercado francês, eis que há muitos empresários daquela nação interessados em investir no ramo de hotelaria e de importar produtos locais, como, aliás, já faz o Grupo Carrefour, que adquire o excelente abacaxi produzido em nossa região.

Até mesmo em regiões consideradas menos desenvolvidas, como o Bico do Papagaio, que, no passado, ficou tristemente conhecida como região de graves conflitos fundiários, hoje estima-se em trinta por cento o crescimento de sua produção agrícola, pois os produtores rurais estão estimulados com a previsão de bons preços e a recente pavimentação de várias estradas de rodagem, o que facilitou o escoamento da produção. Só as lavouras de milho e feijão tiveram, neste ano, acréscimo de quarenta por cento da área de plantio, e pequenos produtores estão desenvolvendo projetos de piscicultura, com produção média, por produtor, de vinte a trinta toneladas por ano.

Aliás, é preciso também assinalar que, em consequência de acordo sanitário que está sendo celebrado entre o Brasil e a República Popular da China, e

consequente facilitação de exportação de produtos como a carne bovina *in natura*, o Tocantins, que já dispõe do certificado de zona livre da febre aftosa, vai aumentar suas exportações para aquele país asiático de duzentas para quinhentas toneladas.

Não podemos deixar de mencionar, também, que a região de Palmas está, particularmente, vivendo um autêntico "boom" desenvolvimentista. Segundo dados apurados pela Junta comercial do Estado, na Capital houve um crescimento de quase cem por cento de novas empresas abertas, especialmente nos segmentos de comércio e serviços. E novos investimentos estão sendo programados, como a instalação, há trinta quilômetros de Palmas, de uma fazenda de criação de avestruzes, com, inicialmente, quinhentas matrizes.

É essencial, igualmente, assinalar que o comércio tem crescido extraordinariamente no Tocantins. Basta registrar que esse setor da economia, de janeiro a outubro de 2001, alcançou um incremento de doze vírgula dezenove por cento, quando a média nacional foi de apenas dois vírgula cinqüenta e quatro por cento. São dados levantados pelo Instituto Fecomércio de Pesquisa de Desenvolvimento que, durante dois anos, pesquisou o crescimento desse segmento em nosso Estado.

Esses, Senhor Presidente, são apenas alguns dados que queríamos divulgar nesta oportunidade, e que demonstram a positividade e a motivação do Governo, da população, e dos investidores, que acreditam no excepcional potencial econômico do Tocantins.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em um País como o nosso, ainda tão marcado pelas desigualdades regionais, é motivo de júbilo quando áreas mais afastadas dos chamados grandes centros culturais vêem reconhecido seu valor. Eis o que acaba de acontecer com o meu Estado, que teve quatro de seus maiores exponentes literários premiados pela União Brasileira dos Escritores, a UBE.

Orgulhosamente, registro nesta Casa os nomes dos quatro autores mato-grossenses que, no último mês de outubro, receberam os prêmios que lhes foram conferidos pela UBE, em solenidade que teve lugar no espaço cultural da Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro. São eles: Tadeu Miranda Borges, Maria Manuela Renha Novis, Fernando Tadeu e Ricardo Guilherme Dicke.

Há um expressivo significado nessa premiação. Ainda que não se faça acompanhar de qualquer valor pecuniário, prêmio conferido pela UBE é sempre muito cobiçado, algo comparável, por exemplo, ao Jabuti e ao distribuído pela Associação Paulista dos Críticos de Arte, nacionalmente conhecidos e de grande pro-

jeção. Isso ocorre porque, além da seriedade que identifica sua trajetória, desde sua fundação, em 1958, a UBE procura estar presente em todo o território nacional, mapeando a produção literária brasileira. Com isso, ela não apenas prestigia os grandes valores da literatura em nosso País, como estimula e busca descobrir os novos.

Por tudo isso, a escolha desses quatro autores de Mato Grosso é motivo de satisfação para todos nós. Prova a maturidade da literatura produzida no Estado. Reconhece a existência, fora das áreas hegemônicas, de manifestações culturais de extremo vigor e de indiscutível qualidade. Incentiva a expansão da produção literária pelo Brasil afora.

Entre os laureados escritores mato-grossenses, a maior homenagem foi para Ricardo Dicke, reconhecidamente o mais destacado ficcionista de meu Estado. Pela publicação de seu último livro, "O Salário dos Poetas", foi-lhe conferido o prêmio Alto Mérito Socio-cultural. Desde 1968, quando lançou seu primeiro romance, "Deus de Caim", Dicke acumulou prêmios, muitos dos quais de âmbito nacional.

O reconhecimento da importância da obra de Ricardo Dicke se manifesta na sucessão de prêmios que conquistou: o Walmap, por "Deus de Caim"; o Remington de Prosa, relativo a "Caieira"; o da Fundação Cultural do Distrito Federal, em função de "Madona dos Páramos"; e, em 1995, foi agraciado com o Prêmio Orígenes Lessa e com a Medalha do Mérito da União Brasileira dos Escritores.

Colaborador da imprensa local, publicando regularmente seus contos na *Folha do Estado*, Ricardo Dicke bem representa a literatura mato-grossense, no que ela tem de mais criativa e envolvente. A ele, bem como a Tadeu Miranda Borges, Maria Manuela Renha Novis e Fernando Tadeu, nossas mais sinceras homenagens e os votos de que continuem a produzir obras literárias que a todos encantem. Mais do que parabéns, a eles agradecemos pelo que nos oferecem de beleza e de sensibilidade em suas obras.

Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, Pernambuco é um dos mais expressivos berços da formação da identidade nacional brasileira. Contato primeiro dos descobridores – o espanhol Pinzón no cabo por ele denominado de Santo Agostinho em costas pernambucanas, hoje, cidade do Cabo; depois os conquistadores portugueses –, a região logo se inseriu no contexto do comércio do pau-brasil e, posteriormente, em centro econômico colonial com seus engenhos e cana de açúcar.

O resultado seria o desenvolvimento de uma riqueza cultural sem precedentes. O meu Estado, particularmente as cidades irmãs de Recife e Olinda, forne-

ceu ao Brasil grandes intelectuais, artistas plásticos, estudiosos da história, poeta, escritores, o folclore, os ritmos, as danças e, mais importante, o espírito rebelde. Orgulha-nos o fato de sermos brasileiros de Pernambuco, isto porque a brasiliadade tem no nosso Estado um de seus principais veios e sustentáculos.

Ao longo do tempo, Pernambuco tem produzido grandes iniciativas, sobretudo no campo editorial, que marcam e identificam nossas raízes e história.

Gostaria, aqui da tribuna, fazer homenagem a um desses projetos que nos engrandecem. Falo da revista Continente Multicultural, da Companhia Editora de Pernambuco, já em seu 10º número e que aumenta o seu prestígio a cada dia que passa. Tendo à frente jornalista e intelectuais como Carlos Fernandes, Mário Hélio, Homero Fonseca, Marco Polo, Alexandre Bandeira, Luiz Arrais, André Fellows, Lin e Zenival, só para citar aqueles que estão à frente do projeto editorial, Continente Multicultural conseguiu unir em um único produto várias qualidades: boa impressão, fotos e ilustrações primorosos, excelentes textos, temas diversificados e, mais importante, pernambucanidade.

Pelas dimensões do território e da cultura brasileira, sempre é louvável quando alguma iniciativa fora do Sul/Sudeste se viabiliza. E esta luta não é fácil. Recentemente, um grande projeto, a revista Palavras, de Ziraldo, com o mesmo intuito e com a mesma qualidade de Continente, fracassou.

Continente, tenho certeza, exporá à Pernambuco e ao Brasil muitos aspectos de nossa cultura que ainda permanecem à sombra.

Parabenizo a equipe da revista pela excelência do trabalho e a Companhia Editora de Pernambuco pela ousadia. Aliás, Pernambuco não pode jamais perder a sua ousadia libertária, uma das principais marcas de sua história e de sua gente. – **Roberto Freire.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 7, de 2001, que altera a Lei nº 9.872, de 23 de

novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – Funproger, aprovado por aquela Casa na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001, tendo

– Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Xico Graziano, em substituição à Comissão Mista, favorável à Medida Provisória e contrário à emenda apresentada perante aquela Comissão; e

– Emenda Aglutinativa, aprovada pela Câmara dos Deputados, com a consequente transformação da Medida Provisória no Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001.

## – 2 – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2000

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## – 3 – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 681, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

**- 4 -**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 29, DE 2001**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos  
do Requerimento nº 693, de 2001 – art. 167  
do Regimento Interno)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

**- 5 -**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no País de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 1.278, 1.279 e 1.280, de 2001, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias, favorável com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, às Emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**- 6 -**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/99, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis sob nºs 1.302 e 1.303, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Lúcio Alcântara; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 23 minutos.)*

**CONGRESSO NACIONAL****ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL  
DE INTELIGÊNCIA****ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2001**

Ata Circunstaciada da 2ª Reunião, realizada em 7 de novembro de 2001, quarta-feira, às 14h30, na Sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- 1) Requerimentos (OCFEPNI) nºs 2 e 3, de 2000, de autoria do Deputado Aloizio Mercadante e Senadora Heloísa Helena;
- 2) Requerimento (OCFEPNI) nº 2, de 2001, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly;
- 3) Relatório do Deputado Hélio Costa (Relator *ad hoc*, Deputado Luiz Carlos Hauly) sobre a Mensagem (MSF) nº 135, de 2000, da Presidência da República;
- 4) Relatório do Deputado Hélio Costa (Relator *ad hoc*, Deputado Luiz Carlos Hauly) sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 241, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores; e
- 5) Projeto de Resolução (projeto de regimento interno), de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly.

Estiveram presentes os Srs. Parlamentares:

**SENADOR JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT-AM)

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do SF

**DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR** (Bloco/PSDB-BA)

Líder da Maioria na Câmara dos Deputados

**SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE)

Líder da Minoria no Senado Federal

**DEPUTADO HÉLIO COSTA** (PMDB-MG)

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da CD

Esteve presente, também, o **Deputado Luiz Carlos Hauly** (Bloco/PSDB-PR), ex-membro do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência.

## LISTA DE PRESENÇAS

### CONGRESSO NACIONAL

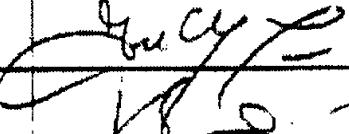
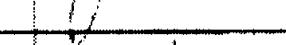
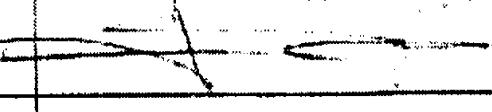
### ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELLIGÊNCIA

### 2<sup>a</sup> REUNIÃO

Em 7 de novembro de 2001, quarta-feira, às 14h30, na Sala nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à apreciação de matérias pendentes de decisão.

### LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador JEFFERSON PÉRES

MEMBROS	ASSINATURAS
SENADOR RENAN CALHEIROS Líder da Materia no Senado Federal	
DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR Líder da Materia na Câmara dos Deputados	
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA Líder da Minoria no Senado Federal	
DEPUTADO WALTER PINHEIRO Líder da Minoria na Câmara dos Deputados	
SENADOR JEFFERSON PÉRES Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	
DEPUTADO HÉLIO COSTA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados	

Sala de Reuniões, em 7 de novembro de 2001

  
Senador Jefferson Péres  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres) – Srs. Senadores, Srs. Deputados, havendo número legal, declaro aberta a 2ª Reunião do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência.

Passarei ao item 1 da nossa Pauta de hoje:

**Item 1:**

Requerimentos (OCFEPNI) nºs 2 e 3, de 21 de novembro de 2000, do Deputado Aloizio Mercadante e Senadora Heloísa Helena, solicitando, respectivamente, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República e a convocação deste para prestar esclarecimentos sobre as atividades da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Farei uma consulta ao Senador José Eduardo Dutra. Como são requerimentos dos antigos Líderes da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, perguntarei ao Senador José Eduardo Dutra se os subscreve. (Pausa)

Os dois requerimentos estão prejudicados, por terem perdido seu objeto.

*São os seguintes os requerimentos prejudicados:*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
(OCFEPNI) Nº 2, DE 2000**

(De autoria do Deputado Aloizio Mercadante e da Senadora Heloísa Helena)

*Solicita informações documentadas ao Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República sobre as atividades da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN.*

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos regimentais, solicito a V.Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Mendes Cardoso, o seguinte pedido de informações documentadas:

**a)** quais as diretrizes, programas, projetos e atividades da ABIN;

**b)** quais os convênios, contratos e acordos de qualquer espécie firmados pela ABIN com pessoas, empresas, instituições e órgãos públicos, no Brasil e no exterior;

**c)** quais as informações sigilosas produzidas e/ou sistematizadas pela ABIN desde a sua criação (enviar **todos** os documentos sigilosos elaborados,

notadamente os destinados ao assessoramento do Presidente da República, inclusive os de grau secreto e ultra-secreto, devidamente separados pela sua categoria de sigilo ).

**Justificação**

A prestigiada revista “Veja” publicou, nas últimas duas semanas, reportagens nas quais se afirma, com base em informações de dentro da agência, que a ABIN vem espionando ilegalmente grandes figuras políticas nacionais, jornalistas, promotores públicos etc.

Ademais, as matérias do citado órgão de imprensa ressaltam também que a ABIN teria como temas de seu interesse as “bancadas e os líderes políticos”, os “movimentos sociais”, as “coligações partidárias”, os “interesses e atuação do Poder Legislativo” etc.

Trata-se, evidentemente, de gravíssima denúncia, que merece investigação rigorosa. Saliente-se que tais ações extrapolam as atribuições legais do sistema de inteligência e criam clima de incerteza quanto à possibilidade de um efetivo controle democrático daquele órgão. Caso tais matérias estejam corretas, ficaria evidenciado que a ABIN estaria se transformando num órgão que serve aos anseios de um governo específico e não ao Estado, de acordo com os mais altos interesses nacionais.

Assim sendo, julgamos imprescindível que esta Comissão, órgão responsável direta e especificamente pelo controle externo da ABIN, tome conhecimento de todas as atividades e informações desenvolvidas e produzidas pela agência desde a sua criação, de forma a poder exercer a contento a sua função.

No que tange aos documentos sigilosos, é preciso considerar que a Comissão de Inteligência do Congresso norte-americano, o órgão equivalente a esta Comissão nos EUA, recebe regularmente todos os documentos secretos elaborados pela CIA que chegam às mãos do Presidente e de seus secretários. O mesmo ocorre no Canadá, onde o parágrafo 39º do *Canadian Security Intelligence Service Act* (a lei que criou o serviço de inteligência canadense e que teria inspirado, em tese, a lei brasileira que criou a ABIN) determina que o *Security Intelligence Review Committee*, órgão do legislativo que controla o serviço de inteligência, deve ter acesso a todas as informações produzidas. Do nosso ponto de vista, esta Comissão não poderia cumprir o seu papel sem ter conhecimento, de maneira irrestrita, dos documentos sigilosos produzidos pela ABIN.

Em vista do exposto, conclamo os nobres pares a que acolham esta importante iniciativa.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2000.

**Deputado Aloizio Mercadante**, Líder da Minoria na Câmara do Deputados; **Senadora Heloísa Helena**, Líder da Minoria no Senado Federal.

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO  
(OCFEPNI) Nº 3, DE 2000**

(De autoria do Deputado Aloizio Mercadante e da Senadora Heloísa Helena)

*Solicita seja convocado o Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre as atividades da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN.*

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos termos regimentais, solicito a V.Exa. se digne adotar as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Mendes Cardoso, para comparecer a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos a respeito das atividades da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN.

**Justificação**

A prestigiada revista “Veja” publicou, nas últimas duas semanas, reportagens nas quais se afirma, com base em informações de dentro da agência, que a ABIN vem espionando ilegalmente grandes figuras políticas nacionais, jornalistas, promotores públicos etc.

Ademais, as matérias do citado órgão de imprensa ressaltam também que a ABIN teria como temas de seu interesse as “bancadas e os líderes políticos”, os “movimentos sociais”, as “coligações partidárias”, os “interesses e atuação do Poder Legislativo” etc.

Trata-se, evidentemente, de gravíssima denúncia, que merece investigação rigorosa. Saliente-se que tais ações extrapolam as atribuições legais do sistema de inteligência e criam clima de incerteza quanto à possibilidade de um efetivo controle democrático daquele órgão. Caso tais matérias estejam corretas, ficaria evidenciado que a ABIN estaria se transformando num órgão que serve aos anseios de um governo específico e não ao Estado, de acordo com os mais altos interesses nacionais.

Assim sendo, julgamos imprescindível que esta Comissão, órgão responsável direta e especificamente pelo controle externo da ABIN, possa ouvir os esclarecimentos que o titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem a oferecer sobre tão candente assunto.

Em vista do exposto, conclamo os nobres pares a que acolham esta importante iniciativa.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2000.

**Deputado Aloizio Mercadante**, Líder da Minoria na Câmara do Deputados; **Senadora Heloísa Helena**, Líder da Minoria no Senado Federal.

**Item 2:**

Requerimento (OCFEPNI) nº 2, de maio de 2001, do Deputado Luiz Carlos Hauly, solicitando a apuração de denúncia de escuta telefônica ilegal no Estado do Paraná, por órgãos do Governo Estadual.

Deputado Luiz Carlos Hauly, V. Ex<sup>a</sup> considera prejudicado o requerimento? (Pausa)

Está prejudicado o requerimento, por ter perdido seu objeto.

*É o seguinte o requerimento prejudicado:*

**REQUERIMENTO (OCFEPNI) Nº 2, DE 2001  
(Do Deputado Luiz Carlos Hauly)**

*Requer a apuração da denúncia de escuta telefônica ilegal no Estado do Paraná, por órgãos do governo estadual motivação político-eleitoral.*

Senhor Presidente,

Tendo em vistas as finalidades dessa Comissão, requeiro a Vossa Excelência a apuração da denúncia de escuta telefônica ilegal (“grampo”) por motivação político-eleitoral, no Estado do Paraná, cujas investigação está a cargo da Delegacia Especial do COPE, em Curitiba/PR, integrando também a pauta dos trabalhos da CPI da Telefonia, da Assembléia Legislativa, e do qual foram vítimas o Deputado que este subscreve, os Deputados Federais Dr. Rosinha, Gustavo Fruet e Max Rosenmann e os Senadores Roberto Requião e Álvaro Dias.

Sala da Comissão, em maio de 2001. Deputado **Luiz Carlos Hauly** (PSDB-PR)

**Item 3:**

Relatório do Deputado Hélio Costa (Relator ad hoc, Deputado Luiz Carlos Hauly) sobre a Mensagem nº 135, de 2000, da Presidência da República, que encaminha ao Senado Federal, nos termos dos arti-

gos 5º, parágrafo único, e 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, para exame e sugestões, o texto da proposta da Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

Na última reunião deste Órgão, em 15 de agosto de 2001, o Deputado Hélio Costa foi designado relator, porque o Deputado Luiz Carlos Hauly se desligou do Órgão.

V. Ex<sup>a</sup> subscreve o relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly sem acréscimos ou restrições, Deputado Hélio Costa?

**O SR. DEPUTADO HÉLIO COSTA** (Bloco/PMDB-MG) – Convidamos o Deputado Luiz Carlos Hauly a participar da primeira reunião em que discutiríamos o Relatório, porque, por ter sido o autor do texto e por ter acompanhado o assunto nos últimos meses e participado da pesquisa e da elaboração de todo o Relatório, seria fundamental que S. Ex<sup>a</sup> estivesse conosco aqui.

Como estamos no processo de ler, entender, aprovar o relatório, acho que ainda é tempo, evidentemente, de se fazer qualquer alteração, na medida em que julgarmos necessário.

Pela leitura que fiz do Relatório, pude constatar que dele constam os ingredientes necessários e tudo aquilo que tecnicamente seria importante acrescentar. A partir do momento em que estamos discutindo o Relatório, havendo tempo de se fazer qualquer alteração, fica aberto, evidentemente, para todos os participantes da nossa Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres) – Deputado Jutahy Júnior, V. Ex<sup>a</sup> teria alguma consideração a fazer?

**O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR** (Bloco/PSDB-BA) – A nossa posição é em defesa do Relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly. S. Ex<sup>a</sup> representou a posição do nosso Partido e da maioria. Não temos nada a opor ao Relatório de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres) – Deputado Luiz Carlos Hauly, V. Ex<sup>a</sup> gostaria de fazer alguma consideração a respeito do Relatório sobre a Mensagem nº 135, de 2000, que submete ao Congresso Nacional a Política Nacional de Inteligência?

**O SR. DEPUTADO HÉLIO COSTA** (PMDB-MG) – Seria fundamental, Sr. Presidente, que o Relator da composição passada deste Órgão fizesse pelo menos uma explicação detalhada da questão do aumento do número de membros da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres) – Não, Deputado, este é outro item, o 4.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** (Bloco/PSDB-PR) – Este é o da Política Nacional de Inteligência.

O eminente Deputado Hélio Costa acata o nosso trabalho, que é feito com a mesma assessoria prestada à Presidência da Comissão de Relações Exteriores, que S. Ex<sup>a</sup> preside atualmente. Esse texto é fruto de discussão com os partidos e com as assessorias da Câmara dos Deputados e do Senado da República.

A Mensagem nº 135, de 2000, foi encaminhada ao Senado Federal nos termos do art. 5º, parágrafo único, e do art. 6º, §1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, para exame e sugestões ao texto da proposta de Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

Após S. Ex<sup>a</sup> subscrever o relatório, é feita uma análise pormenorizada de cada emenda apresentada e do texto das emendas e, ao final, pela aprovação da Política Nacional de Inteligência, pelo acatamento das sugestões contidas nas Emendas de nºs 1, 6 e 8 e pelo acatamento parcial da sugestão apresentada pela Emenda nº 2, nos termos das sugestões ao texto da Política Nacional de Inteligência especificadas no Projeto de Decreto Legislativo em anexo; e pelo não-acatamento das sugestões constantes das Emendas nºs 3, 4, 5 e 7.

São sugestões, pois não podemos fazer modificações, de acordo com o disposto na legislação. Então fazemos sugestões.

No Decreto Legislativo que apresentamos, encaminhamos um parecer pela aprovação da Política Nacional de Inteligência e as sugestões acatadas.

Ao segundo parágrafo do tópico 1, "PRESSUPOSTOS" da Política Nacional de Inteligência, foram dadas redações que foram distribuídas anteriormente e das quais as assessorias tomaram conhecimento. Fizemos quatro sugestões de modificações nas "DIRETRIZES", "PRESSUPOSTOS" e "OBJETIVOS" da Política Nacional de Inteligência, que estão contidas nesse Decreto Legislativo.

O Decreto Legislativo é uma matéria de regulamentação da lei: passa pelo Senado da República e depois vai para a Câmara dos Deputados, em tramitação independente. Essa Política Nacional de Inteligência é um decreto legislativo, diferentemente do Regimento Interno, que é um Projeto de Resolução,

que é só o Congresso Nacional, é de interesse das duas Casas conjuntamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres)

– O Decreto Legislativo é do Congresso Nacional também?

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** (Bloco/PSDB-PR) – O Decreto Legislativo tramita nas duas Casas, porque é uma matéria de regulamentação de lei, diferentemente do outro, para não criar uma confusão no outro caso.

Nesses termos, se V. Ex<sup>a</sup> desejar, farei a leitura, mas como a matéria já está devidamente exposta sobre a Política Nacional de Inteligência, já amplamente debatida, é o relatório *ad hoc* que apresento em nome do Deputado Hélio Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres)

– Senador José Eduardo Dutra, estamos discutindo e, se não houver objeção, votaremos o Relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly, endossado pelo novo Relator, que é o Deputado Hélio Costa, que aprova a Mensagem Presidencial que submete ao Congresso Nacional a Política Nacional de Inteligência.

Embora eu não vote, e conquanto eu não seja expert no assunto, eu endossaria o Relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly e do Deputado Hélio Costa, mas V. Ex<sup>a</sup> fique à vontade.

**O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA**

(Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, é o nosso velho problema das duas coisas ao mesmo tempo. A Ordem do Dia já começou, tenho que ir ao Plenário, mas vou votar a favor também.

Parece que há em pauta, também, um relatório relativo a projeto do Senador Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres)

– É o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, do Senador Suplicy e outros, que regulamenta o controle externo da atividade de inteligência. V. Ex<sup>a</sup> gostaria de pedir vista? O Relatório é pela rejeição.

**O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA**

(Bloco/PT-SE) – Eu gostaria de antecipar o meu pedido de vista, em função de ter que correr para o Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres)

– Então vamos antecipar um pouco a matéria objeto do Item 5 da Pauta, que é o projeto de Regimento Interno, o Projeto de Resolução do Deputado Luiz Carlos Hauly.

V. Ex<sup>a</sup> tem alguma consideração a fazer em relação a essa matéria?

**O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA**

(Bloco/PT-SE) – Não, voto a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres)

– Em votação o Relatório do Deputado Luiz Carlos Hauly, endossado pelo novo Relator, Deputado Hélio Costa, que aprova, com modificações, a Mensagem Presidencial nº 135, de 2000, que submete ao Congresso Nacional a Política Nacional de Inteligência.

Os Parlamentares que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

*É o seguinte o Parecer aprovado:*

## ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

### MENSAGEM (SF) Nº 135, DE 2000

(Mensagem nº 00618, de 3-5-00, na origem)

*Encaminha ao Senado Federal, nos termos dos artigos 5º, parágrafo único, e 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999, para exame e sugestões, o texto da proposta de Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.*

Autor: Presidência da República

Relator: Deputado Hélio Costa

Relator *ad hoc*: Deputado Luiz Carlos Hauly

### I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em cumprimento ao disposto nos artigos 5º, parágrafo único, e 6º § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, encaminha, para exame e sugestões do órgão de controle externo das atividades de inteligência, o texto da proposta da Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

Nos termos da proposta encaminhada as atividades de inteligência se constituirão em instrumento do Estado e serão executadas com observância da ordem jurídica nacional, dos direitos e garantias individuais, da fidelidade às instituições democráticas e da conduta de seus servidores.

Especifica que o Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN – é coordenado pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN – e composto por todos os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal que, direta ou indiretamente, possam produzir co-

nhecimentos de interesse para a atividade de inteligência, bem como pelos órgãos estaduais, municipais e privados, que produzam este tipo de conhecimento e que venham a ser conveniados ao Sistema.

Estabelece três objetivos para a Política Nacional de Inteligência, quais sejam: produção de conhecimentos de inteligência para assessorar o Chefe de Estado, proteção de conhecimentos sensíveis a respeito de interesses e da segurança do Estado e desenvolvimento, aperfeiçoamento e consolidação do SISBIN.

Por fim, especifica uma série de ações relacionadas à atividade de inteligência e contra-inteligência, que denomina de diretrizes da Política Nacional de Inteligência, com vistas à consecução de seus objetivos.

Na Exposição de Motivos nº 027 – GSIPR, de 18 de abril de 2000, o Exmº Sr. Alberto Mendes Cardoso, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, explicita o conteúdo da proposta e sua fundamentação legal, esclarece que ela foi elaborada sob a coordenação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na qualidade de Secretaria-Executiva da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional e requer sua remessa ao órgão de controle externo da atividade de inteligência, para exame e sugestões.

Ao texto da proposta foram apresentadas oito emendas.

A emenda nº 1, de autoria do Senador Pedro Simon, acrescenta um novo tópico ao Plano Nacional de Inteligência, denominado "Preliminar: Das Vedações às Atividades de Inteligência" e especifica que são vedadas as obtenções de informações que não tenham por objetivo atender à Política Nacional de Inteligência e as investigações que tenham por motivação preferências políticas, religiosas, ou de crenças, e sexuais. Em sua justificativa, o Senador Pedro Simon afirma ser importante considerar a amplitude das atividades de inteligência, sendo inconcebível que num Estado Democrático pessoas e agentes públicos possam ter sua vida privada e profissional devassada por investigadores do poder público que não tenham compromissos com o respeito aos direitos e garantias constitucionais do cidadão.

A Senadora Heloísa Helena e o Deputado Aloizio Mercadante apresentaram seis emendas ao texto do Plano Nacional de Inteligência, numeradas de 2 a 7.

A emenda nº 2 acrescenta, no texto do primeiro parágrafo do tópico "Pressupostos", que as atividades de inteligência obedecerão os "parâmetros, limi-

tes e sugestões elaboradas pelo órgão de controle externo" e estabelece que a conduta esperada dos servidores deve ser ética. Na justificativa, os ilustres Autores esclarecem que as alterações propostas visam tornar claro que as sugestões, parâmetros e limites de atuação emanados do órgão de controle externo deverão embasar solidamente as atividades da ABIN.

A emenda nº 3, na mesma linha, insere no quarto parágrafo do tópico "Pressupostos", determinação de que a ABIN observará no exercício de suas competências as sugestões emanadas do órgão de controle externo. Na justificativa, os ilustres Autores apontam que a emenda visa tornar claro que as sugestões emanadas do órgão de controle externo deverão "embasar solidamente as atividades da ABIN, inclusive no que tange à coordenação do SISBIN".

A emenda nº 4 acrescenta mais um objetivo ao Plano Nacional de Inteligência que seria a compatibilização da atuação da ABIN com a legislação nacional, os direitos humanos e os parâmetros limites e sugestões emanados do órgão de controle externo. Para justificar a alteração proposta, os nobres Autores sustentam que, além de tornar clara a subordinação da ABIN às sugestões, parâmetros e limites de atuação emanados do órgão de controle externo, a definição deste objetivo estabelecerá a necessidade de modificação do *modus operandi* da ABIN e a sua consolidação como instituição compatível como regime democrático.

A emenda nº 5 altera a redação da alínea "a", do tópico "Diretrizes", inserindo em sua parte final a expressão "e levando em consideração os limites, parâmetros e sugestões elaborados pelo órgão de controle externo". Justificam os autores a modificação proposta, mais uma vez, ao fundamento de que se faz necessário tornar clara a subordinação das ações da ABIN às sugestões, parâmetros e limites de atuação emanados do órgão de controle externo.

Pela emenda nº 6 é sugerida a inserção na alínea "b", do tópico "Diretrizes", em sua parte inicial, da expressão "produzir" e, em sua parte final, da expressão ", particularmente aqueles relativos à dependência financeira e econômica do País, às ameaças ao protagonismo brasileiro na América do Sul e aos planos e projetos de países e instituições que coloquem em risco a integridade territorial do Brasil". Justificam os Autores a emenda afirmado que a alteração tem por intenção nortear as ações da ABIN para objetivos estrategicamente relevantes para o País, explicitados no texto da emenda.

Por fim, na emenda nº 7, é proposta a inserção, na alínea "f" do tópico "Diretrizes", da expressão "e do uso do concurso público para a renovação dos quadros da ABIN". Sustentam, a Senadora Heloísa Helena e o Deputado Aloizio Mercadante, que esta emenda corrige "velhos hábitos herdados dos tempos do SNI" e contribui para a transformação da ABIN em um órgão compatível com o estado democrático de direito.

A última emenda apresentada, emenda de nº 8, de autoria do nobre Deputado Antonio Carlos Pannunzio, propõe a inserção da expressão "em questões que envolvam os interesses à segurança do Estado e da sociedade, à ordem pública e à soberania nacional", na parte final da alínea "a", do tópico "Objetivos". Em sua justificativa, o ilustre Autor esclarece que, com sua sugestão, pretende tornar explícito que, entre os objetivos da Política Nacional de Inteligência, está produzir, para o Chefe do Estado, conhecimentos relacionados com as ameaças à ordem pública e a soberania nacional, como, por exemplo, conhecimentos relativos às ameaças à nossa soberania sobre o território da Amazônia.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, cabe a este Órgão examinar o Plano e apresentar sugestões ao seu texto.

Adotamos como metodologia de trabalho o exame e avaliação de cada tópico do Plano, na seqüência em que são apresentados, fazendo-se, simultaneamente, a análise das oito sugestões apresentadas pelos Parlamentares.

Dentro desta linha de trabalho, no que concerne ao tópico "Pressupostos", em nossa avaliação,creditamos que o seu segundo parágrafo merece ter sua redação alterada, a fim de que fique mais clara a intenção pretendida pelo Executivo e que se aperfeiçoe sua redação.

O parágrafo segundo, em seu texto original, estabelece que:

"A atividade de inteligência será utilizada como instrumento do Estado, com observância da legislação do País, dos direitos e garantias individuais, da fidelidade às instituições democráticas e da conduta de seus servidores."

Do texto apresentado, temos que:

**a)** a atividade de inteligência tem por objetivo servir como instrumento do Estado; e

**b)** a execução da atividade de inteligência observará a legislação do País, observará os direitos e garantias individuais, observará a fidelidade às instituições democráticas e observará a conduta de seus servidores.

Com a análise do conteúdo do parágrafo, observamos que duas são as imperfeições existentes.

A primeira diz respeito à omissão quanto à finalidade do uso, pelo Estado, do instrumento "atividade de inteligência".

Esta omissão é facilmente suprida se trouxermos para o texto da Política Nacional o disposto no art. 1º e nos incisos I e II, do art. 4º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

Teríamos, assim, para a parte inicial do parágrafo, a seguinte redação:

"A atividade de inteligência será utilizada como instrumento de assessoramento do Presidente da República, no processo de tomada de decisões nos assuntos de interesse nacional e de segurança do Estado e da sociedade, ...".

A segunda imperfeição refere-se ao uso da expressão "conduta de seus servidores", completamente dissociada do conteúdo da frase na qual está inserida, que trata da observância, quando da execução da atividade de inteligência, de preceitos essenciais a um Estado Democrático de Direito.

Ao estabelecer que a execução da atividade de inteligência deverá obedecer a legislação do País, cumpre-se mandamento imperativo do Estado de Direito. Ao determinar a observância de direitos e garantias individuais e a fidelidade às instituições democráticas, obedece os princípios inerentes ao Estado Democrático. Porém, ao estabelecer a observância da "conduta de seus servidores", parece-nos haver uma cisão na lógica do parágrafo, uma vez que não é possível vislumbrar, de plano, qual seria a relação da conduta do servidor com a utilização da atividade de inteligência como instrumento de Estado ou a qual princípio fundamental do Estado brasileiro se refere esta conduta.

Acreditamos que a intenção desta expressão foi percebida, parcialmente, pelos autores da emenda de nº 2, Senadora Heloísa Helena e Deputado Aloizio Mercadante. Referem-se os ilustres Parlamentares à conduta "ética" dos servidores.

Com efeito, em nossa apreciação, somos do entendimento de que a intenção contida no parágrafo é estabelecer que, no exercício das atividades de inteligência, os servidores encarregados de executá-las pautarão sua conduta pelos preceitos legais e consti-

tucionais e pela ética que deve ser observada pelos servidores públicos.

Teríamos para a parte final do parágrafo, portanto, a seguinte redação:

"... sendo, na sua execução, observados o respeito aos direitos e garantias individuais, previstos na Constituição brasileira, à legislação em vigor, pertinente à matéria, e, por parte dos agentes públicos encarregados desta execução, à conduta ética, exigida na legislação que regula direitos e deveres dos servidores públicos."

Tendo citado a emenda nº 2 como fonte para a alteração proposta, devemos analisar, neste momento, a totalidade de seu conteúdo.

Propõem os insignes Autores que na execução das atividades de inteligência sejam observados os parâmetros, os limites e as sugestões elaborados pelo órgão de controle externo.

Tal pretensão, ao nosso sentir, ultrapassa os limites da competência do órgão de controle externo.

Com efeito, a Lei nº 9.883, de 1999, estabelece, em seu art. 5º, parágrafo único, que o órgão de controle externo examinará a Política Nacional de Inteligência e a ela apresentará SUGESTÕES.

Assim, ao examinar a Política pode o órgão de controle externo entender como constitucionais ou ilegítimas determinadas ações ou, ainda, poderá chegar à conclusão que determinados pontos do Plano deveriam ser alterados. Feitas estas constatações, caberá ao órgão emitir SUGESTÕES, que, por definição terminológica e por conclusão lógica, não possuem caráter mandamental. Isto é, as sugestões apresentadas poderão, ou não, ser incorporadas ao texto da Política. Se o forem, terão, nesta hipótese, eficácia de regra deônica, dirigindo a conduta do Poder Executivo na execução da atividade; se não o forem, quando da fiscalização e controle, pelo órgão externo, da execução da atividade de inteligência, serão tomadas as medidas apropriadas, com base nas normas constitucionais ou legais ofendidas, ou com base na avaliação da inadequação da conduta, aplicando-se aos responsáveis as medidas cabíveis, a serem definidas no ato do Congresso Nacional que disciplinar o funcionamento do órgão.

Portanto, não há como se incorporar ao texto do Plano a determinação de que as sugestões a ele apresentadas atuem como limites, parâmetros ou elementos definidores de conduta, uma vez que não há respaldo legal para essa posição. No entanto, o fato das sugestões não serem incorporadas, obrigatoriamente, ao texto do Plano, não impede que elas sejam

feitas ou que, posteriormente, o órgão externo julgue irregular a conduta efetivada em desacordo com a sugestão apresentada e que não foi incorporada à Política.

Sob essa linha de argumentação, entendo que não deve ser acatada esta parte da emenda nº 2.

Como corolário da posição apresentada anteriormente, somos do entendimento de que também não deve ser acatada a emenda nº 3, que altera a redação do quarto parágrafo do tópico "Pressupostos".

Tendo por base a emenda nº 1, e tomando, por fundamento da minha posição, os argumentos expendidos em sua justificação, considero que devam ser incorporadas, ao texto do tópico "Pressupostos", as vedações apresentadas pelo ilustre Senador Pedro Simon, autor da emenda nº 1.

Assim, sugeriríamos a inclusão de um novo parágrafo, no final do texto original do tópico "Pressupostos", com a seguinte redação:

"São vedadas, na execução das atividades de inteligência, a obtenção de informações que não tenham por objetivo atender os objetivos da Política Nacional de Inteligência e as investigações que tenham por motivação preferências políticas, religiosas ou de crenças ou que versem sobre o comportamento sexual dos cidadãos, quando, neste último caso, não houver associação entre o comportamento sexual e a prática de um ilícito penal."

Com relação ao tópico 2, "Objetivos", entendemos que sua redação possa ser aprimorada pela incorporação da sugestão contida na emenda nº 8, do insigne Deputado Antonio Carlos Pannunzio.

Teríamos, em consequência, para a alínea "a", do tópico 2, "Objetivos", a redação que se segue:

"a. a produção de conhecimentos de Inteligência para assessorar o Chefe de Estado em questões que envolvam os interesses e a segurança do Estado e da sociedade, a ordem pública e a soberania nacional."

Pelas razões apresentadas, quando da análise das emendas nº 2 e 3, somos pelo não acatamento da emenda nº 4.

No que concerne ao tópico 3, "Diretrizes", parecemos haver uma dicotomia entre a denominação do tópico e o seu conteúdo, decorrente da redação das alíneas que o integram.

A expressão "Diretriz", usada como substantivo, significa, entre outros sentidos, não aplicáveis ao caso presente: "conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano, uma ação, um negócio etc.; diretiva ou norma de procedimento".

Portanto, o que se espera sob o título Diretrizes é que sejam estabelecidas normas de conduta ou procedimento, que orientarão a execução da Política Nacional de Inteligência“.

Analisando-se, por exemplo, a alínea "a", deste tópico 3, vemos que a conduta preconizada não é a execução da atividade de inteligência, mas a conformação desta execução com o ordenamento jurídico do Brasil.

Repetindo-se o processo para a alínea "b", vemos que a diretiva de execução da Política, para que sejam alcançados seus objetivos, é a contribuição com o processo decisório, com a ação governamental e com a salvaguarda da sociedade e do Estado, pela difusão de conhecimentos de Inteligência. Por pertinente, especificamente com relação a esta alínea, sua redação ainda pode ser aperfeiçoada pela incorporação da sugestão, apresentada pela Senadora Heloísa Helena e pelo Deputado Aloizio Mercadante, em sua emenda de nº 6. Assim seria incorporada ao texto da alínea a expressão "particularmente, aqueles relativos à dependência financeira e econômica do País, às ameaças ao protagonismo brasileiro na América do Sul e aos planos e projetos de países e instituições que coloquem em risco a integridade territorial do Brasil". Esta expressão, sem alterar a essência do conteúdo da alínea, com pertinência, destaca matérias que deverão ser objeto de produção e difusão prioritárias, razão pela somos de parecer que ela deva ser acatada.

Se prosseguirmos a análise de cada uma das alíneas do tópico será possível verificar que todas merecem correções na forma de apresentação de seu conteúdo, seja pelo destaque do conteúdo essencial, seja pela transformação de verbos em substantivos, com vistas a caracterizar, de forma mais adequada, a conduta desejada.

Assim sugerimos para o tópico 3, "Diretrizes", a seguinte redação:

### "3. DIRETRIZES

A execução das ações necessárias à implementação da Política Nacional de Inteligência, com vistas a atingir os objetivos nela propostos, obedecerão as seguintes diretrizes:

a. estrita conformação da execução da atividade de inteligência com o ordenamento jurídico do País;

b. contribuição com o processo decisório, com a ação governamental e com a salvaguarda da socie-

dade e do Estado, pela produção e difusão de conhecimentos de inteligência, particularmente, aqueles relativos à dependência financeira e econômica do País, às ameaças ao protagonismo brasileiro na América do Sul e aos planos e projetos de países e instituições que coloquem em risco a integridade territorial do Brasil;

c. adoção de forma sistêmica e cooperativa, sem subordinação, entre os órgãos integrantes do SISBIN, para a execução da atividade de inteligência;

d. promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas nacionais e com serviços de inteligência de outras nações, quando do interesse do País;

e. coordenação e integração das medidas de contra-inteligência, no âmbito do SISBIN;

f. proteção dos conhecimentos sensíveis, nas entidades de interesse do Estado;

g. cooperação com os Poderes Legislativo e Judiciário da União e com os órgãos governamentais, por intermédio da difusão de conhecimentos de inteligência;

h. aperfeiçoamento da política de pessoal, voltada para a atividade de inteligência, por meio da integração e da cooperação entre os componentes do SISBIN;

i. promoção do desenvolvimento científico-tecnológico e a evolução doutrinária da atividade de inteligência; e

j. atualização dos dispositivos legais complementares que se mostre necessária à realização da atividade de inteligência.“

A emenda de nº 5 não merece ser acatada pelos argumentos já apresentados quando da rejeição parcial da emenda nº 2 e da rejeição das emendas nºs. 3 e 4.

A emenda nº 7, por sua vez, trata-se da renovação de quadros. Assim, deve ser entendido que a emenda se refere aos cargos ou empregos públicos de natureza permanente. Nessa hipótese, a obrigatoriedade de concurso público tem sede constitucional, sendo a matéria regulada pelo art. 37. Em consequência, a sugestão mostra-se despicienda.

Por outro lado, a legislação prevê hipóteses de contratação por tempo determinado e, até mesmo, de terceirização de serviços, verificadas as hipóteses previstas em lei. A inclusão desta sugestão no texto da Política poderia conduzir a uma interpretação mais extensiva de seu conteúdo, o que levaria a se limitar de forma inadequada o poder discricionário da administração de, verificada a ocorrência de uma hipótese

legal, contratar em caráter temporário, sem realização de concurso público.

Por estes motivos, somos pelo não-acatamento da emenda nº 7.

Sendo esta a primeira oportunidade em que o Congresso Nacional cumpre com sua atribuição de examinar o Plano e apresentar sugestões ao seu texto, cabe discorrermos sobre o instrumento legislativo adequado para a materialização do exercício desta competência.

Em face do princípio de separação dos poderes, adotado por nossa Carta Magna, para o exercício de suas atribuições constitucionais, os titulares de um Poder não precisam consultar ou serem autorizados pelo titular de outro Poder. Assim, a necessidade de submissão ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, de sua Política Nacional de Inteligência se constitui em uma exceção a este princípio, a qual possui fundamento no art. 49, inciso X, de nossa carta Política que determina, *in verbis*:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Em sendo o Decreto Legislativo o instrumento legislativo adequado quando o Congresso Nacional exerce uma das suas competências exclusivas, definidas no art. 49, da Constituição Federal, entendemos que a manifestação desta Comissão, em relação à Política Nacional de Inteligência, deva ser feita por meio de um Projeto de Decreto Legislativo, a ser apreciado pela Casas do Congresso Nacional.

Em face do exposto neste voto, ao final do exame realizado, somos pela aprovação da Política Nacional de Inteligência, pelo acatamento das sugestões contidas nas emendas de nºs. 1, 6 e 8 e pelo acatamento parcial da sugestão apresentada pela emenda de nº 2, nos termos das sugestões ao texto da Política Nacional de Inteligência, especificadas no Projeto de Decreto Legislativo, em anexo, e pelo não acatamento das sugestões constantes das emendas de nºs. 3, 4, 5 e 7.

Sala da Comissão, em (...) de 2001. Deputado Hélio Costa, Relator. (Deputado Luiz Carlos Hauly, Relator *ad hoc*).

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 2001

(MENSAGEM (SF) Nº 135, DE 2000)

(Mensagem nº 00618, de 3-5-00, na origem)

Encaminha ao Senado Federal, nos termos dos artigos 5º, parágrafo único, e 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999, para exame e sugestões, o texto da proposta de Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Política Nacional de Inteligência, após o exame, previsto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, pelo órgão de controle externo da atividade de inteligência, sendo, ao seu texto, apresentadas as sugestões contidas no art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O órgão de controle externo da atividade de inteligência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, combinado com o art. 6º, *caput*, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, sugere ao Poder Executivo a adoção das seguintes alterações no texto da Política Nacional de Inteligência:

I – Dê-se ao segundo parágrafo, do tópico 1, "PRESSUPOSTOS", da Política Nacional de Inteligência, a seguinte redação:

"A atividade de inteligência será utilizada como instrumento de assessoramento do Presidente da República, no processo de tomada de decisões nos assuntos de interesse nacional e de segurança do Estado e da sociedade, sendo, na sua execução, observado o respeito aos direitos e garantias individuais, previstos na Constituição brasileira, à legislação em vigor, pertinente à matéria, e, por parte dos agentes públicos encarregados desta execução, à conduta ética, exigida na legislação que regula direitos e deveres dos servidores públicos."

II – Acrescente-se, entre o terceiro e o quarto parágrafos, do texto original do tópico 1, "PRESSUPOSTOS", da Política Nacional de Inteligência, um parágrafo, com a seguinte redação:

"São vedadas, na execução das atividades de inteligência, a obtenção de informações que não tenham por objetivo atender aos objetivos da Política Nacional de Inteligência e as investigações que te-

nham por motivação preferências políticas, religiosas ou de crenças ou que versem sobre o comportamento sexual dos cidadãos, quando, neste último caso, não houver associação entre o comportamento sexual e a prática de um ilícito penal."

III – Dê-se à alínea "a", do tópico 2, "OBJETIVOS", da Política Nacional de Inteligência, a seguinte redação:

"a. a produção de conhecimentos de inteligência para assessorar o Chefe de Estado em questões que envolvam os interesses e a segurança do Estado e da sociedade, a ordem pública e a soberania nacional."

IV – Dê-se ao tópico 3, "DIRETRIZES", da Política Nacional de Inteligência, a redação que se segue:

#### "3. DIRETRIZES

A execução das ações necessárias à implementação da Política Nacional de Inteligência, com vistas a atingir os objetivos nela propostos, obedecerão as seguintes diretrizes:

a. estrita conformação da execução da atividade de inteligência com o ordenamento jurídico do País;

b. contribuição com o processo decisório, com a ação governamental e com a salvaguarda da sociedade e do Estado, pela produção e difusão de conhecimentos de inteligência, particularmente, aqueles relativos à dependência financeira e econômica do País, às ameaças ao protagonismo brasileiro na América do Sul e aos planos e projetos de países e instituições que coloquem em risco a integridade territorial do Brasil;

c. adoção de forma sistêmica e cooperativa, sem subordinação, entre os órgãos integrantes do SISBIN, para a execução da atividade de inteligência;

d. promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas nacionais e com serviços de inteligência de outras nações, quando do interesse do País;

e. coordenação e integração das medidas de contra-inteligência, no âmbito do SISBIN;

f. proteção do conhecimento sensível, nas entidades de interesse do Estado;

g. cooperação com os Poderes Legislativo e Judiciário da União e com os órgãos governamentais, por intermédio da difusão de conhecimentos de inteligência;

h. aperfeiçoamento da política de pessoal, voltada para a atividade de inteligência, por meio da integração e da cooperação entre os componentes do SISBIN;

i. promoção do desenvolvimento científico-tecnológico e a evolução doutrinária da atividade de inteligência; e

j. atualização dos dispositivos legais complementares que se mostre necessária à realização da atividade de inteligência."

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em (...) de 2001. **Deputado Hélio Costa**, Relator. **Deputado Luiz Carlos Hauly**, Relator *ad hoc*.

#### Item 4:

Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, que regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previsto no artigo 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências.

*É o seguinte o Relatório sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000:*

### ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 2000

*Regulamenta o controle externo da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências.*

Autores: Senador Eduardo Suplicy e outros

Relator: Deputado Hélio Costa

Relator *ad hoc*: Deputado Luiz Carlos Hauly

#### I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, institui o Conselho Parlamentar de Fiscalização e Controle da Política de Inteligência (CPNI), integrado pelos Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e pelos Presidentes de suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com o objetivo de exercer o controle externo e a fiscalização sobre as atividades relacionadas com a Política Nacional de Inteligência (art. 1º).

Estabelece, ainda, em seu art. 2º, as competências do CPNI, que seriam: deliberar e apresentar su-

gestões ao Plano Nacional de Inteligência; convocar qualquer autoridade ou servidor de órgão da Administração Pública Federal, vinculado ao Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); receber relatórios trimestrais sobre as atividades-fim da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; informar ao Presidente da República sobre a realização de atividades de inteligência com exorbitância de sua competência legal para que este promova a suspensão ou interrupção desta atividade e puna os infratores; e representar, junto ao Ministério Pùblico Federal, com relação à execução de atividades com exorbitância legal, para fins de punição dos responsáveis.

Complementando o art. 2º há cinco parágrafos. O primeiro, define ser desvio de finalidade a obtenção de informações que não tenha por objetivo atender à Política Nacional de Inteligência; o segundo, define serem vedadas a coleta e a análise de informações que violem a intimidade e a vida privada, ou que atentem contra a honra e a imagem das pessoas; o terceiro parágrafo proíbe investigações sobre preferências políticas, religiosas ou de crença, e comportamento sexual de pessoas, quando estes comportamentos não se constituírem em ilícitos; o quarto, estabelece ser abuso de autoridade a execução de atividades de inteligência sem observância das restrições previstas nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro; por fim, o quinto parágrafo tipifica como crime de responsabilidade do Presidente da República a negativa de suspensão ou interrupção imediata de atividades de inteligência, executadas com exorbitância de competência, quando houver comunicação nesse sentido, por parte do Congresso Nacional.

Os arts. 3º a 5º da proposição tratam de matérias relativas ao funcionamento do Conselho e ao trato de informações sigilosas.

O art. 3º determina que as reuniões do Conselho serão secretas e que os relatórios que lhes forem encaminhados à apreciação deverão ficar sob a guarda de seus integrantes. Estabelece, ainda, a aplicação do Código de Ética e Decoro Parlamentar, no caso de divulgação não autorizada de informações sob a guarda do Conselho.

O art. 4º fixa regra relativa à aprovação dos relatórios da ABIN.

O art. 5º, por sua vez, estabelece a alternância dos Presidentes da Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na Presidência do Conselho.

Em sua justificação, os ilustres autores:

**a)** esclarecem que a ABIN, sucessora do Serviço Nacional de Informações – SNI, mantém resquícios de procedimentos contrários ao Estado Democrático de Direito;

**b)** reconhecendo a imprescindibilidade de órgãos de informações e a necessidade da discrição da atividade, sustentam, no entanto, que esta atividade está igualmente submetida ao princípio da administração pública da publicidade;

**c)** defendem ser o Decreto Legislativo o instrumento legislativo adequado à espécie, por ser a competência de fiscalização e controle do executivo uma competência exclusiva do Congresso Nacional;

**d)** destacam como preocupação maior da proposta assegurar a imposição de limites à atuação dos serviços de informação e como seu principal objetivo, a criação de um Conselho Parlamentar de Fiscalização e Controle da Política Nacional de Inteligência, com garantia de sigilo das informações a serem disponibilizadas a este órgão.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

É, sem dúvida alguma, meritória a iniciativa motivadora deste Projeto de Decreto Legislativo, porém seu conteúdo apresenta óbices de vulto que impossibilitam a sua aprovação, os quais serão, a seguir, explicitados.

O primeiro ponto merecedor de reparo é o instrumento legislativo utilizado, incompatível com o objetivo da proposição.

Como destacam os autores, em sua justificação, o objetivo da proposição é criar um Conselho, no âmbito do Congresso Nacional. Ora, o instrumento legislativo adequado para a criação de Conselhos e Comissões, no âmbito do Congresso Nacional, é a Resolução, não o Decreto Legislativo. O fato deste Conselho exercer uma fiscalização e controle de atos do Poder Executivo não impõe que a sua criação se faça por meio de Decreto Legislativo.

O que se verifica, pela argumentação expendida na justificação, é que os ilustres Autores incorreram em um equívoco, confundindo o instrumento legislativo de criação do Conselho com o instrumento legislativo de formalização do resultado do controle e fiscalização externos. Com efeito, o exercício, pelo Conselho, de uma atribuição exclusiva do Congresso Nacional (art. 49, X, CF/88) implica, tão-somente, que a formalização dos atos de controle realizados pelo Conselho seja feita por meio de um Decreto Legislativo. Assim, o resultado da avaliação da Política Nacional

de Inteligência, a propositura de sugestões a esta Política, a comunicação ao Presidente da República da necessidade de suspensão ou interrupção de atividade de inteligência, bem como a sustação de efeitos destas atividades, são matérias decorrentes do exercício das competências de fiscalização e controle, previstas no texto constitucional, que devem ser objeto de um Decreto Legislativo para produzirem efeitos externos.

Portanto, preliminarmente, entendemos que o instrumento legislativo escolhido é inadequado, o que, por si só, em face da impossibilidade de conversão de um projeto de decreto legislativo em projeto de resolução, levaria à rejeição da proposição.

Em complemento, há problemas, também, quanto ao mérito deste Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000.

Na definição do objetivo do Conselho – art. 1º – é promovida uma redução, não conveniente, de competência do órgão de controle externo.

A Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, em seu art. 6º, *caput*, a estabelecer a competência do órgão de controle externo refere-se a toda atividade de inteligência. Embora, aparentemente, não haja diferença, limitar a fiscalização às atividades previstas na Política Nacional de Inteligência pode dar margem a entendimentos de que atividades suplementares, relacionadas com a atividade de inteligência, mas não constantes, explicitamente da Política, não poderiam ser objeto de fiscalização por este órgão externo, o que não é um entendimento correto.

O art. 2º deixa, igualmente, a desejar em termos de conteúdo, de se ver:

**a)** o inciso I se constitui em simples repetição de competência com previsão legal;

**b)** o inciso II é inconstitucional, uma vez que pelo princípio da separação de poderes, as autoridades integrantes de um Poder exercem suas atribuições sem necessitar prestar contas ou receber aprovação por parte de integrantes de outro Poder, salvo nas exceções previstas no texto constitucional. Estas exceções integram o "sistema de freios e contrapesos", típico das Constituições que adotam como um dos seus princípios fundamentais o princípio da separação dos poderes. No caso da Constituição brasileira, entre outros, temos, como dispositivo integrante do "sistema de freios e contrapesos", a possibilidade da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, "convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para pres-

tarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada" (art. 50, *caput*).

Se a autoridade que se deseja que preste esclarecimentos não for Ministro de Estado, ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, não é possível convocá-la, em face do princípio da separação de poderes.

Assim, o dispositivo sob comento, que intenta atribuir ao Conselho competência para convocar qualquer autoridade, apresenta uma *incompatibilidade vertical*, de natureza material, com dispositivo e princípio constitucionais, da qual decorre o vício insanável de inconstitucionalidade.

O inciso III incorre em erro lógico, ao estabelecer que é competência do CNPI receber um relatório da ABIN. No entanto, não há previsão legal de que a ABIN seja obrigada a enviar este relatório. Aplicando-se à espécie o princípio da legalidade administrativa ou da estrita legalidade ("ao administrador só é lícito fazer o que a lei determina"), não poderá o Diretor da ABIN elaborar este relatório, com informações sigilosas, para enviá-lo ao Congresso Nacional – especificamente, para o CNPI – sob pena de estar cometendo um ilícito administrativo e penal.

Assim, estamos diante de um paradoxo. Existe uma competência do Conselho – receber relatório – à qual não corresponde uma obrigação legal da ABIN – elaborar e enviar ao Conselho relatório contendo informações sigilosas sobre atividades de inteligência.

O inciso IV que trata de envio de comunicação sobre atividades de inteligência, ao Presidente da República, com o objetivo de sustar ou interromper atividades irregulares aponta para um questionamento relevante.

O art. 48, inciso X, com a redação que lhe foi dada pelo Constituinte originário, é um dispositivo constitucional de eficácia limitada, adotando-se o critério proposto por José Afonso da Silva, em "Aplicabilidade das Normas Constitucionais", por se tratar de *norma declaratória de princípio programático referida ao Congresso Nacional*.

Em sendo uma *norma declaratória de princípio programático referida ao Congresso Nacional*, este dispositivo não reúne, em seu próprio texto (o texto constitucional fixa a competência, mas não disciplina a forma de fiscalização e controle e as consequências decorrentes desta fiscalização e controle) condições para sua aplicabilidade imediata, necessitando da

mediação do legislador para sua concretização, isto é, para sua aplicação ao caso concreto.

Ora, o texto da proposição sob análise, ao definir que, identificada uma irregularidade na execução de atividade de inteligência, a consequência desta ação de controle e fiscalização limitar-se-á à comunicação do fato está tornando pouco relevante o exercício, pelo Congresso Nacional, de sua competência constitucional.

Em sendo o ato legiferante condição essencial para a concretização desta competência, nos parece tímida e inadequada a solução proposta. Em nosso entendimento, identificada a atividade irregular, deveria o Congresso Nacional, por Decreto Legislativo, suspender a eficácia dos atos praticados, estabelecer prazo peremptório para a suspensão ou interrupção da prática do ato irregular, disciplinar as consequências decorrentes do ato suspenso ou interrompido, e determinar ao Poder Executivo a adoção das provisões cabíveis para apurar responsabilidades e punir os culpados.

O último inciso do art. 2º também contém impropriedades.

Ao Ministério Público, nos termos do art. 129, da Constituição Federal, cabe, entre outras competências, promover: privativamente, a ação penal pública, na forma da lei; o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; a ação de constitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição.

Ou seja, não lhe compete punir responsáveis por atos ilícitos, como induz a redação do art. 2º, V, da proposição sob análise.

Com relação aos parágrafos ao art. 2º, os §§ 1º, 2º e 4º são despiciendos por já terem previsão constitucional ou legal, até mais abrangente do que a sugerida pela proposição; o § 4º já teve sua redação sugerida, com base em emenda do Senador Pedro Simon à Política Nacional de Inteligência, para ser incorporada ao texto da citada Política; e o § 5º perdeu o seu objeto em face das observações já feitas, neste Voto, em relação ao texto do inciso IV ao *caput* do art. 2º.

O texto do art. 3º tem os seguintes problemas:

a) trata de forma incorreta o tema "guarda de informações", uma vez que as informações recebidas ficarão sob a guarda do Conselho e não dos seus integrantes;

b) é pouco específico em relação ao tratamento das informações sigilosas, sendo que em nosso en-

tendimento todas as informações sigilosas de posse do Conselho, e não apenas as que constem dos relatórios, deverão ter o tratamento especificado na legislação pertinente ao tema, de acordo com o grau de sigilo. Ao limitarmos os cuidados às informações constantes de relatórios deixamos de contemplar, por exemplo, informações prestadas por autoridades do Executivo, em audiências secretas do Conselho; e

c) é pouco incisivo sobre a punição a ser aplicada em caso de divulgação de informação sigilosa. Pela sensibilidade do tema, não é possível acreditar-se que mera advertência – uma das punições previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar das duas Casas – seja suficiente para punir este ato que põe em risco o interesse nacional e da sociedade.

O art. 4º cria a situação da "aprovação implícita", que poderíamos considerar como "aprovação por omissão". Isto é, não havendo manifestação do Congresso Nacional, os atos estariam implicitamente aceitos. Ocorre que a ausência de manifestação pode decorrer da aprovação do relatório ou da sua não avaliação.

Pela relevância e importância desta competência fiscalizatória do Congresso Nacional, é inadmissível que se possa admitir uma aprovação de conduta pela omissão fiscalizatória.

Por fim, com respeito ao conteúdo do art. 5º, consideramos adequada a proposta nele contida.

Em face do exposto, e com fundamento na argumentação desenvolvida ao longo do voto, somos pela rejeição deste Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000.

Sala da Comissão, em (...) de 2001. **Deputado Hélio Costa**, Relator. **Deputado Luiz Carlos Hauly**, Relator *ad hoc*.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2000, está com vistas ao Senador José Eduardo Dutra.

#### Item 5:

Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, que dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência previsto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

Em discussão o Projeto de Regimento Interno na forma proposta pelo Deputado Luiz Carlos Hauly. Alguém deseja discutir? (Pausa)

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

*É o seguinte o Projeto de Resolução aprovado:*

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Nº , DE 2001 – CN**

(Do Deputado Luiz Carlos Hauly)

*Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.*

### **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E OBJETIVO DA COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**

Art. 1º Esta Resolução é parte integrante do Regimento Comum do Congresso Nacional e dispõe sobre a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

#### **SEÇÃO I Das Finalidades da CCAI**

Art. 2º São finalidades da CCAI:

I – controlar e fiscalizar as atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas no País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional;

II – analisar, emitir parecer e apresentar sugestões sobre os programas de inteligência e outros relacionados à atividade de inteligência do Governo brasileiro, previstos na Política Nacional de Inteligência;

III – elaborar estudos permanentes sobre os programas e as atividades de inteligência;

IV – manifestar-se sobre os ajustes específicos e convênios, a que se refere o art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;

V – submeter à deliberação do Congresso Nacional propostas relativas à legislação sobre as atividades de inteligência e divulgação de informações sigilosas;

VI – submeter à deliberação do Congresso Nacional relatórios referentes às atividades de controle e

fiscalização das atividades e programas relativos à atividade de inteligência, de sua competência; e

VII – receber e apurar denúncias sobre violações a direitos e garantias fundamentais praticadas por órgãos públicos, em razão de realização de atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

Art. 3º De modo a assegurar as condições necessárias para que a CCAI possa cumprir com suas atribuições, o Ministro de Estado ou titular de órgão ligado diretamente à Presidência da República ao qual esteja subordinado o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, quando requerido pela Comissão, deverá prestar, no prazo estabelecido no texto Constitucional, as informações solicitadas, relativas à atuação de todos os órgãos que realizem ações relacionadas com as atividades de inteligência e contra-inteligência e correlatas, observando-se as normas relativas ao manuseio das informações classificadas e à defesa da segurança e interesses nacionais.

§ 1º A recusa injustificada de prestação das informações requeridas, no prazo legal, pela autoridade citada no *caput* deste artigo, implica prática de crime de responsabilidade.

§ 2º Não será considerada justificativa para a não prestação da informação, no prazo legal, a alegação de classificação sigilosa da informação ou de que seu sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

#### **SEÇÃO II Do Objetivo**

Art. 4º A atividade da CCAI tem, por principal objetivo, entre outros a serem definidos nesta Resolução, o controle externo das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras relacionadas com a área de inteligência, desenvolvidas no Brasil, a fim de assegurar que tais atividades sejam realizadas em conformidade com a Constituição Federal e com as normas constantes do ordenamento jurídico nacional.

#### **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DAS REGRAS SUBSIDIÁRIAS A SEREM APLICADAS AOS TRABALHOS DA COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**

#### **SEÇÃO I Da Composição**

Art. 5º A CCAI será composta:

I – pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II – pelos líderes da maioria e da minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; e

III – por mais sete Parlamentares, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem do Congresso Nacional.

1º A Presidência da Comissão será exercida, alternadamente, pelo período de um ano, pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º Na determinação do número de vagas por partido político, para fins de aplicação do disposto no inciso III, será considerada, de forma conjunta, a representação dos partidos políticos em ambas as Casas do Congresso Nacional.

§ 3º Os sete Parlamentares, previstos no inciso III, serão indicados pelos Partidos Políticos aos quais couber a vaga, para um período de dois anos, com direito a uma única recondução, caso a vaga permaneça com o Partido Político para o próximo período de dois anos.

## SEÇÃO II Das Regras Subsidiárias Aplicáveis aos Trabalhos

Art. 6º Aplicam-se aos trabalhos da CCAI, subsidiariamente, no que couber, as regras previstas no Regimento Comum do Congresso Nacional, relativas ao funcionamento das Comissões Mistas Permanentes do Congresso Nacional.

§ 1º No caso de ser suscitado um conflito entre as regras gerais, previstas no Regimento Comum do Congresso Nacional, e uma norma específica da CCAI, prevista nesta Resolução, decidirá o conflito suscitado o Presidente da CCAI, dando prevalência, na decisão, à interpretação que assegure máxima efetividade à norma específica.

§ 2º Da decisão do Presidente caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, por qualquer dos membros da CCAI, no prazo de cinco sessões ordinárias.

§ 3º Interposto o recurso a que se refere o parágrafo anterior, antes dele ser incluído na pauta da Ordem do Dia do Congresso Nacional, deverá o Presidente do Congresso Nacional encaminhar consulta à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, para que esta Comissão se manifeste previamente sobre a matéria.

§ 4º Incluído em pauta, o recurso será discutido e votado em turno único.

## CAPÍTULO III

### Das Matérias a serem apreciadas pela Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência e dos procedimentos a serem adotados pela CCAI

#### SEÇÃO I Das Matérias a serem Apreciadas pela CCAI

Art. 7º Serão submetidas a parecer da CCAI todas as proposições que versem sobre:

I – a Agência Brasileira de Inteligência e demais órgãos e entidades federais que integram o Sistema Brasileiro de Inteligência, inclusive as relativas à criação, organização ou reorganização desses órgãos e entidades; e

II – as atividades de inteligência e contra-inteligência e outras atividades correlatas, desenvolvidas com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional e a neutralizar a inteligência adversa.

§ 1º A competência da CCAI em relação às matérias previstas nos incisos I e II, ao **caput** deste artigo, afasta a competência das demais Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

§ 2º Se uma proposição, que verse sobre as matérias enumeradas nos incisos I e II, ao **caput** deste artigo, for encaminhada à apreciação de outra Comissão Permanente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional caberá ao Presidente da CCAI requerer ao Presidente da Casa respectiva ou do Congresso Nacional que redistribua a proposição, encaminhando-a exclusivamente à CCAI.

#### SEÇÃO II Dos Procedimentos da CCAI com relação à Matéria Orçamentária Relativa às Atividades de Inteligência, Contra-Inteligência e Correlatas

Art. 8º Cabe, ainda, à CCAI:

I – analisar a parte da proposta orçamentária e da execução orçamentária dos órgãos da administração direta ou indireta e as propostas de créditos adicionais, destinados ao custeio de atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, ou ao investimento em programas de inteligência, contra-inteligência ou correlatos, em especial dos órgãos civis e militares que integram o Sistema Brasileiro de Inteligência, encaminhando o resultado de sua análise à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e

Fiscalização (CMPOF), como subsídios para os trabalhos dessa Comissão Mista; e

II – a CCAI poderá apresentar emendas ao parecer preliminar do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, relativas às matérias constantes dos incisos I a III, ao **caput** do art. 7º.

#### CAPÍTULO IV

#### Dos Relatórios Relativos às Atividades de Inteligência, Contra-Inteligência e Correlatas

##### SEÇÃO I

##### Dos Relatórios de Competência da CCAI

Art. 9º A CCAI fará relatórios semestrais ao Congresso Nacional sobre a natureza e extensão das atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas no Brasil e a quantidade global de recursos alocados e utilizados na execução de atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, destacando, ainda, pontos que sejam de interesse ou relacionem-se com matérias de competência de qualquer outra Comissão ou Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Ao elaborar esse relatório, a CCAI deverá obedecer as normas estabelecidas nos § 1º e 2º, do art. 11, desta Resolução, com vistas à segurança da sociedade e do Estado e à proteção dos interesses e da segurança nacionais.

##### SEÇÃO II

##### Dos Relatórios a serem encaminhados pelo Poder Executivo à CCAI

Art. 10. O Diretor da Agência Brasileira de Inteligência encaminhará, ao final do primeiro semestre, um relatório parcial, e, ao final do ano, um relatório geral, consolidado, das atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas por todos os órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o **caput** serão classificados como secretos, devendo no seu trato e manuseio serem obedecidas as normas legais e regimentais relativas a esta classificação sigilosa.

Art. 11. Os relatórios parcial e geral a que se refere o artigo anterior, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – enumeração de todos os órgãos, federais, estaduais ou municipais, envolvidos nas atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, desenvolvidas no Brasil;

II – enumeração de todos os órgãos de inteligência ou contra-inteligência estrangeiros que tenham atuado em cooperação ou que tenham prestado qualquer tipo de assessoria ou informação ao Sistema Brasileiro de Inteligência;

III – identificação dos processos utilizados para a realização das atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas; e

IV – descrição pormenorizada das verbas alocadas e dos gastos efetuados, por órgãos, na realização das atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas.

§ 1º O relatório a ser elaborado pela CCAI para ser apresentado ao Congresso Nacional, que será ostensivo, será elaborado com base nas informações constantes dos relatórios parcial e geral encaminhados pelo Poder Executivo, dele não podendo constar, sob nenhuma hipótese:

I – informações que a critério da CCAI ponham em risco os interesses e a segurança nacionais e da sociedade e do Estado ou que, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal, violem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, salvo haja expressa autorização das pessoas por elas atingidas para a sua divulgação;

II – nomes de indivíduos engajados nas atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas;

III – métodos de inteligência empregados ou as fontes de informação em que tais relatórios estão baseados; e

IV – o montante de recursos alocados e utilizados, especificamente, em cada atividade de inteligência, contra-inteligência ou correlatas.

§ 2º A desclassificação das informações constantes dos relatórios parcial e geral, encaminhados pelo Poder Executivo, para que integrem o relatório semestral da CCAI para o Congresso Nacional, obedecerá as regras previstas nos arts. 20 a 29, desta Resolução.

#### CAPÍTULO V

#### Dos Procedimentos Específicos da CCAI

##### SEÇÃO I

##### Das Regras de Segurança no Manuseio e Trato das Informações Sigilosas

Art. 12. Nenhum Parlamentar que integre a Comissão, ou funcionário permanente da CCAI, ou qualquer outra pessoa engajada por contrato, ou outro meio, para realizar serviços para, ou a pedido da CCAI, poderá ter acesso a qualquer informação classificada pela Comissão, a menos que tenha:

I – concordado, por escrito, estar obrigado ao cumprimento das normas legais e regimentais relativas ao manuseio e trato de informações sigilosas; e

II – recebido credencial de segurança em nível compatível com a natureza sigilosa das informações a que terá acesso, obedecidas, para o credenciamento, as normas legais que regem a matéria.

§ 1º A concessão de credencial de segurança, prevista no inciso II, é de competência do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, devendo ser precedida de consultas e pareceres emitidos pelos órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

§ 2º A competência prevista no parágrafo anterior poderá ser delegada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional ao Presidente da CCAI, o qual, ao ser eleito, é considerado como, automaticamente, credenciado, no mais alto nível de segurança, cabendo-lhe, apenas, cumprir o disposto no inciso I, ao **caput** deste artigo.

§ 3º Será aberto, na CCAI, um livro destinado à coleta da assinatura de adesão ao termo de responsabilidade, previsto no inciso I, ao **caput** deste artigo, o qual deverá ser assinado quando da concessão da credencial.

Art. 13. A CCAI poderá estabelecer regras relativas à liberação, para o conhecimento público, de informações relativas às atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, devendo submeter as regras que estabelecer, sob a forma de projeto de resolução, de iniciativa privativa da CCAI, ao Plenário do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O projeto de resolução obedecerá, na sua tramitação, as regras do processo legislativo relativas aos projetos dessa natureza.

Art. 14. A resolução relativa à liberação de informações de posse da CCAI obedecerá às seguintes normas:

I – é vedada a previsão de liberação, ao conhecimento público, de informações que, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal, violem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, salvo haja expressa autorização das pessoas por elas atingidas para a sua divulgação;

II – a liberação de informações far-se-á nos termos e limites definidos em lei;

III – a liberação de qualquer informação que esteja de posse da CCAI só poderá ser feita, após a aprovação pela maioria absoluta de seus membros.

## SEÇÃO II

### **Das Regras Relativas aos Pedidos de Informação Encaminhados à CCAI por qualquer Membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional**

Art. 15. Qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá encaminhar à CCAI pedido de informações sobre matéria ou assunto de sua competência.

Art. 16. No pedido encaminhado, o Parlamentar ou a Comissão deverão:

I – demonstrar o interesse específico relativo ao conhecimento da matéria objeto do pedido de informações;

II – explicitar o uso que dará às informações obtida; e

III – assinar termo de compromisso relativo à obediência das normas legais referentes ao trato e manuseio das informações sigilosas a que tiver acesso.

Art. 17. Recebido o pedido de informações encaminhado por Parlamentar ou Comissão, a CCAI submeterá o pedido à discussão e votação, em turno único, dentro do prazo de quarenta e cinco dias úteis, contados do recebimento.

§ 1º. Decorrido o prazo de quarenta e cinco dias úteis, se o Presidente da CCAI não incluir o pedido na Ordem do Dia da Comissão, ele será automaticamente incluído na pauta da sessão seguinte da Comissão, sobrestando-se a apreciação, pela Comissão, de toda e qualquer outra matéria.

§ 2º Da decisão da Comissão que negar provimento ao pedido de informações caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sessão em que foi negado provimento ao pedido.

Art. 18. Concedida a informação solicitada, a sua utilização, pelo Parlamentar que a detiver, ou que a ela tiver acesso, de forma diversa da que foi especificada no pedido de informações ou em desacordo com as normas legais que regem o manuseio no trato das informações sigilosas, caracterizará ato incompatível com o decoro parlamentar, estando o responsável sujeito à perda de mandato, nos termos do art. 55, II, da Constituição Federal, sem prejuízo da sanção penal cabível.

Art. 19. Na mesma hipótese prevista no art. 18, desta Resolução, incorrerá o membro da CCAI que divulgar informação sigilosa de posse da Comissão,

em desacordo com as normas previstas nesta Resolução.

§ 1º. No caso de a liberação ilegal se dar por ato de servidor de carreira, este perderá o cargo, obedecidas as normas previstas no art. 41, § 1º, II, da Constituição Federal, ainda que não seja estável, sem prejuízo da sanção penal cabível.

§ 2º Se a liberação se der por ato de qualquer outra pessoa engajada por contrato, ou outro meio, para realizar serviços para, ou a pedido da Comissão, será imediatamente rompido seu vínculo com a Comissão, sem prejuízo da sanção penal cabível.

### SEÇÃO III Das Regras Relativas à Divulgação Pública de Informações de Posse da CCAI quando de Interesse da Sociedade

Art. 20. Considerado o interesse público, e respeitadas as regras relativas à defesa da sociedade e do Estado e da proteção do interesse e segurança nacionais, a CCAI poderá divulgar informações sob sua responsabilidade, quando, por maioria absoluta, considerar que esta divulgação atenderá ao interesse público, dando ciência, quando da divulgação da informação, das providências que adotou em relação à matéria.

§ 1º A desclassificação, pela CCAI, das informações sigilosas a que tenha acesso, para fins de divulgação pública ou de inclusão no seu relatório semestral ao Congresso Nacional, far-se-á nos termos e limites definidos em lei.

§ 2º A divulgação das matérias a que se refere o art. 24, obedecerá, para sua divulgação, o rito próprio definido nos arts. 25 a 28, desta Resolução.

Art. 21. Qualquer membro da Comissão poderá requerer ao Presidente da CCAI que submeta à discussão e votação da Comissão requerimento solicitando a divulgação de informações sob sua responsabilidade, que considere de interesse público.

Art. 22. No caso de a CCAI votar pela liberação pública de qualquer informação classificada, que tenha sido encaminhada a ela pelo Poder Executivo, e em relação à qual o Executivo requerer a manutenção do sigilo, a Comissão notificará o Presidente da República do resultado da votação.

Art. 23. Na hipótese prevista no artigo anterior, a CCAI poderá tornar pública a informação depois de expirar o prazo de quarenta e cinco dias úteis, contados a partir da notificação, ao Presidente da República, do resultado da votação, a menos que, antes de expirar o período de quarenta e cinco dias úteis, o

Presidente, pessoalmente, por escrito, notifique a Comissão de que ele se opõe à desclassificação e divulgação da informação, apresentando as razões de sua oposição, e dando ciência da gravidade da ameaça à segurança nacional, que possa advir dessa divulgação, e de que forma essa ameaça se sobrepõe ao interesse público associado à sua divulgação.

Art. 24. Se o Presidente, pessoalmente, por escrito, notificar a CCAI de sua objeção à divulgação da informação, nos termos definidos no artigo anterior, a Comissão pode, por maioria absoluta de votos, encaminhar a questão da divulgação da informação, com parecer, para apreciação pelo Plenário do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Nessa hipótese, a divulgação da informação pela CCAI dependerá da decisão adotada pelo Plenário.

Art. 25. Na hipótese prevista no art. 24, o Presidente da CCAI deve, na primeira sessão ordinária do Congresso Nacional, depois da votação da CCAI que decidiu por encaminhar a questão ao Plenário, apresentar requerimento submetendo a matéria à apreciação, em sessão secreta, do Plenário do Congresso Nacional.

§ 1º Se dentro de quatro sessões ordinárias, após a decisão de encaminhamento da questão, não houver sido apresentado um requerimento, pelo Presidente da CCAI, para a apreciação, em sessão secreta, da questão que a CCAI decidiu que deveria ser encaminhada ao Plenário, nos termos do **caput** deste artigo, então, requerimento neste sentido poderá ser feito por qualquer membro da Comissão.

§ 2º. Apresentado o requerimento a que se refere o **caput**, ele será incluído na Ordem do Dia seguinte do Congresso Nacional, só podendo ser adiada a sua discussão uma única vez, desde que aprovado requerimento neste sentido pela maioria absoluta dos membros de cada Casa do Congresso Nacional.

Art. 26. Se o Plenário do Congresso Nacional aprovar o requerimento, a sessão do Congresso Nacional será suspensa, sendo reiniciada, após o recesso, sob a forma de sessão secreta.

Art. 27. A exposição sobre a matéria objeto do requerimento, para fins de conhecimento do tema por todos os membros do Congresso Nacional, não poderá exceder a duas horas, tempo este que deverá ser igualmente dividido entre os membros da CCAI inscritos para expor, alternando-se a palavra entre os que são favoráveis e os que são contrários à aprovação da divulgação.

Parágrafo único. Concluída a exposição a matéria vai à discussão e votação, aplicadas as normas regimentais pertinentes.

Art. 28. Somente por maioria absoluta dos membros de ambas as Casas do Congresso Nacional será aprovada a divulgação da informação a que se refere o art. 24, desta Resolução.

#### SEÇÃO IV Dos Procedimentos Relativos aos fatos ilícitos apurados pela CCAI no Exercício de suas Competências

Art. 29. Tendo a CCAI apurado, em processo sigiloso, a prática de ilícitos civis ou penais, por parte de órgãos responsáveis pela execução de atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, seja pela análise dos relatórios parcial e geral, seja pela apuração de denúncias de violação de direitos e garantias fundamentais, suas conclusões serão submetidas ao Plenário do Congresso Nacional e, no caso de aprovação do Parecer da Comissão, serão encaminhadas ao Ministério Público, federal ou estadual, conforme o caso, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

#### SEÇÃO V Das Reuniões da CCAI

Art. 30. Todas as reuniões da CCAI serão secretas, delas só podendo participar os seus membros e os servidores ou funcionários credenciados.

Art. 31. As atas das reuniões da CCAI serão classificadas como secretas, sendo seu trato e manuseio realizados nos termos das normas legais e regimentais que disciplinam a matéria.

Art. 32. A participação, nas reuniões da Comissão, de Parlamentares que não a integrem, ou de outras autoridades, externas ao Poder Legislativo, somente poderá ocorrer se nesse sentido houver requerimento aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão.

Parágrafo único. A participação estará condicionada à assinatura do termo de responsabilidade.

#### CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 33. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal adaptarão seus Regimentos Internos às disposições desta Resolução, promovendo as adequações necessárias no campo temático de suas Comissões Permanentes, em função das competências atribuídas à CCAI.

At. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. – Deputado **Luiz Carlos Hauly**.

#### Justificação

O art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, determinou que o "controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional".

Portanto, é competência do Congresso Nacional, definir, por meio de ato próprio, as formas pelas quais irá exercer o controle destas atividades, que se mostram extremamente sensíveis em um Estado Democrático de Direito, porque, na sua execução, muitas vezes, são colocados, em aparente confronto, valores que possuem proteção constitucional, ligados aos direitos individuais e ao interesse coletivo.

Neste contexto, a atribuição ao Congresso Nacional – na condição de representante do povo brasileiro e dos Estados da Federação – de competência para fiscalizar os atos do Poder Executivo, relativos às ações de inteligência, se apresenta como a mais adequada forma de garantir-se a efetivação de atos de proteção ao Estado brasileiro – o qual representa os interesses coletivos – sem que estes atos atentem contra as garantias individuais, as quais, por sua vez, compõem o núcleo essencial do Estado moderno.

Por meio desta proposição, pretendemos implementar o exercício deste dever-obrigação do Congresso Nacional.

O primeiro desafio que tivemos que enfrentar para levarmos adiante nossa pretensão foi o de definir a natureza do ato que irá formalizar o exercício do controle externo da atividade de inteligência.

Por definição constitucional, dois são os instrumentos legislativos por meio dos quais poderia ser formalizado o exercício deste controle.

Assim, nos termos do art. 59, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a definição da forma do exercício do controle da atividade de inteligência poder-se-ia fazer por meio de um Decreto Legislativo ou de uma Resolução.

O Decreto Legislativo é o instrumento legislativo adequado quando o Congresso Nacional exerce uma das suas competências exclusivas, definidas no art. 49, da Constituição Federal. Por sua vez, a Resolução é utilizada para o exercício de competências legislativas privativas das Casas do Congresso Nacional ou para atos, cuja amplitude de sua abrangência restrinja-se ao próprio Congresso Nacional.

O art. 49, inciso X, da CF/88 estabelece que compete exclusivamente ao Congresso Nacional "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta", sendo esta uma das suas competências que se inserem dentro do sistema de "freios e contrapesos", adotado em nossa Carta Magna.

Assim a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que fixa a competência de fiscalização, pelo Congresso Nacional, das atividades de inteligência desenvolvidas pelo Poder Executivo, nada mais faz do que tornar explícita, em relação a esta matéria, competência já prevista no texto constitucional.

Por sua vez, o indigitado art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, estabeleceu que a forma desse controle deveria ser definida **internamente** pelo Congresso Nacional, tendo esta definição efeitos externos já assegurados pela própria Lei. Ou seja, a decisão interna do Congresso Nacional, por força da Lei nº 9.883/99, poderá estabelecer regras ou criar obrigações que deverão ser acatadas pelo Poder Executivo.

Portanto, estas regras terão força coercitiva, em relação ao Poder Executivo, sem que isto ofenda o princípio da separação dos Poderes, insculpido no art. 2º, da CF/88, derivando o império destas normas da combinação do texto constitucional – art. 49, X – com o texto legal – art. 6, da Lei nº 9.883/99.

A consequência que advém desta situação específica é que, sejam as normas que definirão a forma de controle estabelecidas em sede de Decreto Legislativo, sejam, em Resolução, seus efeitos serão externos e elas criarião obrigações para o Poder Executivo.

Esclarecida a matéria relativa aos efeitos do instrumento legislativo a ser utilizado, passamos a analisar a questão do conteúdo material da norma que estabelecerá a forma de controle.

O exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, será feito por meio de um órgão que, em sua composição, terá os líderes da maioria e minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de ambas as Casas.

Ora, o único órgão, de natureza permanente, capaz de reunir entre seus integrantes membros de ambas as Casas é uma Comissão Mista do Congresso Nacional.

Portanto, em sendo o órgão de controle, definido na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, uma Comissão Mista do Congresso Nacional, a solução da questão relativa ao conteúdo material do ato que fixará a forma de controle passa a ser uma consequência lógica deste fato. Isto é, a forma pela qual será exercido o controle externo das atividades de inteligência identifica-se com as normas que irão definir o funcionamento desta Comissão Mista.

Como o instrumento legislativo adequado para a definição das competências de uma Comissão Mista do Congresso Nacional é a Resolução, concluímos que restou esclarecida a natureza do ato do Congresso Nacional que formalizará o exercício do controle externo da atividade de inteligência: trata-se de uma Resolução, na qual se definirão as competências, poderes e obrigações da Comissão, bem como as garantias, deveres e obrigações do Poder Executivo, tendo esta Resolução, no que concerne às obrigações e deveres que vier a estabelecer para o Poder Executivo, força cogente, em razão do disposto na CF/88 – art. 49, X – e na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – art. 6º.

Foi com fundamento nestes argumentos jurídico-legislativos que optamos por apresentar nossa proposição para a definição das normas de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência sob a forma de um Projeto de Resolução, no qual definimos as regras para funcionamento da Comissão Mista do Congresso Nacional.

Especificamente em relação ao conteúdo da proposição, temos que ela é composta de seis Capítulos.

Em sua ementa, em coerência com o texto do art. 6º, da Lei nº 9.983/99, atribui à Comissão a denominação de: Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI.

O Capítulo I versa sobre as finalidades e o objetivo da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

No Capítulo II define-se a composição e as regras subsidiárias a serem aplicadas aos trabalhos da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Com relação a este Capítulo deve ser destacado que, em sua Seção I, estabelecemos que a CCAI será composta pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pelos líderes da maioria e da minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e por mais sete Parlamentares,

assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem do Congresso Nacional.

A definição dos integrantes do órgão de controle externo da atividade de inteligência, feita Lei nº 9.883/99, não tem natureza de "numerus clausus", até porque, nos termos do art. 58, da CF/88, cabe ao Congresso Nacional, por meio de Resolução, constituir as suas Comissões Mistas Permanentes, na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação. Portanto, a enumeração legal é meramente exemplificativa, não havendo restrições a que se preveja, na Resolução, que outros Parlamentares irão integrar a Comissão de Controle das Atividades de Inteligência.

O cuidado que tivemos foi o de não ampliar em demasia o número de Parlamentares que irão integrar a Comissão, em razão da natureza sigilosa dos assuntos que serão por ela tratados.

Da mesma forma, não definimos se os sete membros serão Senadores ou Deputados, cabendo aos Partidos, mediante decisão interna, indicar o Parlamentar – Senador ou Deputado – para ocupar a vaga que, obedecida a proporcionalidade de representação no Congresso Nacional, couber ao Partido.

O Capítulo III é dedicado à fixação das matérias a serem apreciadas pela Comissão e dos procedimentos a serem adotados.

Com relação ao conteúdo deste Capítulo cabem algumas explicações.

A natureza sensível da matéria relativa às atividades de inteligência e contra-inteligência impõe que o seu trato seja feito, em respeito à segurança do Estado e da sociedade, de forma não ostensiva. Neste sentido, entendemos ser pertinente a transformação da Comissão de Controle da Atividade de Inteligência em um núcleo de excelência, no Congresso Nacional, destas questões, sem que isso signifique excluir qualquer tendência partidária de ter acesso ou direito a manifestação sobre as atividades de inteligência e contra-inteligência desenvolvidas pelo Estado brasileiro. Por pertinente, cabe recordar que além de estarem presentes, como membros natos da Comissão, os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em nossa proposta estamos ampliando o número de integrantes da Comissão, assegurando aos partidos políticos, com representantes no Congresso Nacional, que participem, respeitada a proporcionalidade partidária, dessa atividade de controle e fiscalização externos das atividades de inteligência.

A proposta de que a análise das matérias relativas à ABIN, e demais órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN, e às atividades de inteligência e contra-inteligência concentrem-se na CCAI, com a exclusão da competência de outras Comissões permanentes, está em harmonia com as duas características enunciadas no parágrafo anterior: proteção das informações que serão dadas a conhecer pelo Executivo e criação de um núcleo de parlamentares especialistas nestas matérias que poderão, assim, exercer com maior eficácia e eficiência o controle externo, assegurando que sejam respeitadas as normas constitucionais e legais que limitam os poderes do Estado, em face dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

O outro ponto relevante deste Capítulo é a atribuição à Comissão de competência para realizar estudos com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMPOF) e para apresentar emendas ao parecer preliminar do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária, relativas às matérias de competência da CCAI.

Esta proposta entendemos da maior relevância para assegurarmos ao Estado brasileiro condições de defesa de seus interesses, contra ações que ponham em risco a capacidade econômica e financeira do Brasil. Bem como sua integridade territorial.

Quando relatamos o Plano Nacional de Inteligência tivemos a oportunidade de acatar uma sugestão de autoria da Senadora Heloísa Helena e do Deputado Aloizio Mercadante que defendia a inclusão entre as diretrizes das ações de inteligência e contra-inteligência a produção e difusão de conhecimentos destinados a salvaguardar a segurança da sociedade e do Estado brasileiro, em especial os relativos a aspectos de dependência econômica e financeira, ao papel de destaque do Brasil na América do Sul e da defesa da integridade territorial brasileira.

Ora, essas ações exigem a existência de recursos para a sua realização. Em sendo a CCAI o órgão, no Poder Legislativo, com melhor conhecimento das necessidades orçamentárias para se cumprirem as tarefas atribuídas ao órgãos integrantes do SISBIN, é razoável que a ela seja conferida competência para analisar, subsidiariamente, a proposta orçamentária e para apresentar emendas ao orçamento destinado às atividades de inteligência.

O Capítulo IV trata dos Relatórios relativos às atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas.

Previmos em nosso Projeto de Resolução dois tipos de relatórios.

O primeiro é um relatório semestral, de responsabilidade da CCAI, por meio do qual a Comissão dará publicidade a informações desclassificadas, relativas à natureza, extensão e recursos das atividades de inteligência.

O segundo relatório previsto na proposição, também semestral, é de responsabilidade do Poder Executivo e terá caráter sigiloso.

É com base nas informações contidas neste relatório, em especial nas informações relativas aos processos utilizados para a realização das atividades de inteligência e aos recursos alocados e executados nessas atividades, que a Comissão irá poder exercer, de forma efetiva, a sua competência de controle externo.

Deve ser destacado que, em todos os países que possuem sistemas de controle, pelo Poder Legislativo, da execução de atividades de inteligência, é por meio de dados relativos aos processos e aos gastos orçamentários que esse controle se torna possível e exequível.

O Capítulo V trata das regras de segurança no manuseio e trato das informações sigilosas, das regras relativas aos pedidos de informação encaminhados à CCAI, por qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, das regras relativas à divulgação pública de informações de posse da CCAI, quando de interesse da sociedade, e dos procedimentos relativos aos fatos ilícitos, apurados pela CCAI no exercício de suas competências.

Ao estabelecermos essas regras buscamos equilibrar o interesse público e a necessidade de sigilo de informações que guardam íntima relação com a defesa do Estado brasileiro e da sociedade.

Em todas as normas propostas, desde as que tratam da segurança no manuseio das informações sigilosas até as que definem os procedimentos a serem adotados em face da identificação da prática de

fatos ilícitos, na execução de atividades de inteligência, essa busca de equilíbrio foi uma preocupação constante, com vistas a garantir que a Comissão pudesse agir com efetividade na defesa dos direitos e garantias fundamentais, assegurados pela Constituição aos cidadãos brasileiros sem, no entanto, se colocar em risco a segurança do Estado, em razão de falta de responsabilidade no trato de assuntos que são, de forma marcante, extremamente sensíveis.

Por fim, o Capítulo VI tem por objetivo fixar a necessidade de alteração dos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal às disposições desta Resolução, promovendo-se as adequações necessárias no campo temático de suas Comissões Permanentes, em função das competências atribuídas à CCAI.

Acreditamos que, pela leitura atenta de todos os dispositivos que compõem este Projeto de Resolução, será possível aos meus ilustres Pares perceber que a nossa proposta traz, como ponto principal de sua concepção, a tentativa de aperfeiçoamento do Estado Democrático de Direito – princípio fundamental de nossa Carta Magna – por meio do estabelecimento de regras e obrigações a serem cumpridas, pelo Poder Público, no exercício das atividades de inteligência e contra-inteligência, prerrogativa estatal imprescindível para a defesa dos interesses do Estado brasileiro em um mundo globalizado, e da criação de instrumentos que assegurem a defesa do cidadão contra atos inconstitucionais ou arbitrários, decorrentes do uso indevido dessa prerrogativa estatal. Por isso, esperamos contar com o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Sala da Comissão, em (...) de 2001. **Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).**

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Jefferson Péres) – Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 16h5min.)*